ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**00392/2025**
	22/01/2025

Sec. de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 034/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Materiais para Manutenção das Bandas Destinados às Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

FOLHA: 01
PROC.: 0392/2025

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ofício Nº 034/2025 – GAB/SEMEC

Caxias(MA), 13 de janeiro de 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, que autorize a abertura de Processo Licitatório para aquisição de materiais para manutenção das Bandas fanfarras, destinados às Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, FUNDEB, PDDE e/ou QSE.**

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 0392/2025
Nº de Ordem
Caxias/MA 22/01/2025

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Eduarda José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta.

FOLHA: 02
PROC.: 0392/2025

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Adenilson Dias de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção das Bandas fanfarras das Escolas Públicas Municipais da educação básica.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de materiais para manutenção das Bandas fanfarras.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 Aquisição de materiais para manutenção das Bandas fanfarras existentes nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, torna-se necessário uma vez que estas Bandas são essenciais para o desenvolvimento de atividades cívicas e culturais das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

SUB – ITEM 3.1. SERVIÇOS

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.
1.	Caixas de peles 14' polegadas leitosa	CX	90
2.	Caixas de peles transparente 14' polegadas resposta para caixa/tarol	CX	45
3.	Caixas de peles 22' polegadas para bumbo	CX	90
4.	Esteiras de 24 fios para caixa/tarol	UND.	400
5.	Pares de baquetas para tarol	PARES	500
6.	Baquetas para bumbo co pelúcia	UND.	400
7.	Baquetas para surdo	UND.	300
8.	Talabardes com 2 ganchos	UND.	500
9.	Quadriton	UND	1
10.	Clarineta sib	UND	1

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

( ) Sim (X) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

( ) Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 20/01/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 28/03/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão (X) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras_____

FLS: 04
PROC: 0392/2025

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 13 de janeiro de 2025

Equipe Técnica:

Michael Ranniespy Sales Costa
Matrícula nº 26306-1

Autorização do Ordenador de Despesa:

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Othon Luiz Machado Maranhão
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

FOLHA 05
PROC. 0392/2025
RUBRICA

Processo nº 00392/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 22/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 26 CCL

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS BANDAS FANFARRAS
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
REFERÊNCIA EXTERNA:	OFICIO 034/2025 GAB/SEMEC
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	04/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME:	PROCESSO 0392/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS BANDAS FANFARRAS
NÚMERO:	37307/00277
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS BANDAS FANFARRAS
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ORÇAMENTISTA:	ANTONIO REGO NETO
REFERÊNCIA EXTERNA:	OFICIO 034/2025 GAB/SEMEC
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	04/02/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/001	CAIXAS DE PELE 14' POLEGADAS LEITOSA	CAIXA	90,00	236,67	21.300,30
00/002	CAIXA DE PELES TRANSPARENTE 14' POLEGADAS RESPOSTA PARA CAIXA/TAROL	CAIXA	45,00	159,02	7.155,90
00/003	CAIXAS DE PELES 22' POLEGADAS PARA BUMBO	CAIXA	90,00	436,57	39.291,30
00/004	ESTEIRAS DE 24 FIOS PARA CAIXA/TAROL	UNIDADE	400,00	163,48	65.392,00
00/005	PARES DE BAQUETAS PARA TAROL	PARES	500,00	32,06	16.030,00
00/006	BAQUETAS PARA BUMBO COM PELÚCIA	UNIDADE	400,00	26,18	10.472,00
00/007	BAQUETAS PARA SURDO	UNIDADE	300,00	30,18	9.054,00
00/008	TALABARDES COM 2 GANCHOS	UNIDADE	500,00	29,00	14.500,00
00/009	QUADRITON	UNIDADE	1,00	2.600,90	2.600,90
00/010	CLARINETA SIB	UNIDADE	1,00	1.471,62	1.471,62
			VALOR GLOBAL		**187.268,02**

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** CAIXAS DE PELE 14' POLEGADAS LEITOSA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 240,00	R$ 168,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 312,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA - COMPRAS PÚB. / ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP - 01.721.415/0001-17	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA - COMPRAS PÚB. / ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP - 01.721.415/0001-17	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 08077265000108 - PREFEITURA - PNCP/RN / TODON COMERCIAL LTDA - 46.961.564/0001-91
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	029/2024 000/0000	029/2024 000/0000	080/7726500/0108100/00782024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	20/08/2024	20/08/2024	26/12/2024
PREÇO	R$ 220,0000	R$ 240,0000	R$ 250,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	12,47	5,27%	R$ 220,00	R$ 236,67	R$ 240,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA - COMPRAS PÚB...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 329561	
PREGÃO/ATA: 029/2024 000/0000	**DATA:** 20/08/2024
LOTE/ITEM: 4/4	
DESCRIÇÃO: CAIXA REPIQUE 14 POLEGADAS, ALTURA 8 CM, MODELO 437, PELE DE ATAQUE PHX LEITOSA, PELE INFERIOR PHX TRANSLUCIDA, MATERIAL DO CORPO DE ALUMÍNIO, MATERIAL DO ARO DE AÇO, TENSOR DE ESTEIRA, BAQUETA DE MADEIRA, TALABARTE E ESTOJO DO TAMBOR.	
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 220,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 2.200,00

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP - 01.721.415/0001-17

LINK: compras-publicas/329561.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA - COMPRAS PÚB...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 329561

PREGÃO/ATA: 029/2024 000/0000 | **DATA:** 20/08/2024

LOTE/ITEM: 7/7

DESCRIÇÃO: SURDO 14 POLEGADAS X 30CMS, MODELO 60029, PELES LEITOSAS DE 250 MICRONS, 6 AFINAÇÕES EM TIRANTE, CORPO EM ALUMÍNIO FOSCO DE 0,8MM, AROS CROMADOS DE 3 MM, BORDAS DE 1,6MM, ACOMPANHA CHAVE DE AFINAÇÃO, TALABARTE E BAQUETA DE MADEIRA

QUANTIDADE: 6,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 240,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.440,00

FORNECEDOR: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP - 01.721.415/0001-17

LINK: compras-publicas/329561.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 08077265000108 - PREFEITURA - PNCP/RN

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08077265000108-1-000078/2024

PREGÃO/ATA: 080/7726500/0108100/00782024 | **DATA:** 26/12/2024

LOTE/ITEM: 45/45

DESCRIÇÃO: SURDO ARO 14 POLEGADAS. 45 CM; MEDIDAS: 14" X 45CM; PESO APROXIMADO: 3,4 KG; PELES: LEITOSAS; 6 AFINADORES EM TIRANTE; CORPO EM ALUMÍNIO REFORÇADO; FERRAGENS CROMADAS; AROS TIPO CHAPA, CROMADOS.

QUANTIDADE: 8,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 250,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 2.000,00

FORNECEDOR: TODON COMERCIAL LTDA - 46.961.564/0001-91

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08077265000108/2024/000078

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
002	CAIXA DE PELES TRANSPARENTE 14' POLEGADAS RESPOSTA PARA CAIXA/TAROL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 161,00	R$ 112,70 (70% DA MEDIANA)	R$ 209,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - COMPRAS PÚBLI. / MVB MUSIC LTDA - 39.432.161/0001-90	GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL - GAP-NT - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / PEDRO G. FERNANDES - ME - 08.945.027/0001-69	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 08077265000108 - PREFEITURA - PNCP/RN / ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 42.676.495/0001-13

PREFEITURA DE CAXIAS

FLS. 10 CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	037/2024 000/0000	003/5261 000/0000	080/7726500/0108100/00782024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/07/2024	14/06/2024	26/12/2024
PREÇO	R$ 146,0700	R$ 161,0000	R$ 170,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	9,87	6,21%	R$ 146,07	R$ 159,02	R$ 161,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - COMPRAS PÚBLI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320490

PREGÃO/ATA: 037/2024 000/0000 | **DATA:** 17/07/2024

LOTE/ITEM: 1/16

DESCRIÇÃO: CAIXA TAROL CAIXA TAROL ALUMÍNIO:14"X 6 CM, PELE BATEDEIRA LEITOSA, PELE DE RESPOSTA CRISTAL TRANSPARENTE, ESTEIRA COM 6 FIOS, 6 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO EM ALUMISTEEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU ALUMINIO, FERRAGENS PRETAS, AROS EM CHAPA.

QUANTIDADE: 48,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 146,07 | **VALOR TOTAL:** R$ 7.011,36

FORNECEDOR: MVB MUSIC LTDA - 39.432.161/0001-90

LINK: compras-publicas/320490.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL - GAP-NT - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240608945027000169550010000035261451592009

PREGÃO/ATA: 003/5261 000/0000 | **DATA:** 14/06/2024

LOTE/ITEM: 10

DESCRIÇÃO: PELES RESPOSTA PARA CAIXA COM 14 POLEGADAS LUEN - 92099900 - PARTES E ACESSÓRIOS PARA OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS

QUANTIDADE: 8,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 161,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.288,00

FORNECEDOR: PEDRO G. FERNANDES - ME - 08.945.027/0001-69

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240608945027000169550010000035261451592009/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 08077265000108 - PREFEITURA - PNCP/RN

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS 11

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08077265000108-1-000078/2024		
PREGÃO/ATA: 080/7726500/0108100/00782024	**DATA:** 26/12/2024	
LOTE/ITEM: 51/51		
DESCRIÇÃO: TAROL MARCIAL 14 POLEGADAS. - MEDIDA: 14" X 06CMS - PELE BATEDEIRA LEITOSA DE 250 MICRONS - PELE RESPOSTA TRANSPARENTE DE 0.075 MICRONS - 6 AFINAÇÕES EM TIRANTE; ESTEIRA DE 6 FIOS - CORPO EM ALUMÍNIO FOSCO DE 0,8MM - AROS CROMADOS DE 3MM - BORDAS DE 1,6MM - ACOMPANHA CHAVE DE AFINAÇÃO.		
QUANTIDADE: 8,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 170,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.360,00
FORNECEDOR: ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 42.676.495/0001-13		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08077265000108/2024/000078		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** CAIXAS DE PELES 22' POLEGADAS PARA BUMBO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 414,70	R$ 290,29 (70% DA MEDIANA)	R$ 539,11 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	23 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC / T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 08.666.165/0001-09	PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - COMPRAS PÚBLI. / MVB MUSIC LTDA - 39.432.161/0001-90	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 08077265000108 - PREFEITURA - PNCP/RN / ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 42.676.495/0001-13
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/8103 000/0000	037/2024 000/0000	080/7726500/0108100/00782024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/08/2024	17/07/2024	26/12/2024
PREÇO	R$ 395,0000	R$ 414,7000	R$ 500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	45,57	10,44%	R$ 395,00	R$ 436,57	R$ 414,70	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 23 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41240808666165000109550030000018101198964521		
PREGÃO/ATA: 001/8103 000/0000	**DATA:** 02/08/2024	
LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: PELE PARA BOMBO 22 POLEGADAS: HIDRAULICA, COR TRANSPARENTE; PELE COM DUPLO FILME DE 7 MIL (0,18MM) DE ESPESSURA CADA; CO - 92099900 - PARTES E ACESSÓRIOS PARA OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 395,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.950,00
FORNECEDOR: T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 08.666.165/0001-09		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240808666165000109550030000018101198964521/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - COMPRAS PÚBLI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320490		
PREGÃO/ATA: 037/2024 000/0000	**DATA:** 17/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/49		
DESCRIÇÃO: BUMBO BUMBO, FUZILEIRO, 30 X 22 POLEGADAS, PELE LEITOSA, 8 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO EM INOX, FERRAGENS CROMADAS.		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 414,70	**VALOR TOTAL:** R$ 414,70
FORNECEDOR: MVB MUSIC LTDA - 39.432.161/0001-90		
LINK: compras-publicas/320490.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 08077265000108 - PREFEITURA - PNCP/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08077265000108-1-000078/2024		
PREGÃO/ATA: 080/7726500/0108100/00782024	**DATA:** 26/12/2024	
LOTE/ITEM: 41/41		
DESCRIÇÃO: SURDO ARO 22. - MODELO: BAL60221A; MATERIAL: ALUMÍNIO ESPECIAL; TAMANHO: 22" POLEGADAS X 60CM; ARO: FERRO EPOXI BOLAS REFORÇADAS; PELE DE CIMA | BATEDEIRA: COURO; PELE DE BAIXO | REPOSTA: LEITOSA NYLON GROSSA; AFINAÇÃO: 10 TIRANTES; PORCAS DUPLAS; PESO: 6,420KG APROXIMADAMENTE; **ACOMPANHA CHAVE DE AFINAÇÃO.		
QUANTIDADE: 8,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 500,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.000,00
FORNECEDOR: ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 42.676.495/0001-13		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08077265000108/2024/000078		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 004	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** ESTEIRAS DE 24 FIOS PARA CAIXA/TAROL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 162,50	R$ 113,75 (70% DA MEDIANA)	R$ 211,25 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS 13

ORGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3 - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 09.450.715/0001-10	ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 08.666.165/0001-09	83300 - PM DE CAPIVARI DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / BRUSIUS- COM. INSTRUM. MUSICAIS LTD - 91.256.032/0001-08	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA / 560 - MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLOR. / PEDRO G.FERNANDES - 08.945.027/0001-69
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/4091 000/0000	002/0293 000/0000	000/382024 000/0000	131/1362600/0156100/00702024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	04/09/2024	27/09/2024	16/08/2024	14/06/2024
PREÇO	R$ 159,9000	R$ 160,0000	R$ 165,0000	R$ 169,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	3,80	2,32%	R$ 159,90	R$ 163,48	R$ 162,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3 - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42240909450715000110550010000074091060277590

PREGÃO/ATA: 007/4091 000/0000 | **DATA:** 04/09/2024

LOTE/ITEM: 3

DESCRIÇÃO: PELE UNO BY EVANS US13H30 - 92099900 - PARTES E ACESSÓRIOS PARA OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS

QUANTIDADE: 2,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 159,90 | **VALOR TOTAL:** R$ 319,80

FORNECEDOR: CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 09.450.715/0001-10

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42240909450715000110550010000074091060277590/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41240908666165000109550030000020291222732512

PREGÃO/ATA: 002/0293 000/0000 | **DATA:** 27/09/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: 'MACETA DE FELTRO AB3H PARA BOMBO - EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SPANKING;' - 92099900 - PARTES E ACESSÓRIOS PARA OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS

QUANTIDADE: 4,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 160,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 640,00

FORNECEDOR: T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 08.666.165/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240908666165000109550030000020291222732512/

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 83300 - PM DE CAPIVARI DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 83300382024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/382024 000/0000	**DATA:** 16/08/2024	
LOTE/ITEM: 17/17		
DESCRIÇÃO: 12360 - PELE - PELE HIDRÁULICA 22 COM BORDA LEITOSA		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 165,00	**VALOR TOTAL:** R$ 330,00
FORNECEDOR: BRUSIUS- COM. INSTRUM. MUSICAIS LTD - 91256032000108		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1236748,14,83300&cs=1SsIpE81IcrBOIGjk63takzW7wQk		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA / 560 - MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLOR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13113626000156-1-000070/2024		
PREGÃO/ATA: 131/1362600/0156100/00702024	**DATA:** 14/06/2024	
LOTE/ITEM: 56/56		
DESCRIÇÃO: CAIXA DE GUERRA 14CM X 15CM. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA POR UMA PELE BATEDEIRA LEITOSA MAIS UMA PELE DE RESPOSTA TRANSPARENTE QUE RECEBE UMA ESTEIRA, A QUAL VIBRA QUANDO O INSTRUMENTO É TOCADO GERANDO UMA RESSONÂNCIA ÚNICA E OS TRADICIONAIS 'REPIQUES'. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - PELE: BATEDEIRA LEITOSA. - ESTEIRA: COM 24 FIOS. - AFINADORES: 6 EM TIRANTE. - CORPO: AÇO INOX. - FERRAGENS: CROMADAS. - AROS EM AÇO: TIPO 'BOLA' CROMADOS. - TENSOR DA ESTEIRA: REGULÁVEL (PARAFUSO)		
QUANTIDADE: 25,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 169,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.225,00
FORNECEDOR: PEDRO G.FERNANDES - 08.945.027/0001-69		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13113626000156/2024/000070		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 005	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** PARES DE BAQUETAS PARA TAROL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 30,56	R$ 21,39 (70% DA MEDIANA)	R$ 39,72 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS - PN / RR LOPES EIRELI - 22.548.304/0001-20	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) - CO... / PAPELARIA PAIXÃO LTDA - 12.548.760/0001-17	CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN... / SUCESSO MUSICAL LTDA - 31.238.752/0001-19	GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / A.R.T.E. COMERCIAL LTDA - 05.019.519/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	031/7331700/0118100/01752024	015/20242024 000/0000	009/3461 000/0000	000/6921 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	11/09/2024	04/06/2024	08/10/2024	01/11/2024
PREÇO	R$ 29,0000	R$ 30,0000	R$ 31,1200	R$ 38,1000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	3,57	11,14%	R$ 29,00	R$ 32,06	R$ 30,56	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS - PN...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03173317000118-1-000175/2024

PREGÃO/ATA: 031/7331700/0118100/01752024 | **DATA:** 11/09/2024

LOTE/ITEM: 16/16

DESCRIÇÃO: BAQUETA PARA CAIXA DE MADEIRA

QUANTIDADE: 36,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 29,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.044,00

FORNECEDOR: RR LOPES EIRELI - 22.548.304/0001-20

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/03173317000118/2024/000175

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) - CO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 306772

PREGÃO/ATA: 015/20242024 000/0000 | **DATA:** 04/06/2024

LOTE/ITEM: 2/2

DESCRIÇÃO: PARES DE BAQUETA P/ TAROL.

QUANTIDADE: 6,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 30,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 178,00

FORNECEDOR: PAPELARIA PAIXÃO LTDA - 12.548.760/0001-17

LINK: compras-publicas/306772.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24241031238752000119550010000093461999999988

FLS. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 009/3461 000/0000	**DATA:** 08/10/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: BAQUETA SPANKING 5A PTA.MAD. MARFIM - 92099900 - PARTES E ACESSÓRIOS PARA OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 31,12	**VALOR TOTAL:** R$ 62,24
FORNECEDOR: SUCESSO MUSICAL LTDA - 31.238.752/0001-19		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24241031238752000119550010000093461999999988/		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241105019519000135550010000006921162909454		
PREGÃO/ATA: 000/6921 000/0000	**DATA:** 01/11/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: BAQUETA LIRA NYLON FLEXIVEL - LI SI - 92099900 - PARTES E ACESSÓRIOS PARA OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 38,10	**VALOR TOTAL:** R$ 38,10
FORNECEDOR: A.R.T.E. COMERCIAL LTDA - 05.019.519/0001-35		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241105019519000135550010000006921162909454/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 006	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** BAQUETAS PARA BUMBO COM PELÚCIA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 25,95	R$ 18,16 (70% DA MEDIANA)	R$ 33,73 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - COMPRAS PÚBLI. / MVB MUSIC LTDA - 39.432.161/0001-90	MUNICIPIO DE MODELO / 05001 - SETOR DE CULTURA - PNCP/SC / ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA - 20.971.821/0001-82	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMPR... / TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA - 32.846.158/0001-73
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	037/2024 000/0000	830/2183200/0111100/00842024	036/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/07/2024	27/08/2024	23/07/2024
PREÇO	R$ 25,6000	R$ 25,9500	R$ 27,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,59	2,27%	R$ 25,60	R$ 26,18	R$ 25,95	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - COMPRAS PÚBLI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320490

PREGÃO/ATA: 037/2024 000/0000 | **DATA:** 17/07/2024

LOTE/ITEM: 1/13

DESCRIÇÃO: BAQUETAS PARA BUMBO BAQUETAS PARA BUMBO: KIT UM PAR COM DUAS UNIDADES, MAÇANETA PARA BUMBO COM BOLA REVESTIDA EM PELÚCIA CABO EM MADEIRA NA COR MARFIM, POSSUINDO CORDÃO PENDENTE NO CABO PARA A PRÁTICA DE GIROS, COMPRIMENTO 30CM - DIÂMETRO 2,5CM (TAMANHO DO CABO) TAMANHO DA BOLA DE PELÚCIA (6CM X 6CM) L. 9 5/8'' D. 0,984'' COR DA PELÚCIA A DEFINIR PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

QUANTIDADE: 37,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 25,60 | **VALOR TOTAL:** R$ 947,20

FORNECEDOR: MVB MUSIC LTDA - 39.432.161/0001-90

LINK: compras-publicas/320490.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE MODELO / 05001 - SETOR DE CULTURA - PNCP/SC

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 83021832000111-1-000084/2024

PREGÃO/ATA: 830/2183200/0111100/00842024 | **DATA:** 27/08/2024

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: PAR DE BAQUETAS DE BUMBO, SURDO, MAÇANETA 30CM, PELÚCIA, NA COR AZUL.

QUANTIDADE: 30,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 25,95 | **VALOR TOTAL:** R$ 778,50

FORNECEDOR: ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA - 20.971.821/0001-82

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/83021832000111/2024/000084

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMPR...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322069

PREGÃO/ATA: 036/2024 000/0000 | **DATA:** 23/07/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: BAQUETA MAÇANETA P/ BUMBO BOLA REVESTIDA DE PELÚCIA.TAMBÉM CONHECIDA COMO MACETA, POSSUI CABEÇA DE PELÚCIA PARA BUMBO MARCIAL OU DE FANFARRA. POSSUI CORDÃO PENDENTE NO CABO PARA A PRÁTICA DE GIROS. PROPORCIONA BATIDAS MAIS SUAVES E SONORIDADE MAIS ENCORPADA. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA PERCUTIR BUMBO SINFÔNICO, SURDO OU GONGO.

QUANTIDADE: 111,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 27,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 2.997,00

FORNECEDOR: TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA - 32.846.158/0001-73

LINK: compras-publicas/322069.pdf

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 007	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** BAQUETAS PARA SURDO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 29,65	R$ 20,75 (70% DA MEDIANA)	R$ 38,55 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMPR... / TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA - 32.846.158/0001-73	MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA / 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PNCP/CE / DO RE MI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME - 02.546.584/0001-20	MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE / 0201 - GABINETE DO PREFEITO - PNCP/BA / R&A ELETROELETRONICO LTDA - 24.112.017/0001-07	53900 - PM DE PANAMBI - LICITACON (TCE/RS)/RS / VIVAMUSICA COM E IMPORTACAO LTDA - 49.682.068/0001-97
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	036/2024 000/0000	077/2654000/0104100/00362024	138/8025700/0127100/00872024	001/222024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	23/07/2024	08/07/2024	07/08/2024	16/09/2024
PREÇO	R$ 27,0000	R$ 29,0000	R$ 30,3100	R$ 34,4000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	2,71	8,97%	R$ 27,00	R$ 30,18	R$ 29,66	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMPR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322069		
PREGÃO/ATA: 036/2024 000/0000	**DATA:** 23/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: BAQUETA MAÇANETA P/ BUMBO BOLA REVESTIDA DE PELÚCIA.TAMBÉM CONHECIDA COMO MACETA, POSSUI CABEÇA DE PELÚCIA PARA BUMBO MARCIAL OU DE FANFARRA. POSSUI CORDÃO PENDENTE NO CABO PARA A PRÁTICA DE GIROS. PROPORCIONA BATIDAS MAIS SUAVES E SONORIDADE MAIS ENCORPADA. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA PERCUTIR BUMBO SINFÔNICO, SURDO OU GONGO.		
QUANTIDADE: 111,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 27,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.997,00
FORNECEDOR: TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA - 32.846.158/0001-73		
LINK: compras-publicas/322069.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA / 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PNCP/CE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07726540000104-1-000036/2024		
PREGÃO/ATA: 077/2654000/0104100/00362024	**DATA:** 08/07/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: BAQUETA LINHA PARA SURDO 355MM EM MADEIRA		
QUANTIDADE: 60,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 29,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.740,00
FORNECEDOR: DO RE MI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME - 02.546.584/0001-20		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07726540000104/2024/000036		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE / 0201 - GABINETE DO PREFEITO - PNCP/BA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13880257000127-1-000087/2024		
PREGÃO/ATA: 138/8025700/0127100/00872024	**DATA:** 07/08/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: BAQUETA PARA SURDO. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM MADEIRA. MAÇANETA COM CABO MÉDIO. CABEÇA DE BORRACHA DE ALTA DENSIDADE PARA BUMBO MARCIAL OU DE FANFARRA. CORDÃO PENDENTE NO CABO PARA A PRÁTICA DE GIROS. TIPO MAÇANETA (PARA SURDO). PONTA DE FELTRO. COMPRIMENTO 23CM. GARANTIA DE FÁBRICA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.		
QUANTIDADE: 80,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 30,31	**VALOR TOTAL:** R$ 2.424,80
FORNECEDOR: R&A ELETROELETRONICO LTDA - 24.112.017/0001-07		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13880257000127/2024/000087		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 53900 - PM DE PANAMBI - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 539001222024PCE		
PREGÃO/ATA: 001/222024 000/0000	**DATA:** 16/09/2024	
LOTE/ITEM: 137/137		
DESCRIÇÃO: BAQUETAS BUMBO. BAQUETA DE PELÚCIA MAÇANETA PARA BUMBO/SURDO 30CM MC48		
QUANTIDADE: 24,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 34,40	**VALOR TOTAL:** R$ 825,60
FORNECEDOR: VIVAMUSICA COM E IMPORTACAO LTDA - 49682068000197		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1233785,14,53900&cs=1MfrGA3rbcRtc7r5y6tUrtBjoU0Q		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 008	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** TALABARDES COM 2 GANCHOS

JUÍZO CRÍTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 29,00	R$ 20,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 37,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMAR.. / KATHA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - 19.166.682/0001-35	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN.. / ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 42.676.495/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - COMPRAS PÚBLI. / CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - 05.607.287/0001-36	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA - MUNICIPIO DE BALNEARIO GAIVOTA - CO. / 39.361.243 MICHELE FREITAS DE AVILA - 39.361.243/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	025/2024 000/0000	004/2024 000/0000	016/2024 000/0000	076/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	23/07/2024	31/07/2024	08/07/2024	30/07/2024
PREÇO	R$ 26,0000	R$ 28,0000	R$ 30,0000	R$ 32,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	2,24	7,71%	R$ 26,00	R$ 29,00	R$ 29,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMAR...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 321546

PREGÃO/ATA: 025/2024 000/0000 — **DATA:** 23/07/2024

LOTE/ITEM: 31/31

DESCRIÇÃO: TALABARTE 2 GANCHO

QUANTIDADE: 80,00 — **VALOR UNITÁRIO:** R$ 26,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 2.080,00

FORNECEDOR: KATHA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - 19.166.682/0001-35

LINK: compras-publicas/321546.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 324289

FLS 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 004/2024 000/0000	**DATA:** 31/07/2024	
LOTE/ITEM: 9/9		
DESCRIÇÃO: TALABARTE CORREIA 2 GANCHOS P/ TANTAM CAIXA, REPIQUE		
QUANTIDADE: 15,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 28,00	**VALOR TOTAL:** R$ 420,00
FORNECEDOR: ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 42.676.495/0001-13		
LINK: compras-publicas/324289.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - COMPRAS PÚBLI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317855		
PREGÃO/ATA: 016/2024 000/0000	**DATA:** 08/07/2024	
LOTE/ITEM: 20/20		
DESCRIÇÃO: TALABARTES DE 2 GANCHOS: NYLON PRETO, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 5 CM.		
QUANTIDADE: 300,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 30,00	**VALOR TOTAL:** R$ 9.000,00
FORNECEDOR: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - 05.607.287/0001-36		
LINK: compras-publicas/317855.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA - MUNICIPIO DE BALNEARIO GAIVOTA - CO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 324071		
PREGÃO/ATA: 076/2024 000/0000	**DATA:** 30/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/6		
DESCRIÇÃO: TALABARTE 2 GANCHOS BRANCO LIVERPOOL		
QUANTIDADE: 36,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 32,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.152,00
FORNECEDOR: 39.361.243 MICHELE FREITAS DE AVILA - 39.361.243/0001-90		
LINK: compras-publicas/324071.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 009	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** QUADRITON

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 2.700,00	R$ 1.890,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 3.510,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

ORGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA.. / CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA - 36.839.023/0001-31	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME - COMPRAS P... / ARAUJO & SILVA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 17.466.115/0001-79	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / 1274 - SECRETAR / COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA - 03.256.846/0001-85
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	015/8291 000/0000	720/2425070/12024 000/0000	317/1182900/0126100/00182024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	08/10/2024	05/08/2024	04/09/2024
PREÇO	R$ 2.001,6200	R$ 2.700,0000	R$ 3.101,0900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	454,29	17,47%	R$ 2.001,62	R$ 2.600,90	R$ 2.700,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241014968227000130550010000158291506400706

PREGÃO/ATA: 015/8291 000/0000 — **DATA:** 08/10/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: QUADRITON LUEN 45029 COM COLETE 45054 - 92060000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO (POR EXEMPLO, TAMBORES, CAIXAS, XILOFONES, PRATOS, CASTANHOLAS, MARACÁS)

QUANTIDADE: 1,00 — **VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.001,62 — **VALOR TOTAL:** R$ 2.001,62

FORNECEDOR: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA - 36.839.023/0001-31

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241014968227000130550010000158291506400706/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME - COMPRAS P?...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325524

PREGÃO/ATA: 720/2425070/12024 000/0000 — **DATA:** 05/08/2024

LOTE/ITEM: 15/15

DESCRIÇÃO: QUADRITON C/ CARRIER: CAIXA TENOR, CAIXA MARCIAL, QUADRITON; 8"/10"/12"/13". COLETE EM ALUMÍNIO E RESISTENTE, COM DUPLA CAMADA DE CONFORTO NO OMBRO (EVA + REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO).

QUANTIDADE: 4,00 — **VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.700,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 10.800,00

PREFEITURA DE CAXIAS

FLS. 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
5	56,63	3,85%	R$ 1.375,25	R$ 1.471,62	R$ 1.500,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29241035013497000167550020000000131628712086

PREGÃO/ATA: 000/0132 000/0000 | **DATA:** 09/10/2024

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: CONGA SLIM 11' 1/2 (C/SPT) VERM FER PTO SINT - 92060000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO (POR EXEMPLO, TAMBORES, CAIXAS, XILOFONES, PRATOS, CASTANHOLAS, MARACÁS)

QUANTIDADE: 1,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.375,25 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.375,25

FORNECEDOR: 35013497 VIRGINIA LUCIA SILVA RODRIGUES - 35.013.497/0001-67

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29241035013497000167550020000000131628712086/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29241035013497000167550020000000121835519152

PREGÃO/ATA: 000/0122 000/0000 | **DATA:** 09/10/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: CONGA SLIM 10' 1/2 (C/SPT) VERM FER PTO SINT - 92060000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO (POR EXEMPLO, TAMBORES, CAIXAS, XILOFONES, PRATOS, CASTANHOLAS, MARACÁS)

QUANTIDADE: 1,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.442,25 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.442,25

FORNECEDOR: 35013497 VIRGINIA LUCIA SILVA RODRIGUES - 35.013.497/0001-67

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29241035013497000167550020000000121835519152/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTERIO DA FAZENDA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23241123125034000108550010000004801367486127

PREGÃO/ATA: 000/4801 000/0000 | **DATA:** 18/11/2024

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: VIOLAO ELETRICO TAKAMINE GN11MCE-NS JAPAO//// - 92029000 - OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS

QUANTIDADE: 1,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.500,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.500,00

FORNECEDOR: GAMEDIGITAL COMERCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA. - 23.125.034/0001-08

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23241123125034000108550010000004801367486127/

DADOS DA AMOSTRA 04

FLS 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29241035013497000167550020000000121835519152		
PREGÃO/ATA: 000/0122 000/0000	**DATA:** 09/10/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: CONGA SLIM 11' 1/2 (C/SPT) VERM FER PTO SINT - 92060000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO (POR EXEMPLO, TAMBORES, CAIXAS, XILOFONES, PRATOS, CASTANHOLAS, MARACÁS)		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.507,25	**VALOR TOTAL:** R$ 1.507,25
FORNECEDOR: 35013497 VIRGINIA LUCIA SILVA RODRIGUES - 35.013.497/0001-67		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29241035013497000167550020000000121835519152/		

DADOS DA AMOSTRA 05		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 1 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240608945027000169550010000035241549359880		
PREGÃO/ATA: 003/5241 000/0000	**DATA:** 13/06/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: PAR DE PRATOS 16' ZEUS ZCC16PAR - 92060000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO (POR EXEMPLO, TAMBORES, CAIXAS, XILOFONES, PRATOS, CASTANHOLAS, MARACÁS)		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.533,33	**VALOR TOTAL:** R$ 1.533,33
FORNECEDOR: PEDRO G. FERNANDES - ME - 08.945.027/0001-69		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240608945027000169550010000035241549359880/		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
004 - ESTEIRAS DE 24 FIOS PARA CAIXA/TAROL	34,91%	34,91%	A
003 - CAIXAS DE PELES 22' POLEGADAS PARA BUMBO	20,98%	55,90%	A
001 - CAIXAS DE PELE 14' POLEGADAS LEITOSA	11,37%	67,27%	A
005 - PARES DE BAQUETAS PARA TAROL	8,55%	75,83%	A
008 - TALABARDES COM 2 GANCHOS	7,74%	83,57%	B
006 - BAQUETAS PARA BUMBO COM PELÚCIA	5,59%	89,16%	B
007 - BAQUETAS PARA SURDO	4,83%	94,00%	B
002 - CAIXA DE PELES TRANSPARENTE 14' POLEGADAS RESPOSTA PARA CAIXA/TAROL	3,82%	97,82%	C
009 - QUADRITON	1,38%	99,21%	C
010 - CLARINETA SIB	0,78%	100,00%	C

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93. **5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na** média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7**. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

ANTONIO REGO NETO
CPF/Matrícula 994.231.543-87
Portaria nº 000000/0000

Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

FLS. 27

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

N°Processo: 00392/2025
Data: 22/01/2025

Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 04 de Fevereiro de 2025.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

FLS 28

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. PREGÃO.

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº. 00392/2025

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

1.5.1. Torquato Coutinho Baêta - Matricula nº 27694-3

1.6 Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1Faz-se necessária para manutenção das BANDAS FANFARRAS existente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO, para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:
  - Transparência no processo de contratação.
  - Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
  - Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.
- Desvantagens:
  - Processo demorado e burocrático.
  - Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
  - Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:
  - Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
  - Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.

- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.

- Desvantagens:
  - Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
  - Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
  - Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:
  - Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
  - Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
  - Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.
- Desvantagens:
  - Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
  - Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
  - Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha do processo licitação na modalidade PREGÃO, justifica-se pela possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa para Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	ESPECIFICAÇÃO - MATERIAL	Und.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
1.	Caixas de peles 14' polegadas leitosa	CX	90	R$236,67	R$21.300,30
2.	Caixas de peles transparentes 14' polegadas resposta para caixa/tarol	CX	45	R$159,02	R$7.155,90
3.	Caixas de peles 22' polegadas para bumbo	CX.	90	R$436,57	R$39.291,30
4.	Esteiras de 24 fios para caixa/tarol	Und.	400	R$163,48	R$65.392,00
5.	Pares de baquetas para tarol	PARES	500	R$32,06	R$16.030,00
6.	Baquetas para bumbo com pelúcio	.UND	400	R$26,18	R$10.472,00
7.	Baquetas para surdo	UND	300	R$30,18	R$9.054,00
8.	Talabardes com 2 ganchos	UND	500	R$29,00	R$14.500,00

9.	Quadriton	UND	1	R$2.600,90	R$2.600,90
10.	Clarineta sib	UND	1	R$1.471,62	R$1.471,62

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.2. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência

8.3. O custo estimado é de **R$ 187.268,02** As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

8.4. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes objetivos:

A) Garantia de Disponibilidade: Assegurar que o produto especificado estejam disponíveis no almoxarifado para atender prontamente as demandas.

B) Eficiência Operacional: Melhorar a eficiência das operações administrativas das escolas, garantindo que esteja disponível quando necessário, sem atrasos.

C) Otimização de Recursos: Utilizar os recursos financeiros de maneira eficaz, garantindo que a compra seja feita a preços competitivos, com qualidade adequada, e em quantidades suficientes para atender às necessidades ao longo de um período definido.

D) Controle de Estoque: Manter um controle rigoroso do estoque, evitando tanto o excesso quanto a falta, o que pode resultar em desperdício ou em desafios operacionais.

10.2 Esses resultados pretendem assegurar que as escolas públicas municipais tenham os recursos necessários para realizar suas atividades educacionais e administrativas de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizando Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

FLS 32

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT, solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 05 de fevereiro de 2025.

Torquato Coutinho Baêta - Matricula nº 27694-3

Responsável pela Elaboração do ETP

FLS 32

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° 00392/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Dotação: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R$: 310.000,00

Joaci [illegible] dos Santos
Contador
CRC [illegible].517-MA

Caxias-MA, 07/02/2025

FLS 33

TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 034/2025-GAB/SEMECT

1 OBJETO:

1.1 Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção das Bandas fanfarras das Escolas Públicas Municipais da educação básica.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Aquisição de materiais para manutenção das Bandas fanfarras existentes nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, torna-se necessário uma vez que estas Bandas são essenciais para o desenvovimento de atividades cívicas e culturais das unidades de Enisno da Rde Pública Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	ESPECIFICAÇÃO - MATERIAL	Und.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
1.	Caixas de peles 14' polegadas leitosa	CX	90	R$236,67	R$21.300,30
2.	Caixas de peles transparentes 14' polegadas resposta para caixa/tarol	CX	45	R$159,02	R$7.155,90
3.	Caixas de peles 22' polegadas para bumbo	CX.	90	R$436,57	R$39.291,30
4.	Esteiras de 24 fios para caixa/tarol	Und.	400	R$163,48	R$65.392,00
5.	Pares de baquetas para tarol	PARES	500	R$32,06	R$16.030,00
6.	Baquetas para bumbo com pelúcio	.UND	400	R$26,18	R$10.472,00
7.	Baquetas para surdo	UND	300	R$30,18	R$9.054,00
8.	Talabardes com 2 ganchos	UND	500	R$29,00	R$14.500,00
9.	Quadriton	UND	1	R$2.600,90	R$2.600,90
10.	Clarineta sib	UND	1	R$1.471,62	R$1.471,62
GLOBAL			VALOR	R$187.268,02	

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, os locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

73 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela revista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado as sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

11.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FLS 38

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de deposito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

15 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

15.1 DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00

16 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

16.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

171 Os preços oferecidos serão irreajustáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

18.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Caxias-MA, 07 de fevereiro 2025

Torquato Coutinho Baêta

Matricula nº 27694-3

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

FLS. 10

Processo nº 00392/2025

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para dotação e autorização.

Atenciosamente,

Torquato Coutinho Baêta
Matrícula: 27694-3

Caxias – MA, 07 de fevereiro de 2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

FLS. 07

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00392/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 10/02/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Processo n. 00392/2025

FLS. 92

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 10/02/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

FLS 6/3

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diiário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIDIOCIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.
Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:
I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando- lhe experiência comprovada;
II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;
III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;
IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.
Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;
II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;
III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
IV - Possuir CPF regularizado.
Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

FLS 44

Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo

FLS 45

para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de

janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdências dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:
I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Instituto de Previdências dos Servidores Públicos

Municipais - CAXIASPREV; e
VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.
§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.
§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.
§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:
I – Nome completo;
II – Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
III – Naturalidade e nacionalidade;
IV – CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;
V – Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);
VII - Identidade de gênero e orientação sexual;
VIII – Cadastro de Dependentes.
§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:
I – CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:
I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;
II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;
III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;
IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:
I – Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;
II – Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.
Parágrafo Único – O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.
§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do

Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o

FLS 49

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II
Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III
Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV
Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.
§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.
§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.
§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V
Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI
Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.
§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII
Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII
Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:
I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;
II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.
Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.

4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I
Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.
Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.
§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:
I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:
a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
c) Análise de Risco;
d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:
a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:
a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exime o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II
Dos Ordenadores de Despesa
SEÇÃO I
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.°. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV
Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
IV – assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III
Das Licitações e Contratos
SEÇÃO I
Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.
I – minuta de edital e respectivos anexos, quando for ocaso e minuta de contrato administrativo;
II – parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;
III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;
IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;
V - propostas e dos documentos que as instruírem;
VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;
VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;
VIII – Ato de adjudicação do objeto da licitação;
IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;
X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;
XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;
XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;
XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
XI – extrato do contrato e comprovante de publicação;
XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II
Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:
I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;
II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;
III - revogação da licitação;
IV - anulação da licitação;
V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;
VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou

inabilitação;
VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;
VIII - dispensa de licitação;
IX - inexigibilidade de licitação;
X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;
XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:
I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;
II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;
III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;
IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;
V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e
VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III
Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:
I - espécie;
II - resumo do objeto de contrato;
III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;
IV - crédito pelo qual correrá a despesa;
V - número e data do empenho da despesa;
VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;
VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso;
VIII - prazo de vigência.

FLS 54

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV
Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.
I – A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;
II – Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;
III – Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;
IV – A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;
V – A fiscalização dos contratos deverá verificar:
a) No caso de fornecimento de bens:
a.1) O valor do item, conforme contrato;
a.2) O quantitativo total, conforme contrato;
a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.
b) No caso de prestação de serviços:
b.1) O valor do serviço, conforme contrato;

b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.
c) No caso de prestação de serviços de engenharia:
c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;
c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;
c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.
VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V
Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.
§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;
§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V
Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:
I. a origem e o objeto do que se deve pagar;
II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;
§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.
§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.
§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:
I - número do empenho;
II - número da ordem de serviço/fornecimento;
III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;
§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.
§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.
Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.
§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;
I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;

II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;
III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;
IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;
V – Cópia do contrato celebrado;
VI – Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.
§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI
Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

FLS. 57

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 00h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, aí compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: "***PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, TANTO QUANTO A MIM COUBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE***". Prestado de pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

FIRMA 1º OFÍCIO

FIRMA 1º OFÍCIO

FIRMA 1º OFÍCIO

FIRMA 1º OFÍCIO

Praça Dias Carneiro, nº 07 – Centro – CEP: 65.602-000
CNPJ: 05.690.310/0001-33 - Fone: (99) 98644-2820 / 98825-3268
site: https://portal.cmcaxias.ma.gov.br/
e-mail: contabilidade@cmcaxias.ma.gov.br

SELO NO VERSO

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

CCL FLS 58

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07 19:12:31 -03'00'

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO:
Processo Administrativo nº 0392/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:
Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção das bandas fanfarras das Escolas Públicas Municipais da educação básica.

Descrição: ESTIMATIVA DO VALOR

R$ 187.268.02 (Cento e oitenta e sete mil, e duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS
Aquisição de materiais para manutenção das Bandas fanfarras existentes nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, torna-se necessário uma vez que estas Bandas são essenciais para o desenvolvimento de atividades cívicas e culturais das unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS
As despesas para atender ao objeto desta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ocorrerão por conta da dotação orçamentária.

12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 11 de Março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0392/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para _____.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de janeiro de 2025.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: ***
Horário: ***
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: ***menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção das Banda fanfarras das Escolas Públicas Municipais da educação básica. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ *** (*** CENTAVOS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do

porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias,**

S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

***, *** local e data completa.

Pregoeiro MUNICIPAL
***** nome**
***** identificação**

FLS 87

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção das Bandas fanfarras das Escolas Públicas Municipais da educação básica

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Aquisição de materiais para manutenção das Bandas fanfarras existentes nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, torna-se necessário uma vez que estas Bandas são essenciais para o desenvovimento de atividades cívicas e culturais das unidades de Enisno da Rde Pública Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	ESPECIFICAÇÃO - MATERIAL	Und.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
	Caixas de peles 14' polegadas leitosa	CX	90	R$236,67	R$21.300,30
	Caixas de peles transparentes 14' polegadas resposta para caixa/tarol	CX	45	R$159,02	R$7.155,90
	Caixas de peles 22' polegadas para bumbo	CX.	90	R$436,57	R$39.291,30
	Esteiras de 24 fios para caixa/tarol	Und.	400	R$163,48	R$65.392,00
	Pares de baquetas para tarol	PARES	500	R$32,06	R$16.030,00
	Baquetas para bumbo com pelúcio	.UND	400	R$26,18	R$10.472,00
	Baquetas para surdo	UND	300	R$30,18	R$9.054,00
	Talabardes com 2 ganchos	UND	500	R$29,00	R$14.500,00
	Quadriton	UND	1	R$2.600,90	R$2.600,90
	Clarineta sib	UND	1	R$1.471,62	R$1.471,62
GLOBAL		VALOR		R$187.268,02	

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

73 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

11.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de deposito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

15 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

15.1 DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00

16 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

16.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

171 Os preços oferecidos serão irreajustáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

18.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

FLS 90

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

FLS. 95

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes
(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora
A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO
4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente

comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, as seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

***
***

ÓRGÃO GERENCIADOR

***
***

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0392/2025

CONTRATO Nº ____/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por_____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ___/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.4. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de __/__/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;

1.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;

1.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

1.4.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
1.4.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.11. O valor mensal da contratação é de R$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.12. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
1.14. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
1.15. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
1.16. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
1.17. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
1.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
1.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item ___ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará

fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

_____

Responsável legal da CONTRATADA

FLS. 44

Á Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originada do **Processo Administrativo nº 00392/2025,** conforme preceitua o artigo 53, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 11 de Março de 2025.

Lucio André Galeno Simões

Pregoeiro da Comissão de Contratação

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00392/2025 - SEMECT

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a abertura do processo licitatório para aquisição de materiais para manutenção das bandas e fanfarra, em atendimento à demanda das escolas da rede municipal de ensino básico da Secretaria Municipal de Educação do município de Caxias-MA.

Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Ofício nº 034/2025 – GAB/SEMECT, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 13 de janeiro de 2025;
b) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sr. Adenilson Dias de Souza, pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, o Sr. Othon Luiz Machado Maranhão e pelo Sr. Michael Ranniespy Sales Costa, datado de 13 de janeiro de 2025;
c) Orçamento Estimativo, assinado pelo Sr. Antonio Rego Neto, datado de 04 de fevereiro de 2025;
d) Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 05 de fevereiro de 2025, assinado pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta, responsável pela elaboração do ETP;
e) Dotação Orçamentária, datada de 07 de fevereiro de 2025, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos;

f) Termo de Referência datado de 07 de fevereiro de 2025, assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Adenilson Dias de Souza e pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta;

g) Autorização Orçamentária datada de 10 de fevereiro de 2025, assinada pelo Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, o Sr. Othon Luiz Machado Maranhão;

h) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 11 de março de 2025;

i) Acompanham, ainda, minutas do Edital, do Contrato, dentre outros documentos;

j) Encaminhamento a esta Assessoria Jurídica, assinada pelo Sr. Lúcio André Galeno Simões, Agente de Contratações, datada de 11 de março de 2025.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "*o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas*".

Ainda mais: "*não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações*".

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos Tribunais de Contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são: a de **Concorrência** e a de **Pregão**. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n° 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei n° 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *"**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a

FLS 117

realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> *"**Art. 12.** No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

> *"**Art. 6º**. Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de

contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> ***Art. 18.*** *[...]*
> *§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> *III - requisitos da contratação;*
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
> *VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
> *X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
> *XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
> *XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
> *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os**

Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

> *"**Art. 25.** O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *"**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
> *IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
> *XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
> *XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
> *XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
> *XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção."

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 12 de março de 2025.

Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0392/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção das Banda fanfarras das Escolas Públicas Municipais da educação básica.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	31 de Março de 2025.
	08h:00min (Oito Horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	PRÓPRIOS, FUNDEB,PDDE e/ou QSE.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: **31/03/2025**
Horário: **08:00**
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço
Modo de disputa: **ABERTO**
Impugnações e Esclarecimentos até às **23:59** horas do dia **26/03/2025**.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção das Banda fanfarras das Escolas Públicas Municipais da educação básica. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

FLS 125

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10.00(Dez Reais).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do

porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, 14 de Março de 2025

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção das Bandas fanfarras das Escolas Públicas Municipais da educação básica

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Aquisição de materiais para manutenção das Bandas fanfarras existentes nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, torna-se necessário uma vez que estas Bandas são essenciais para o desenvovimento de atividades cívicas e culturais das unidades de Enisno da Rde Pública Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	ESPECIFICAÇÃO - MATERIAL	Und.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
01	Caixas de peles 14' polegadas leitosa	CX	90	R$236,67	R$21.300,30
02	Caixas de peles transparentes 14' polegadas resposta para caixa/tarol	CX	45	R$159,02	R$7.155,90
03	Caixas de peles 22' polegadas para bumbo	CX.	90	R$436,57	R$39.291,30
04	Esteiras de 24 fios para caixa/tarol	Und.	400	R$163,48	R$65.392,00
05	Pares de baquetas para tarol	PARES	500	R$32,06	R$16.030,00
06	Baquetas para bumbo com pelúcio	.UND	400	R$26,18	R$10.472,00
07	Baquetas para surdo	UND	300	R$30,18	R$9.054,00
08	Talabardes com 2 ganchos	UND	500	R$29,00	R$14.500,00
09	Quadriton	UND	1	R$2.600,90	R$2.600,90
10	Clarineta sib	UND	1	R$1.471,62	R$1.471,62
GLOBAL			VALOR	R$187.268,02	

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado as sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

11.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de deposito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

15.1 DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00

16 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

16.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

171 Os preços oferecidos serão irreajustáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

18.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE 'DENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes
(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora
A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO
4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

***

***

ÓRGÃO GERENCIADOR

***

***

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0392/2025

CONTRATO Nº ____/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por_____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ___/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.4. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de __/__/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;

1.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;

1.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
1.4.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
1.4.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.11. O valor mensal da contratação é de R$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.12. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
1.14. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
1.15. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
1.16. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
1.17. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
1.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
1.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item IX do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;

10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.

10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o

objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

_____
Responsável legal da CONTRATADA

CGL FLS 174

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais para Manutenção das Bandas Fanfarras das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 31/03/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

FLS 145

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 050 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO
Secretaria de Estado da Segurança Pública 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01
ATA
Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S.A - Investe Maranhão e Outras..... 03
AVISOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 04
COMUNICAÇÕES
Posto Maciel LTDA e Outras..... 13
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....14 e 47
CONVOCAÇÕES
Itaberaba Agropecuária Ltda e Outras 19
DECISÕES
Secretaria de Estado da Saúde e Outra .....19 e 48
EDITAL
Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM 21
ERRATAS
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras.....21
ESTATUTOS
Instituto de Transformação Profissional do Brasil Transforma Brasil e Outro 21
NOTAS DE EMPENHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 22
PORTARIA
Defensoria Pública do Estado..... 22
RESOLUÇÃO
Defensoria Pública do Estado..... 22
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Muncipal de Paulino Neves - MA 40
TERMOS DE AJUSTE
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED-MA 40
TERMO DE CESSÃO
Secretaria de Estado da Saúde 45
TERMO DE COOPERAÇÃO
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBM/MA..... 45
TERMOS DE ESTÁGIO
Defensoria Pública do Estado..... 46
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado de Governo e Outro..... 46
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH 47

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14686/ 2025 -SSPMA/SEMUSC E SEMIT. PROCESSO: Nº 2024190101. 14686. **ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14686/ 2025-SSPMA/SEMUSC E SEMIT, de 07/03/2025. PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA–SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA-SEMUSC, de CNPJ nº 15.659.708/0001-26, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMIT, de CNPJ/MF nº 55.561.592/0001-02, com a interveniência do CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA-CIOPS. **OBJETO:** É a execução de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o compartilhamento entre os partícipes de acesso às câmeras e ao espelhamento das imagens do sistema eletrônico de videomonitoramento, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, visando a redução dos índices de criminalidade e possibilitando a integração dos órgãos de segurança pública, bem como o planejamento e o desenvolvimento institucional, a ser executado no Estado do Maranhão. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Diário Oficial do Município de São Luís/MA, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Aditivo. **DOS RECURSOS**: Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo de Cooperação Técnica, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins - Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela SSP/MA, o Secretário Municipal, Marcos José de Moraes Affonso Junior, de CPF nº 268.635.882-34, pela SEMUSC, o Secretário Municipal, Felipe de Abreu Falcão, de CPF nº 022.562.334-05, pela SEMIT, e o Diretor do CIOPS, Wallace Gleydison Amorim de Sousa, de CPF nº 444.538.173-04, pelo CIOPS/SSP. **DATA DA ASSINATURA: 07** de março de 2025. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 11 DE MARÇO DE 2025. **SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON. Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.**

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.23112 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS - CNPJ nº 04.547.278/0003-04 - OBJETO: a) readequação (acréscimo) do custeio regular do Contrato de Gestão nº 01/2021/SES, ocasionada pelos efeitos do reajuste do salário mínimo nacional vigente e seus reflexos, impactando na linha de despesa de pagamento de pessoal; b) readequação (acréscimo) do custeio regular do Contrato de Gestão nº 01/2021/SES em razão do realinhamento e ajustes das metas, impactando nas linhas de despesas de Material de Consumo, Material Médico Hospitalar/Medicamentos, Serviços de Terceiros, Serviços Assistenciais, Serviços de Imagem e Serviço Técnico de Apoio e Acompanhamento; c) acréscimo de valor no custeio regular do Contrato de Gestão nº 01/2021/SES em razão da criação do ANEXO I - Centro de Radioterapia do Maranhão, impactando nas linhas de despesas de Material de Consumo, Material Médico Hospitalar/Medicamentos, Serviços de Terceiros, Serviços Assistenciais e Serviço Técnico de Apoio e Acompanhamento. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o final da vigência originária, ou seja, 01/02/2026. DO VALOR: A readequação descrita na Cláusula Primeira, alíneas "a" "*b*" e "*c*", deste Termo Aditivo, impactará no acréscimo mensal de R$ 2.424.412,78 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos) ao custeio mensal do Contrato de Gestão nº 01/2021/SES. 3.2. O valor mensal de R$ 14.319.521,90 (quatorze milhões,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos. **ABERTURA:** 02 de abril de 2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br,http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025. CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 31 de março de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica á Modalidade Pregão Presencial, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138.Cajapió–MA, 11 de março de 2025.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Desejos Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 02/04/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 14 de março de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

[redacted]S **(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais para Manutenção das Bandas Fanfarras das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. [redacted]SEMECT **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 31/03/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 14 de março de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Material Didático e de Expediente para atender as necessidades essenciais das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/04/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https:// www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 14 de março de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos, necessários para manutenção preventiva nas instalações das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/04/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 14 de março de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO. O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA (MA), por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 005/2025,** cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal de Cidelândia,

FLS 177

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6171/2025 Caxias - MA, 18/03/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56 Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
- RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
2 - CAXIASPREV
- ATA DE REUNIÃO
3 - LICITAÇÃO
- EXTRATOS DE CONTRATO
- AVISO DE LICITAÇÃO
4 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- RESOLUÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

RETIFICAÇÃO N° 01/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n° 01/2025 da Secretaria Municipal de Trabalho do Município de Caxias/MA e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Trabalho do Município de Caxias, Estado do Maranhão, LABIBE GEDEON SIMÃO NETA no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n° 01/2025 da Secretaria Municipal de Trabalho, publicada no Diário Oficial do Município, edição n° 6170 de 17 de março de 2025, que passara a vigorar com a seguinte redação:
I - Leia-se:
Art. 1º PUBLICAR, o resultado preliminar dos jovens inscritos no Programa Meu Primeiro Emprego;
Art. 2º Os jovens participantes que desejarem interpor recurso contra o resultado preliminar deverão fazê-lo nos dias 18 a 20 de março de 2025, conforme os termos estabelecidos no Edital do Programa.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretária Municipal de Trabalho

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 01/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO
RESULTADO PRELIMINAR DOS JOVENS INSCRITOS NO PROGRAMA MEU PRIMEIRO EMPREGO:

ORDEM	NOME	CPF	SITUAÇÃO

FLS. 178

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 267.820.703-82 PELA CONTRATADA: SENHORA LYSS ALEFFE REIS MELO, CPF/MF Nº 001.190.852-16.. CAXIAS - MA, 07 DE MARÇO DE 2025.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Desejos Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 02/04/2025.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 14 de março de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
[redacted]
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais para Manutenção das Bandas Fanfarras das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 31/03/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 14 de março de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Material Didático e de Expediente para atender as necessidades essenciais das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 01/04/2025.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro,

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1177 - Volume 5, N°.6171/2025

FLS. 179

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete
Othon luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário De Saúde
Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia
Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município
James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município
Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE
Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV
Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo
Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza
Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação
Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho
Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa
Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico
Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo
Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal
Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo
Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política
Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município
Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária
Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil
Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação
Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana
Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes
Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude
Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres
Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal
William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.03.18 20:06:11 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1177 - Volume 5, N°.6171/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, por meio de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto - MA, no dia 01/04/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site http://www.licitacoelhoneto.com.br , sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web endereço http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no endereço: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 13 de março de 2025. Emanuelle Oliveira Ramos – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para aquisição de peixes, por meio de registro de preços, para distribuição há famílias em vulnerabilidade social na semana santa de 2025, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA, no dia 01/04/2025 às 08:15 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da

Kátia Persovisan
katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Curta o facebook: https://www.facebook.com/persovisan
Blog: http://blogjornalpequeno.com.br/persovisan/

CONTEXTO

Em destaque

***O Laboratório Lacmar reafirmou seu compromisso com um ambiente de trabalho seguro e respeitoso ao promover palestras sobre assédio moral e sexual no ambiente laboral.

***O evento reuniu colaboradores de diversas áreas da empresa para debater conceitos fundamentais, conhecer a legislação vigente e aprender formas de prevenção e combate a essas práticas abusivas. Vale lembrar que o Tribunal Superior do Trabalho registra, por dia, uma média de 220 novos processos de assédio moral ou sexual. O que demonstra a importância de iniciativas como essa, de letramento do staff do Lacmar sobre o tema.

DIVULGAÇÃO

As palestrantes Hallana Lima, analista de Recursos Humanos do Lacmar e a advogada Camila Pedrosa, no evento de letramento do staff do Laboratório Lacmar, sobre os temas de Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho.

Seletivo (I)

ça-feira (18), a terceira edição do Blue Mulher,

FLS 284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Desejos Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 02/04/2025.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de março de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
[redacted]
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais para Manutenção das Bandas Fanfarras das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 31/03/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de março de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

ines e Açailandia.

Seletivo (II)

As inscrições são totalmente gratuitas e poderão ser realizadas entre os dias 17 e 23 de março de 2025, exclusivamente pelo site https://portal.senacma.selecao.site/. O processo seletivo será composto por etapas, de acordo com os requisitos de cada cargo, e as informações detalhadas já estão disponíveis nos editais, que se encontram no site oficial do processo seletivo. As provas objetivas estão previstas para ocorrer no dia 7 de abril, e o resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 30 de abril.

Documentário (I)

A vivência na arte e cultura de cinco pessoas com deficiência vai ganhar as telas, começando pela capital maranhense. O documentário "Papo de Cadeira: arte sem limites", idealizado, dirigido e roteirizado pelo comunicador social e pedagogo Fábio Ferreira, será lançado no dia 20 de março em São Luís, em duas sessões presenciais e uma online no canal do Youtube, Papo de Cadeira: https://www.youtube.com/@papodecadeira.

Documentário (II)

A primeira sessão será dedicada a estudantes da rede pública de ensino, às 9h, no Sesc Deodoro, localizado na Av. Silva Maia, 164 - Centro, próximo à Biblioteca Benedito Leite, seguida de bate-papo com o diretor do documentário. No período da tarde, a partir das 14h, o lançamento será voltado à convidados e ao público em geral, com apresentações culturais e exposição de arte, no Centro Cultural do Ministério Público, que fica na Rua Oswaldo Cruz, 1396 – Centro. No Youtube, o lançamento será às 20h.

Mulher (I)

O Blue Tree São Luís Hotel realiza, nessa terMulher (II)

A programação tem início às 17h, com o credenciamento e momentos de networking. A partir das 19h, acontece uma mesa-redonda com a participação da diretora executiva do hotel, Jacira Haickel, da coordenadora da Unidade Centro do Crediamigo, Flaviana Silva, e da gerente de relacionamento do BNB, Gilcileia Araújo. Em seguida, às 19h30, será realizada a rodada de pitchs de negócios, encerrando-se às 20h30. O evento finaliza às 21h. Para participação na rodada de pitchs, destinada exclusivamente a mulheres empresárias, é necessária inscrição prévia pelo link: https://subscribepage.io/bluemulher.

Coleta (I)

Os Correios ainda têm editais abertos para a instalação de Pontos de Coleta em estabelecimentos comerciais em mais de 200 municípios. A parceria é uma oportunidade para lojistas ampliarem seus serviços, oferecendo um canal prático para o envio e retirada de encomendas com destino nacional, além da opção de retirada via Clique Retire. Com a iniciativa, a estatal expande sua rede de atendimento, enquanto comerciantes ganham mais visibilidade e os clientes desfrutam de mais comodidade e acessibilidade.

Coleta (II)

Farmácias, papelarias, lojas de conveniência ou qualquer outro estabelecimento que atue no varejo e atenda aos requisitos poderão ser credenciados. Para participar do processo, as empresas devem formalizar seu interesse no site dos Correios. Em São Luís, já existem três unidades deste canal de atendimento, localizadas no Posto Valen (Vila Maranhão), Posto Roma (Vila Maranhão) e Posto Roma (Maracanã).

une a magia de telas e luzes para encantar com os mistérios e as criaturas do fundo do mar, numa forma nunca vista no Maranhão.

**A MRV&CO dá um passo inédito na construção civil ao lançar seu primeiro Relatório de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade (GRC&P), que destaca as principais realizações de 2024. A iniciativa reflete o compromisso do Grupo com a transparência e a integridade, consolidando as principais práticas e avanços nessas áreas. Com esse movimento, a MRV&CO fortalece sua governança corporativa e sua reputação perante investidores, colaboradores e a sociedade.

****No último mês de fevereiro, o país registrou um aumento de 27% na abertura de pequenos negócios, em comparação com o mesmo período do ano passado. Os dados são de um levantamento realizado pelo Sebrae a partir de dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da Receita Federal do Brasil (RFB).

*****Somando os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), mais de 433 mil novos pequenos negócios foram constituídos no mês passado. Esse número representa 96,7% de todas as empresas abertas neste período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

FLS 182

Edital nº 020/2025

Acessar Contratação

Última atualização 18/03/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/03/2025 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000026/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção das Banda fanfarras das Escolas Públicas Municipais da educação básica.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 187.268,02

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Caixas de peles 14' polegadas leitosa	90	R$ 236,67	R$ 21.300,30
2	Caixas de peles transparentes 14' polegadas resposta para caixa/tarol	45	R$ 159,02	R$ 7.155,90
3	Caixas de peles 22' polegadas para bumbo	90	R$ 436,57	R$ 39.291,30
4	Esteiras de 24 fios para caixa/tarol	400	R$ 163,48	R$ 65.392,00
5	Pares de baquetas para tarol	500	R$ 32,06	R$ 16.030,00

Exibir 5 | 1-5 de 10 itens | Página 1

‹ Voltar

CCL
FLS 183

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

FLS 184

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 020/2025

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Caixas de peles 14' polegadas leitosa

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:35:39	436	VANGUARDA	90	R$236,00	R$ 21.240,00	Sim

0002 - Caixas de peles transparentes 14' polegadas resposta para caixa/tarol

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:36:31	398	SPANKING	45	R$159,00	R$ 7.155,00	Sim

0003 - Caixas de peles 22' polegadas para bumbo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:37:08	567	VANGUARDA	90	R$436,00	R$ 39.240,00	Sim

0004 - Esteiras de 24 fios para caixa/tarol

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	30/03/2025 - 20:19:56	esteira tarol	luen	400	R$160,00	R$ 64.000,00	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:37:56	13030	LUEN	400	R$163,00	R$ 65.200,00	Sim

0005 - Pares de baquetas para tarol

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	30/03/2025 - 20:19:56	baquetas	liverpool	500	R$32,00	R$ 16.000,00	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:38:36	4077	COMBAT	500	R$32,00	R$ 16.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/04/2025 às 08:20:49.
Código verificador: C12B3D

CGL
FLS 785

0006 - Baquetas para bumbo com pelúcio

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	30/03/2025 - 20:19:56	baqueta bumbo	liverpool	400	R$26,00	R$ 10.400,00	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:39:29	4046	COMBAT	400	R$26,00	R$ 10.400,00	Sim

0007 - Baquetas para surdo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	30/03/2025 - 20:19:56	baqueta surdo	liverpool	300	R$30,00	R$ 9.000,00	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:39:42	4080	COMBAT	300	R$30,00	R$ 9.000,00	Sim

0008 - Talabardes com 2 ganchos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	30/03/2025 - 20:19:56	talabarde	liverpool	500	R$29,00	R$ 14.500,00	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:40:06	112928	FENIX	500	R$29,00	R$ 14.500,00	Sim

0009 - Quadriton

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	30/03/2025 - 20:19:56	quadriton	prince	1	R$2.600,00	R$ 2.600,00	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:40:38	45029	LUEN	1	R$2.600,00	R$ 2.600,00	Sim

0010 - Clarineta sib

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:42:26	1218	ZELLMER	1	R$1.471,00	R$ 1.471,00	Sim

Critérios de desempate do processo

52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/04/2025 às 08:20:49.
Código verificador: C12B3D

FLS 186

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	60 dias
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	90 dias

Fornecedores divulgados.

Lucio André Galeno Simões

Pregoeiro

Arnaldo Bamvindo Macedo Lima

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/04/2025 às 08:20:49.
Código verificador: C12B3D

FLS 784 187

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Registro de Preços Eletrônico - 020/2025

0001 - Caixas de peles 14' polegadas leitosa | Valor de Referência: R$ 236,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	R$ 236,00	90	436	VANGUARDA	ME	Sim

0002 - Caixas de peles transparentes 14' polegadas resposta para caixa/tarol | Valor de Referência: R$ 159,02

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	R$ 159,00	45	398	SPANKING	ME	Sim

0003 - Caixas de peles 22' polegadas para bumbo | Valor de Referência: R$ 436,57

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	R$ 436,00	90	567	VANGUARDA	ME	Sim

0004 - Esteiras de 24 fios para caixa/tarol | Valor de Referência: R$ 163,48

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	R$ 40,00	400	13030	LUEN	ME	Sim
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.369.074/0001-01	R$ 50,00	400	esteira tarol	luen	ME	Sim

0005 - Pares de baquetas para tarol | Valor de Referência: R$ 32,06

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	R$ 16,50	500	4077	COMBAT	ME	Sim
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.369.074/0001-01	R$ 21,00	500	baquetas	liverpool	ME	Sim

0006 - Baquetas para bumbo com pelúcio | Valor de Referência: R$ 26,18

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.369.074/0001-01	R$ 15,00	400	baqueta bumbo	liverpool	ME	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	R$ 15,90	400	4046	COMBAT	ME	Sim

0007 - Baquetas para surdo | Valor de Referência: R$ 30,18

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	R$ 17,00	300	4080	COMBAT	ME	Sim
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.369.074/0001-01	R$ 18,00	300	baqueta surdo	liverpool	ME	Sim

0008 - Talabardes com 2 ganchos | Valor de Referência: R$ 29,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	R$ 16,98	500	112928	FENIX	ME	Sim
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.369.074/0001-01	R$ 17,00	500	talabarde	liverpool	ME	Sim

0009 - Quadriton | Valor de Referência: R$ 2.600,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/04/2025 às 08:21:38.
Código verificador: C12B4C

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	R$ 2.090,00	1	45029	LUEN	ME	Sim
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.369.074/0001-01	R$ 2.100,00	1	quadriton	prince	ME	Sim

0010 - Clarineta sib | Valor de Referência: R$ 1.471,62

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	R$ 1.471,00	1	1218	ZELLMER	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/04/2025 às 08:21:38.
Código verificador: C12B4C

FLS. 187

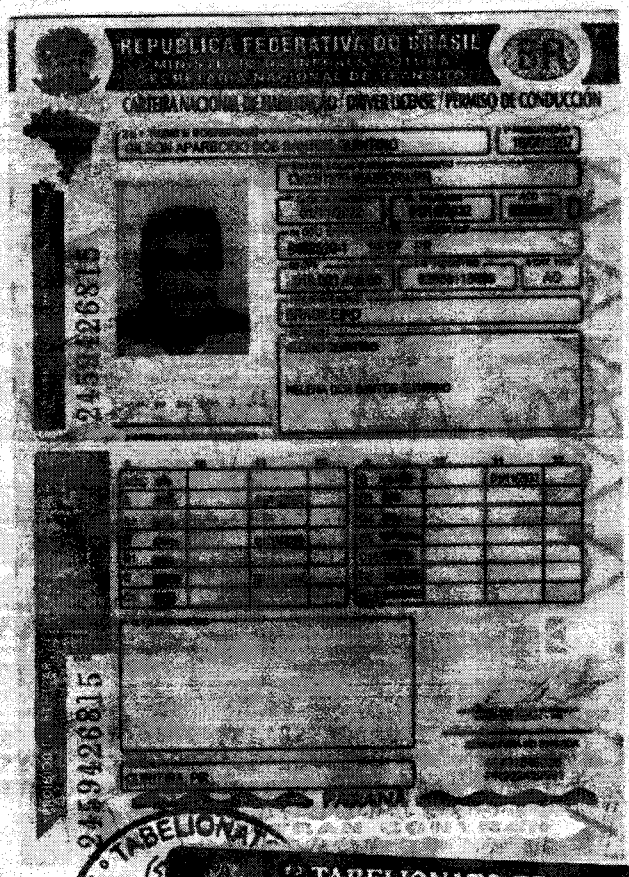

1º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná Norte, 890, Salas 07/08 Fone: (43) 3472-5467
CEP 86870-000 - Ivaiporã-Paraná
Martinez de Andrade Pellegrini
Tabeliã

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUY60941

A presente cópia fotostática confere com o original. Emol.: R$4,92 (VRC 20,00), Funrejus: R$1,23, Selo: R$1,00, FUNDEP: R$0,25, ISSQN: R$0,20, Total: R$7,59
Ivaiporã-PR, 27 de junho de 2023.

Wagner Antonio Pellegrini
Escrevente Juramentado

1º TABELIONATO DE NOTAS
(43) 3472-5467
Martinez de Andrade Pellegrini
Tabeliã
IVAIPORÃ - PR

FLS. 190

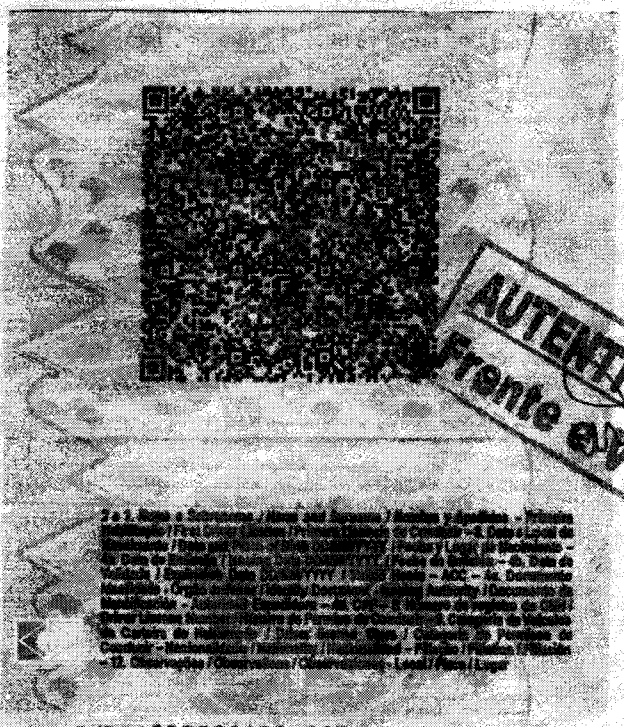

AUTENTICAÇÃO
Frente e Verso

I<BRA025581188<987<<<<<<<<<<<
7802133M3211016BRA<<<<<<<<<<<4
GILSON<<AP<DOS<SANTOS<QUINTINO

FLS. 191

1º TABELIONATO DE NOTAS
Marlusy de Andrade Pellegrini
Tabeliã
Av. Senador Nilo Coelho, 850, Salas 07/08 Fone: (44) 3472-1467
CEP 87.620-000 Ivaiporã-Paraná

A presente cópia fotostática confere com o original.
Dou fé. Emol.: R$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R$1,23, Selo: R$1,20, FUNDEP: R$0,25, ISSQN: R$0,20. Total: R$7,59
Ivaiporã-PR, 27 de junho de 2022.

Wagner Antonio Pellegrini
Escrevente Juramentado

1º TABELIONATO DE NOTAS
(43) 3472-1467
Marlusy de Andrade Pellegrini
Tabeliã
IVAIPORÃ - PR

SELO DE AUTENTICIDADE
FUNDEPEN
Tabelionato de Notas
Estado do Paraná
FUY60942

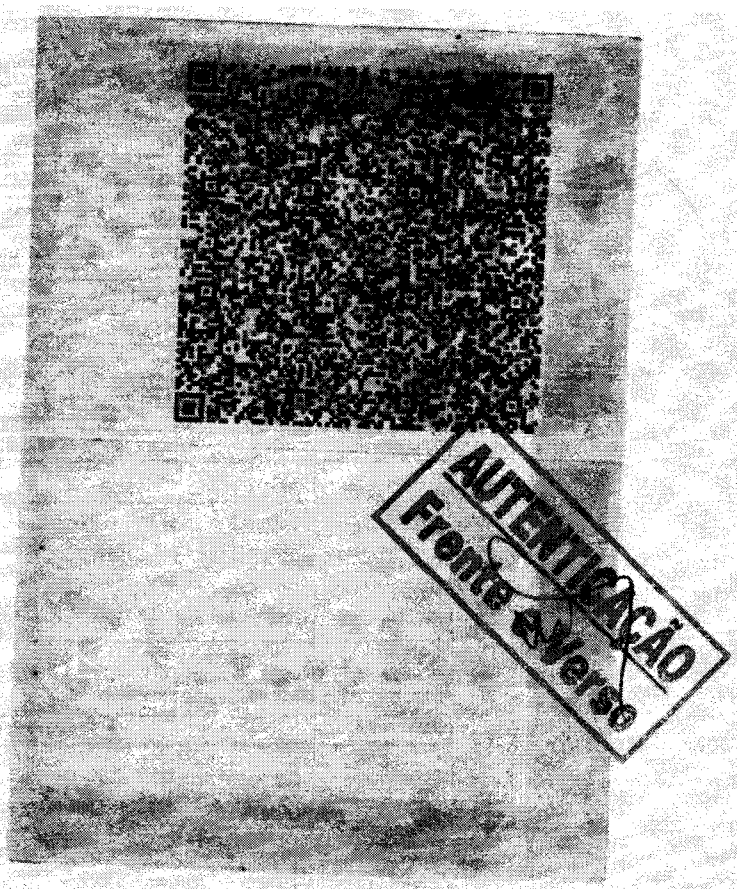

FLS. 782

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0

FLS 193

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12.11.1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 008.539.869-16, portador da carteira de identidade RG nº 8.748.951-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 1300, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000 e;

2) **HELENA DOS SANTOS QUINTINO**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 698.349.389-34, portadora da carteira de identidade RG nº 4.751.117-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 1300, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**, com sede na Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0499668-0 em 23/04/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 20073850144 em 30/08/2007 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.607.287/0001-36, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **HELENA DOS SANTOS QUINTINO**, cedendo e transferindo, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), as 27.000 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ao sócio ingressante **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 018.021.409-80 e carteira de identidade RG nº 6.482.529-1-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 1345, Jd. Belo Horizonte, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, dando plena quitação das quotas cedidas.

Parágrafo Único: A sócia retirante dá ao sócio ingressante, bem como à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas, nada tendo a reclamar sobre as mencionadas quotas, ou de qualquer outro direito que faça parte do imobiliário ou estoques existentes na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios que em virtude das modificações havidas, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	10.00	3.000	3.000,00
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	90.00	27.000	27.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS; A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Helena

José Roberto Fiorim
R.G. 3.238.672-6/PR
CRA 7386-PR

FLS. 191

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, CNAE 47.56-3/00, comércio varejista de artigos de iluminação e som, CNAE 47.54-7/03, comércio varejista de equipamentos de audio e vídeo, CNAE 47.53-9/00, comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, CNAE 47.62-8/00, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, CNAE 47.56-3/00, comércio varejista de artigos de iluminação e som, CNAE 47.54-7/03, comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, CNAE 47.53-9/00, comércio varejista de CDs, DVDs e fitas, CNAE 47.62-8/00, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 4751201, comercio varejista de equipamentos para escritório, CNAE 47.89-0/07, ensino de música em instrumentos musicais e canto, CNAE 85929/03, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, CNAE 95.21-5/00, atividades de sonorização e de iluminação, CNAE 90.01-9/06, locação de equipamentos de som, CNAE 77.39-0/99, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, CNAE 77.39-0/03, produção musical, CNAE 90.01-9/02, serviços de organização de feiras, exposições, festas, eventos culturais, CNAE 82.30-0/01, atividades de gravação de som e vídeo, CNAE 59.20-1/00.**

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade que era exercida por ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO, passa a partir desta data a ser exercida por **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FLS. 795

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0

1) **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 018.021.409-80, portador da carteira de identidade RG nº 6.482.529-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 1345, Jd. Belo Horizonte, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, e;
2) **ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12.11.1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 008.539.869-16, portador da carteira de identidade RG nº 8.748.951-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 1300, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**, com sede na Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0499668-0 em 23/04/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.607.287/0001-36, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade tem sede e domicílio na Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro, CEP 86870-000 em Ivaiporã-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/04/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, CNAE 47.56-3/00, comércio varejista de artigos de iluminação e som, CNAE 47.54-7/03, comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 47.53-9/00, comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, CNAE 47.62-8/00, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 4751201, comercio varejista de equipamentos para escritório, CNAE 47.89-0/07, ensino de música em instrumentos musicais e canto, CNAE 85929/03, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, CNAE 95.21-5/00, atividades de sonorização e de iluminação, CNAE 90.01-9/06, locação de equipamentos de som, CNAE 77.39-0/99, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, CNAE 77.39-0/03, produção musical, CNAE 90.01-9/02, serviços de organização de feiras, exposições, festas, eventos culturais, CNAE 82.30-0/01 e atividades de gravação de som e vídeo, CNAE 59.20-1/00.**

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	90.00	27.000	27.000,00
ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	10.00	3.000	3.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Helena

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0

FLS 197

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã-PR, 10 de Fevereiro de 2011.

Enildo A. dos S. Quintino
ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO

Helena dos Santos Quintino
HELENA DOS SANTOS QUINTINO

Gilson AP. dos Stos Quintino
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO

José Roberto Fiorim
R.G. 3.238.672-5/PR
CRA 7386-PP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2011
SOB NÚMERO: 20112045367
Protocolo: 11/204536-7, DE 18/02/2011
Empresa: 41 2 0499668 0
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 198

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.607.287/0001-36 **MATRIZ**		**23/04/2003**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO MUSICAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
85.92-9-03 - Ensino de música
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-02 - Produção musical
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIBEIRAO PRETO	**60-B**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.870-000	**CENTRO**	**IVAIPORA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CENTROMUSICALGILSON@HOTMAIL.COM	**(43) 3472-1420/ (43) 9918-7081**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005** ✓

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **21:02:22** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

7927/2004

1.074/25

2025

Nome, razão ou denominação social

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA

Nome fantasia

CENTRO MUSICAL

Localização

RUA RIBEIRAO PRETO

CENTRO -

Nº

60-B

CNPJ/MF - CPF/MF

05.607.287/0001-36

CMC

9927

Área m²

50,00

Atividade

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.

Horário de Funcionamento

segunda-feira à sexta-feira ..... : Livre Funcionamento

sábados ..... : Livre Funcionamento

domingos e feriados..... : Livre Funcionamento

FLS 100

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
CNPJ: 05.607.287/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:47:48 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2025.
Código de controle da certidão: **D42C.36E4.01E4.0658**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 681

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036407832-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.607.287/0001-36**
Nome: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/03/2025 15:12:59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CCL FLS. 132

Certidão Negativa de Débitos Nº 2701 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **05.607.287/0001-36**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ,** CPF/CNPJ nº **05.607.287/0001-36**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 5F8F1E17F7596FEDAC615B0D76CB4FEA

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/04/2025

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, quinta-feira, 20 março

FLS 205

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.607.287/0001-36
Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
Endereço: RUA RIBEIRAO PRETO 60-B / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032518541330664365

Informação obtida em 27/03/2025 12:13:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 104

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.607.287/0001-36
Certidão nº: 16205955/2025
Expedição: 20/03/2025, às 21:05:14
Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.607.287/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

N° 861

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA - ME

CNPJ 05.607.287/0001-36, estabelecida na Rua Ribeirão Preto, 60-B, centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 07 de Marco de 2025, 12:28:59

Certificação

THAYNARA CRISTINA SILVA

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2025.03.07 12:39:49 -03'00'

Provimento 331/2024

Art. 2° § 9° Não é considerada certidão para defesa de direitos e esclarecimento de interesse pessoal aquelas voltadas à prestação de informações de interesse coletivo ou geral (inciso XXXIII do art 5° da CF), eis que destinada ao cumprimento de obrigação legal ou ato normativo do Poder Público que exija sua apresentação para fins de comprovação de idoniedade

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2
A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário.

FLS. 326

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

T I T U L A R
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
J U R A M E N T A D O S
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

N° 862

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA - ME

CNPJ 05.607.287/0001-36, estabelecida na Rua Ribeirão Preto, 60-B, centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IVAIPORA/PR, 07 de Marco de 2025, 12:29:25

Certificação

THAYNARA CRISTINA SILVA

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2025.03.07 12:40:00 -03'00'

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFDT2.5C8fa.3havA
EL4D8.F613q
https://selo.funarpen.com.br

Provimento 331/2024

Art. 2° § 9° Não é considerada certidão para defesa de direitos e esclarecimento de interesse pessoal aquelas voltadas à prestação de informações de interesse coletivo ou geral (inciso XXXIII do art 5° da CF), eis que destinada ao cumprimento ou ato normativo do Poder Público que exija sua apresentação para fins de comprovação de idoniedade

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2
A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6 **Folha: 1**

FLS. 107

Contém este livro 22 folhas numeradas do No. 1 ao 22 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Ramo .....:

Endereço .....: Rua RIBEIRAO PRETO, 60

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: IVAIPORA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 05.607.287/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9029373741

Registro na junta.....: 41204996680 Data registro: 23/04/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IVAIPORA, 01/01/2022

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/01/2022	2288	2.1.4.01.025	4.1.4.01.0007	VALOR QUE SE TRANSFERE ESTORNO DE LANCAMENTO	1.764,27
01/01/2022	2289	4.1.4.01.0001	1.1.5.01.001	ESTOQUE INVENTARIADO	311.199,00
07/01/2022	1713	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 12/2021	1.959,78
07/01/2022	2291	1.1.1.01.001	2.1.1.01.001	EMPRESTIMOS	10.000,00
12/01/2022	2170	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 352 - ASSOC. COML. INDL. IVAIPORA	450,00
19/01/2022	2171	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 353 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	480,00
20/01/2022	1673	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS 12/2021	242,22
20/01/2022	2090	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 647 - DANIELE MEURER DAUFENBACH	450,00
31/01/2022	2194	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	67,67
31/01/2022	2222	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/01/2022	2223	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 01/2022	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	329.057,16
01/02/2022	1986	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 524999 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	1.747,50
01/02/2022	1987	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 524999 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	32,31
02/02/2022	2091	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 648 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	72,00
03/02/2022	2092	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 649 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	280,00
05/02/2022	2246	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 01/2022	1.959,78
15/02/2022	2093	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 650 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI	85,00
18/02/2022	1988	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 324 - GUSS DISTRIBUIDORA, COMERCIO E REPRESENT	1.489,38
28/02/2022	2195	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	11,53
28/02/2022	2224	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
28/02/2022	2225	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 02/2022	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	8.121,72
02/03/2022	2094	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 651 - COMUNIDADE CRISTA ZOIO.	70,00
04/03/2022	1989	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 97734 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	2.910,29
05/03/2022	2247	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 02/2022	1.959,78
08/03/2022	2095	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 652 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	648,00
10/03/2022	1674	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS 01/2022	242,22
10/03/2022	1675	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS	16,80
11/03/2022	1990	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 799 - LSN IND.E COM.DE ELETROELETRONIC. EIRELI	1.005,45
14/03/2022	1991	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7330 - .....PARTYLIGHT..... ILUMINAÇÃO	617,50
17/03/2022	1676	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS 02/2022	242,22
18/03/2022	2096	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 653 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	72,00
21/03/2022	2097	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 654 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	2.195,90
21/03/2022	2098	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 654 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	3.700,00
25/03/2022	1635	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 10/2019 1	437,87
25/03/2022	1636	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 10/2019 1	131,05
25/03/2022	1637	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2020 1	126,42
25/03/2022	1638	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2020 1	36,09
25/03/2022	1639	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2020 1	34,98
25/03/2022	1640	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2020 1	9,67
25/03/2022	1641	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2020 1	91,44
25/03/2022	1642	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2020 1	24,97
25/03/2022	1643	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 09/2020 1	81,49
25/03/2022	1644	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 09/2020 1	22,13
25/03/2022	1645	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 11/2020 1	495,28
				TRANSPORTE	15.171,55

FLS. 309

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0003

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	15.171,55
25/03/2022	1646	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 11/2020 1	132,94
25/03/2022	1647	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2020 1	53,76
25/03/2022	1648	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2020 1	14,35
25/03/2022	1649	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2021 1	29,29
25/03/2022	1650	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2021 1	6,65
25/03/2022	1651	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2021 1	54,19
25/03/2022	1652	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2021 1	14,29
25/03/2022	1653	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2021 1	101,90
25/03/2022	1654	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2021 1	25,69
25/03/2022	1655	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 07/2021 1	38,15
25/03/2022	1656	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 07/2021 1	9,45
25/03/2022	1657	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2021 1	105,76
25/03/2022	1658	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2021 1	25,74
25/03/2022	1659	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 09/2021 1	40,54
25/03/2022	1660	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 09/2021 1	9,67
25/03/2022	1661	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 10/2021 1	67,99
25/03/2022	1662	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 10/2021 1	15,82
25/03/2022	1663	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 11/2021 1	104,46
25/03/2022	1664	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 11/2021 1	23,49
25/03/2022	1665	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2021 1	29,99
25/03/2022	1666	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2021 1	6,53
25/03/2022	1667	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2022 1	67,67
25/03/2022	1668	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2022 1	7,83
25/03/2022	1669	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2022 1	11,53
25/03/2022	1670	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2022 1	0,38
29/03/2022	2258	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 08/2021 1	90,15
29/03/2022	2259	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 08/2021 1	13,31
29/03/2022	2260	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 09/2021 1	141,17
29/03/2022	2261	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 09/2021 1	20,08
29/03/2022	2262	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 10/2021 1	150,81
29/03/2022	2263	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 10/2021 1	20,48
31/03/2022	2196	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	176,52
31/03/2022	2226	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/03/2022	2227	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 03/2022	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	19.226,35
01/04/2022	1995	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 296 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	3.834,65
04/04/2022	1996	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 98219 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	1.235,93
04/04/2022	2099	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 655 - ROSIMEIRE VERGILIO	725,00
05/04/2022	1993	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 62855 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	111,33
05/04/2022	1994	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 62855 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	1.306,67
06/04/2022	2248	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 03/2022	1.959,78
07/04/2022	2100	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 656 - GERALDO FABI	850,00
11/04/2022	2101	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 657 - JOAO CARLOS DOS SANTOS	950,00
13/04/2022	2102	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 658 - CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ASSENTAMENTO	10.320,00
13/04/2022	2103	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 658 - CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ASSENTAMENTO	2.165,00
14/04/2022	1998	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7305 - RIVER MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	498,77
14/04/2022	2268	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS DIVIDA ATIVA	5.125,12
14/04/2022	2269	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS DIVIDA ATIVA	2.090,37
18/04/2022	1992	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 85897 - MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA	4.843,73
18/04/2022	2104	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 659 - COMUNIDADE CRISTA ZOIO.	6.800,00
				TRANSPORTE	42.816,35

CCL FLS 970

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0004

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	42.816,35
19/04/2022	2105	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 660 - IGREJA BATISTA DE IVAIPORA	180,00
19/04/2022	2210	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 03/2022 1	176,52
19/04/2022	2270	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS 03/2022	242,22
28/04/2022	2106	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 661 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	22,00
29/04/2022	1997	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 98636 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.536,22
29/04/2022	2107	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 662 - RAI FERNANDO LANGE LINO	300,00
29/04/2022	2108	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 662 - RAI FERNANDO LANGE LINO	700,00
29/04/2022	2228	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
29/04/2022	2229	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 04/2022	2.202,00
30/04/2022	2197	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	387,50
30/04/2022	2198	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	607,51
				TOTAL DO MÊS	51.412,54
05/05/2022	2112	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 663 - MAICON DILVA DE LARA	2.000,00
06/05/2022	2249	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 04/2022	1.959,78
12/05/2022	2002	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 17444 - CONECT DO BRASIL EIRELI -ME	556,00
12/05/2022	2003	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 83387 - MUSITECH INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	2.481,00
16/05/2022	2111	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 664 - PAROQUIA SAO JOAO BATISTA.	315,00
20/05/2022	2000	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 367 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	2.592,75
20/05/2022	2001	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 367 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	30,00
20/05/2022	2211	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 04/2022 1	607,51
20/05/2022	2271	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 04/2022	242,22
27/05/2022	1999	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 99096 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	5.064,89
27/05/2022	2109	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 665 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	250,00
27/05/2022	2110	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 667 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	100,00
31/05/2022	2199	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	70,35
31/05/2022	2230	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/05/2022	2231	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 05/2022	2.202,00
31/05/2022	2284	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMS PARCELAMENTO 01/02	762,91
31/05/2022	2285	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMS PARCELAMENTO 01/02	45,38
				TOTAL DO MÊS	19.522,01
01/06/2022	2030	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 98917 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.175,50
01/06/2022	2172	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 354 - OAB/PR SUBCEÇÃO DE IVAIPORA	300,00
02/06/2022	2113	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 669 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUA	17.040,00
03/06/2022	2264	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 04/2022 1	387,50
05/06/2022	2022	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 16682 - AUTOMOZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	446,74
05/06/2022	2024	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 91093 - SILVIO MITSUYUKI WATANABE	629,98
05/06/2022	2027	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2599 - FGR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO	215,76
05/06/2022	2028	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2598 - FGR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO	216,69
05/06/2022	2029	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 15136 - AXTECH COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSOR	236,00
06/06/2022	2019	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 99234 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	5.064,89
06/06/2022	2020	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 63787 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	22,14
06/06/2022	2021	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 63787 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	2.062,86
				TRANSPORTE	29.798,06

FLS. 991

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0005

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	29.798,06
06/06/2022	2023	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 47241 - RIVER MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	458,80
06/06/2022	2025	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 31084 - ALFA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E ACE	39,50
06/06/2022	2026	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2813 - ERONILDES SOUSA DOS SANTOS 78718627587	198,00
06/06/2022	2114	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 670 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI	38,00
06/06/2022	2173	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 355 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	200,00
06/06/2022	2250	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 05/2022	1.959,78
07/06/2022	2017	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 545258 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	4.950,73
07/06/2022	2018	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 545258 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	342,39
07/06/2022	2115	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 672 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	775,00
07/06/2022	2116	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 673 - PAROQUIA SAO JOSE	200,00
08/06/2022	2015	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 611428 - HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	6.050,24
08/06/2022	2016	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 611428 - HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1.267,76
08/06/2022	2117	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 674 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	80,00
09/06/2022	2118	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 679 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	2.330,00
09/06/2022	2119	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 679 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	300,00
10/06/2022	2011	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2640 - FGR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO	208,00
10/06/2022	2012	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2638 - FGR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO	208,00
10/06/2022	2013	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3904 - MIDEL COMERCIAL LTDA	454,00
10/06/2022	2014	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2637 - FGR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO	119,97
10/06/2022	2120	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 680 - MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA. PAR. IMAC	50,00
13/06/2022	2121	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 682 - PAROQUIA SAO JOAO BATISTA.	220,00
14/06/2022	2010	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 546380 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	1.674,18
17/06/2022	2212	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 05/2022 1	70,35
17/06/2022	2272	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 05/2022	242,22
20/06/2022	2009	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 48144 - RIVER MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	192,27
20/06/2022	2174	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 356 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	2.500,00
21/06/2022	2008	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 20845 - PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA	55,90
21/06/2022	2122	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 683 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	1.525,00
22/06/2022	2004	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 10548 - CLAUDIO GOULART	940,00
22/06/2022	2005	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 53654 - MRT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIR	157,80
22/06/2022	2006	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 45480 - LOC MIL LTDA ME	196,20
22/06/2022	2007	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 45481 - LOC MIL LTDA ME	261,90
24/06/2022	2031	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 99564 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.434,85
27/06/2022	2123	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 684 - COMUNIDADE CRISTA ZOIO.	30,00
28/06/2022	2124	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 685 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES E FUNC. DA ESC. CARLOS LACERDA	55,00
30/06/2022	2032	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 99668 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	1.882,35
30/06/2022	2033	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 99668 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	1.871,53
30/06/2022	2200	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	777,77
30/06/2022	2232	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
				TRANSPORTE	66.357,77

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0006

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	66.357,77
30/06/2022	2233	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 06/2022	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	68.559,77
04/07/2022	2126	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 686 - COMUNIDADE EVANGELICA DE IVAIPORA	180,00
05/07/2022	2127	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 687 - TAILANE PONTES DOS SANTOS	705,00
06/07/2022	2251	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 06/2022	1.959,78
11/07/2022	2128	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 688 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI	150,00
12/07/2022	2035	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3783 - CAROLINA ALEO CAPITAO	999,00
12/07/2022	2036	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 406 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	10.498,45
13/07/2022	2175	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 357 - erica christane silva pires	140,00
15/07/2022	2129	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 689 - SEBASTIAO INACIO COUTINHO	1.000,00
15/07/2022	2130	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 689 - SEBASTIAO INACIO COUTINHO	100,00
18/07/2022	2034	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 14912 - ARWEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	1.542,07
18/07/2022	2286	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMS PARCELAMENTO 02/02	41,09
18/07/2022	2287	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMS PARCELAMENTO 02/02	762,91
19/07/2022	2037	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 5761 - WORKING BAG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF	2.095,72
20/07/2022	2213	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 06/2022 1	777,77
20/07/2022	2273	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 06/2022	242,22
22/07/2022	2176	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 358 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	300,00
25/07/2022	2125	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 690 - APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.	3.305,00
25/07/2022	2177	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 359 - MERCADOMOVEIS LTDA	400,00
25/07/2022	2178	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 360 - DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES NO PARANA	900,00
30/07/2022	2234	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
30/07/2022	2235	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 07/2022	2.202,00
31/07/2022	2201	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	248,01
				TOTAL DO MÊS	28.791,24
03/08/2022	2040	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6559 - ERONILDES SOUSA DOS SANTOS 78718627587	234,00
04/08/2022	2131	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 691 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	160,00
05/08/2022	2132	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 692 - CLESIO SOUSA THEODORO	230,00
05/08/2022	2252	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 07/2022	1.959,78
10/08/2022	2133	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI	1.700,00
11/08/2022	2179	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 361 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVAIPORA	200,00
16/08/2022	2134	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 694 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	280,00
19/08/2022	2039	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 9488 - DANILO GONCALVES FEITOSA 07692045461	199,98
19/08/2022	2180	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 362 - IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	1.000,00
19/08/2022	2274	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 07/2022	242,22
22/08/2022	2214	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 07/2022 1	248,01
23/08/2022	2041	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6770 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1.016,73
23/08/2022	2042	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 20954 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	493,82
25/08/2022	2038	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 37194 - DAKAR COMERCIO VAREJISTA LTDA	145,80
31/08/2022	2135	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 696 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.756,00
31/08/2022	2202	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	81,34
31/08/2022	2203	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	207,33
31/08/2022	2236	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
				TRANSPORTE	11.397,23

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	11.397,23
31/08/2022	2237	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 08/2022	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	13.599,23
01/09/2022	2047	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 14977 - ARWEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	1.084,43
02/09/2022	2045	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 65014 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	25,48
02/09/2022	2046	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 65014 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	1.386,52
02/09/2022	2181	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 363 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM AL	12.090,00
05/09/2022	2136	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 697 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	200,00
06/09/2022	2253	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 08/2022	1.959,78
08/09/2022	2044	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 5833 - WORKING BAG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF	215,70
08/09/2022	2182	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 364 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IV	2.000,00
08/09/2022	2183	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 365 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IV	6.090,00
12/09/2022	2137	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 698 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	1.994,00
16/09/2022	2138	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 700 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA	298,00
19/09/2022	2184	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 367 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	700,00
19/09/2022	2215	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 08/2022 1	207,33
19/09/2022	2275	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 08/2022	242,22
23/09/2022	2140	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 701 - IGREJA BATISTA BETEL DE IVAIPORA	310,00
26/09/2022	2139	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 702 - IGREJA EVANGELICA QUADRANGULAR. SAO JOAO	50,00
29/09/2022	2043	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1754 - ROBSON GONCALVES DE SOUZA	84,90
30/09/2022	2204	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.328,09
30/09/2022	2238	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
30/09/2022	2239	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 09/2022	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	32.710,67
03/10/2022	2141	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 703 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	580,00
03/10/2022	2265	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 08/2022 1	81,34
04/10/2022	2142	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 704 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	160,00
06/10/2022	2143	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 705 - VALDECI CAMPOS RIBEIRO	940,00
06/10/2022	2254	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 09/2022	1.959,78
10/10/2022	2144	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 706 - IGREJA BATISTA BETEL DE IVAIPORA	85,00
10/10/2022	2145	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 707 - THAYLA KAWANA SANTOS DE BRITO	55,00
11/10/2022	2146	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 708 - MOACIR SANTOS GIOCON	155,00
11/10/2022	2147	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 708 - MOACIR SANTOS GIOCON	212,00
18/10/2022	2185	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 368 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA	299,00
21/10/2022	2186	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 369 - secretaria municipal de educação	1.200,00
21/10/2022	2187	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IV	6.500,00
28/10/2022	2048	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 101628 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	878,85
31/10/2022	2049	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 65687 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	270,30
31/10/2022	2050	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 65687 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	1.214,10
31/10/2022	2205	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	531,69
31/10/2022	2216	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 09/2022 1	48,21
31/10/2022	2217	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 09/2022 1	1.328,09
				TRANSPORTE	16.498,36

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0008

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	16.498,36
31/10/2022	2240	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/10/2022	2241	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 10/2022	2.202,00
31/10/2022	2276	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 09/2022	242,22
31/10/2022	2277	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	8,79
				TOTAL DO MÊS	19.193,59
01/11/2022	2069	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7263 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	3.024,17
03/11/2022	2188	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 371 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	2.500,00
04/11/2022	2053	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 17691 - S DE AQUINO LTDA	149,98
04/11/2022	2055	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 20621 - I9 MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	578,41
04/11/2022	2066	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 568517 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	2.824,91
04/11/2022	2067	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4316 - VIBRATOM IND COM PROD EDUCATIVOS LTDA	1.600,00
04/11/2022	2068	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 93286 - MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA	985,84
07/11/2022	2148	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 709 - SUELI FERREIRA LEITE RODRIGUES	600,00
07/11/2022	2255	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 10/2022	1.959,78
09/11/2022	2065	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 21583 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	1.204,75
10/11/2022	2062	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 101755 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	2.141,50
10/11/2022	2063	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 101755 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	2.897,29
10/11/2022	2064	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 232589 - SONOTEC ELETRONICA LTDA	1.667,72
10/11/2022	2149	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 711 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	12.000,00
10/11/2022	2189	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 372 - ARCAM	600,00
11/11/2022	2052	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 511 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	3.386,75
11/11/2022	2061	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 8302 - VITRINE E ACESSORIO COMERCIO DE DECORACA	225,90
14/11/2022	2059	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7589 - .....PARTYLIGHT..... ILUMINAÇÃO	532,00
14/11/2022	2060	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7589 - .....PARTYLIGHT..... ILUMINAÇÃO	1.073,69
16/11/2022	2150	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 713 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
16/11/2022	2151	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 714 - MUNICIPIO DE SANTO INACIO	3.397,98
17/11/2022	2058	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 101817 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	8.611,95
17/11/2022	2152	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 715 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	240,00
21/11/2022	2153	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 717 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	6.441,80
21/11/2022	2154	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 717 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	79,95
21/11/2022	2218	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 10/2022 1	531,69
22/11/2022	2155	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 719 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM AL	26.240,00
23/11/2022	2057	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 38780 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	2.283,25
25/11/2022	2056	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42140 - CONTROLLER FIOS E CABOS LTDA	1.938,60
28/11/2022	2051	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 38776 - DELTA MAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	1.697,61
30/11/2022	2054	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102036 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	1.621,64
30/11/2022	2206	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	320,80
30/11/2022	2207	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.638,00
30/11/2022	2242	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
30/11/2022	2243	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 11/2022	2.202,00
30/11/2022	2280	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 10/2022	242,22
				TRANSPORTE	103.682,40

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME** Folha: 0009
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	103.682,40
30/11/2022	2281	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	7,99
				TOTAL DO MÊS	103.690,39
01/12/2022	2076	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 572109 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	6.240,44
01/12/2022	2077	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 572109 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	352,66
01/12/2022	2156	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 720 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM AL	10.000,00
02/12/2022	2157	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 721 - PREF. MUNICIPAL. FUNDO MUNI. DOS DIR. DA	420,00
02/12/2022	2158	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 723 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	4.464,98
02/12/2022	2159	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 725 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	2.056,77
02/12/2022	2190	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 373 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO -SESC	2.980,00
05/12/2022	2160	1.1.1.01.001	4.1.4.01.0004	NF 726 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	6.521,75
06/12/2022	2161	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 727 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	365,00
06/12/2022	2191	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 374 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA	480,00
06/12/2022	2256	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 11/2022	1.959,78
07/12/2022	2089	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 94241 - MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA	2.735,93
07/12/2022	2162	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 729 - PAROQUIA SAO JOSE	80,00
08/12/2022	2088	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 651674 - HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	504,30
08/12/2022	2192	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 375 - Adama Brasil S/A	200,00
09/12/2022	2087	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102566 - CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	2.923,43
09/12/2022	2163	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 730 - PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS	17.348,81
09/12/2022	2164	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 731 - PREFEITURA MUNICIAPAL DE TIMBURI	4.190,00
09/12/2022	2165	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 733 - PREFEITRUA MUNICIPAL DE CAPIVARI	23.997,00
16/12/2022	2219	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 11/2022 1	1.638,00
16/12/2022	2279	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 11/2022	242,22
19/12/2022	2085	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102390 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	322,24
19/12/2022	2086	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102390 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.430,73
22/12/2022	2166	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 734 - MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA	500,00
22/12/2022	2167	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 735 - CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ASSENTAMENTO	1.350,00
23/12/2022	2193	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 376 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A	400,00
26/12/2022	2168	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 736 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA-PR	672,00
27/12/2022	2073	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 39187 - HEBROM MUSICAL COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA	285,00
27/12/2022	2074	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 33187 - LUIZ HENRIQUE ARAUJO	250,00
27/12/2022	2075	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7097 - ROGERIO MARTINS ELETRONICOS LTDA ME	79,90
27/12/2022	2081	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 15855 - AXTECH COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSOR	236,00
27/12/2022	2082	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 145448 - WEB MUSIC SHOP COMERCIO DE INSTRUMENTOS	311,60
27/12/2022	2083	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3484 - MONICA APARECIDA DA TRINDADE 30937061816	303,40
27/12/2022	2084	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3116 - J. C. PENA DA SILVA	132,60
28/12/2022	2078	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 959 - ECOFA COMERCIAL LTDA	179,97
28/12/2022	2079	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 28757 - ELETROLANDIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO	326,95
28/12/2022	2080	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 117 - SHIGUEHARU ANDRE PEDROZO	256,50
28/12/2022	2266	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 11/2022 1	320,80
				TRANSPORTE	99.058,76

CGL FLS. 276

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME** Folha: 0010
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	99.058,76
30/12/2022	2072	4.1.4.01.0003	3.1.5.01.0002	RECEBIMENTO REFERENTE A BRINDES/ BONIFICAÇÕES EM 30/12/2022 NF 575792 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	77,86
30/12/2022	2169	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 737 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	110,00
30/12/2022	2244	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
30/12/2022	2245	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 12/2022	2.202,00
31/12/2022	2070	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3003 - SUPER DIGITAL SHOPPING LTDA	259,70
31/12/2022	2071	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 294383 - NTS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	788,58
31/12/2022	2208	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	63,09
31/12/2022	2209	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.964,60
31/12/2022	2290	1.1.5.01.001	4.1.4.01.0010	ESTOQUE INVENTARIADO	280.072,00
31/12/2022	2292	2.1.1.01.001	1.1.1.01.001	EMPRESTIMOS	10.000,00
31/12/2022	2293	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO CF DUPLICATA	197.000,00
31/12/2022	2305	5.1.4.01.001	4.2.2.01.0002	ENCERRAMENTO DO PERIODO	26.424,00
31/12/2022	2306	5.1.4.01.001	4.2.2.05.0005	ENCERRAMENTO DO PERIODO	2.829,24
31/12/2022	2307	3.1.1.01.0003	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	192.052,19
31/12/2022	2308	3.1.1.02.0001	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	42.909,00
31/12/2022	2309	3.1.5.01.0002	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	77,86
31/12/2022	2310	5.1.4.01.001	3.1.2.03.0008	ENCERRAMENTO DO PERIODO	7.629,07
31/12/2022	2311	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	311.199,00
31/12/2022	2312	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0002	ENCERRAMENTO DO PERIODO	151.681,04
31/12/2022	2313	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0003	ENCERRAMENTO DO PERIODO	77,86
31/12/2022	2314	4.1.4.01.0004	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	6.521,75
31/12/2022	2315	4.1.4.01.0007	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	1.764,27
31/12/2022	2316	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0008	ENCERRAMENTO DO PERIODO	852,73
31/12/2022	2317	4.1.4.01.0010	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	280.072,00
31/12/2022	2318	5.1.4.01.001	2.3.5.01.003	ENCERRAMENTO DO PERIODO	22.704,13
31/12/2022	2319	2.3.5.01.003	2.3.5.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	22.704,13
				TOTAL DO MÊS	1.661.337,08

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**311.832,24D**	**531.554,94**	**562.832,93**	**280.554,25D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**311.832,24D**	**531.554,94**	**562.832,93**	**280.554,25D**
3	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**307,40D**	**251.482,94**	**251.633,93**	**156,41D**
4	**CAIXA**	**307,40D**	**251.482,94**	**251.633,93**	**156,41D**
5	CAIXA GERAL	307,40D	251.482,94	251.633,93	156,41D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**325,84D**	**0,00**	**0,00**	**325,84D**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**325,84D**	**0,00**	**0,00**	**325,84D**
38	INSS A RECUPERAR	60,50D	0,00	0,00	60,50D
589	OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	265,34D	0,00	0,00	265,34D
53	**ESTOQUE**	**311.199,00D**	**280.072,00**	**311.199,00**	**280.072,00D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**311.199,00D**	**280.072,00**	**311.199,00**	**280.072,00D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	311.199,00D	280.072,00	311.199,00	280.072,00D
149	**PASSIVO**	**311.832,24C**	**253.475,60**	**199.493,48**	**257.850,12C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**270.346,52C**	**253.475,60**	**199.493,48**	**216.364,40C**
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
151	**EMPRÉSTIMOS**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
152	EMPRÉSTIMOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
164	**FORNECEDORES**	**257.097,97C**	**197.000,00**	**151.681,04**	**211.779,01C**
165	**FORNECEDORES**	**257.097,97C**	**197.000,00**	**151.681,04**	**211.779,01C**
506	FORNECEDORES DIVERSOS	257.097,97C	197.000,00	151.681,04	211.779,01C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**5.921,43C**	**12.019,84**	**8.481,80**	**2.383,39C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**5.921,43C**	**12.019,84**	**8.481,80**	**2.383,39C**
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.915,18C	7.557,98	7.629,07	1.986,27C
512	ICMS A RECOLHER	4.006,25C	4.461,86	852,73	397,12C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**7.327,12C**	**34.455,76**	**29.330,64**	**2.202,00C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**1.959,78C**	**26.424,00**	**26.424,00**	**1.959,78C**
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.959,78C	26.424,00	26.424,00	1.959,78C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**5.367,34C**	**8.031,76**	**2.906,64**	**242,22C**
191	INSS A RECOLHER	5.367,34C	8.031,76	2.906,64	242,22C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**41.485,72C**	**0,00**	**0,00**	**41.485,72C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**30.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**30.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**11.485,72C**	**0,00**	**0,00**	**11.485,72C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**11.485,72C**	**0,00**	**0,00**	**11.485,72C**
266	LUCROS ACUMULADOS	11.485,72C	0,00	0,00	11.485,72C
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**7.629,07**	**235.039,05**	**227.409,98C**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**7.629,07**	**235.039,05**	**227.409,98C**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**234.961,19**	**234.961,19C**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**192.052,19**	**192.052,19C**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	192.052,19	192.052,19C
410	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**42.909,00**	**42.909,00C**
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	42.909,00	42.909,00C
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**7.629,07**	**0,00**	**7.629,07D**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**7.629,07**	**0,00**	**7.629,07D**
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	7.629,07	0,00	7.629,07D
442	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**0,00**	**77,86**	**77,86C**
443	**RECEITAS DIVERSAS**	**0,00**	**0,00**	**77,86**	**77,86C**
445	BRINDES/ BONIFICAÇÕES	0,00	0,00	77,86	77,86C
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**493.063,87**	**288.358,02**	**204.705,85D**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**463.810,63**	**288.358,02**	**175.452,61D**
514	**CUSTOS DE MERCADORIAS**	**0,00**	**463.810,63**	**288.358,02**	**175.452,61D**
515	**CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS**	**0,00**	**463.810,63**	**288.358,02**	**175.452,61D**
516	(+) ESTOQUE INICIAL	0,00	311.199,00	0,00	311.199,00D
517	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	151.681,04	0,00	151.681,04D
518	(+) BONIFICAÇÃO	0,00	77,86	0,00	77,86D
678	(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA	0,00	0,00	6.521,75	6.521,75C
681	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	0,00	1.764,27	1.764,27C
682	(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	0,00	852,73	0,00	852,73D
684	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	280.072,00	280.072,00C
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**29.253,24**	**0,00**	**29.253,24D**
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**29.253,24**	**0,00**	**29.253,24D**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**26.424,00**	**0,00**	**26.424,00D**
332	PRÓ-LABORE	0,00	26.424,00	0,00	26.424,00D
367	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**2.829,24**	**0,00**	**2.829,24D**

FLS. 976

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
372	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	2.829,24	0,00	2.829,24D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	311.832,24D	531.554,94	562.832,93	280.554,25D
PASSIVO	311.832,24C	253.475,60	199.493,48	257.850,12C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	7.629,07	235.039,05	227.409,98C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	493.063,87	288.358,02	204.705,85D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.485,72C	0,00	0,00	41.485,72C
CONTAS DEVEDORAS	311.832,24D	1.024.618,81	851.190,95	485.260,10D
CONTAS CREDORAS	353.317,96C	261.104,67	434.532,53	526.745,82C
RESULTADO DO MES	0,00	204.705,85	227.409,98	22.704,13C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	204.705,85	227.409,98	22.704,13C

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

CCL FLS. 219

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0013

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	**280.554,25D**	**311.832,24D**
ATIVO CIRCULANTE	**280.554,25D**	**311.832,24D**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**156,41D**	**307,40D**
CAIXA	**156,41D**	**307,40D**
CAIXA GERAL	156,41D	307,40D
OUTROS CRÉDITOS	**325,84D**	**325,84D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**325,84D**	**325,84D**
INSS A RECUPERAR	60,50D	60,50D
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	265,34D	265,34D
ESTOQUE	**280.072,00D**	**311.199,00D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**280.072,00D**	**311.199,00D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	280.072,00D	311.199,00D
PASSIVO	**280.554,25C**	**311.832,24C**
PASSIVO CIRCULANTE	**216.364,40C**	**270.346,52C**
FORNECEDORES	**211.779,01C**	**257.097,97C**
FORNECEDORES	**211.779,01C**	**257.097,97C**
FORNECEDORES DIVERSOS	211.779,01C	257.097,97C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**2.383,39C**	**5.921,43C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**2.383,39C**	**5.921,43C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.986,27C	1.915,18C
ICMS A RECOLHER	397,12C	4.006,25C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**2.202,00C**	**7.327,12C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.959,78C**	**1.959,78C**
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.959,78C	1.959,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**242,22C**	**5.367,34C**
INSS A RECOLHER	242,22C	5.367,34C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**64.189,85C**	**41.485,72C**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00C**	**30.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**30.000,00C**	**30.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**34.189,85C**	**11.485,72C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**34.189,85C**	**11.485,72C**
LUCROS ACUMULADOS	11.485,72C	129.239,62C
LUCRO DO EXERCÍCIO	22.704,13C	36.828,75C
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	154.582,65D

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DO PRESENTE "BALANÇO PATRIMONIAL" CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM IGUALMENTE O MESMO VALOR, RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME** Folha: 0014
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

FLS 22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	**234.961,19**	**19.618,00**
VENDA DE MERCADORIAS	192.052,19	16.468,00
SERVIÇOS PRESTADOS	42.909,00	3.150,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(7.629,07)**	**(623,82)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(7.629,07)	(623,82)
RECEITA LÍQUIDA	**227.332,12**	**18.994,18**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(175.452,61)**	**(20.532,10)**
(+) ESTOQUE INICIAL	(311.199,00)	(280.585,00)
(+) COMPRA DE MERCADORIAS	(151.681,04)	(50.110,23)
(+) BONIFICAÇÃO	(77,86)	0,00
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA	6.521,75	0,00
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	1.764,27	0,00
(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	(852,73)	(1.035,87)
(-) ESTOQUE FINAL	280.072,00	311.199,00
LUCRO BRUTO	**51.879,51**	**(1.537,92)**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(29.253,24)**	**(26.431,99)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(29.253,24)**	**(26.431,99)**
PRÓ-LABORE	(26.424,00)	(26.422,00)
MULTAS E JUROS DE MORA	(2.829,24)	(9,99)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**77,86**	**0,00**
BRINDES/ BONIFICAÇÕES	77,86	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	**22.704,13**	**(27.969,91)**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**22.704,13**	**(27.969,91)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	22.704,13	(27.969,91)

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO" , RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTABEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36 Folha: 0015
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

FLS. 27

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS/PREJUÍZOS	2022	2021
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	11.485,72	39.455,63
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	22.704,13	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(27.969,91)
TOTAL	34.189,85	11.485,72
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.189,85	11.485,72

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME** Folha: 0016
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CCL FLS. 222

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2021	30.000,00	11.485,72	41.485,72
Lucro Líquido	0,00	22.704,13	22.704,13
Saldo em 31/12/2022	30.000,00	34.189,85	64.189,85
Saldo em 31/12/2020	30.000,00	39.455,63	69.455,63
Lucro Líquido	0,00	-27.969,91	-27.969,91
Saldo em 31/12/2021	30.000,00	11.485,72	41.485,72

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0017

FLS. 223

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	22.704,13	(27.969,91)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	22.704,13	(27.969,91)
(Aumento) Redução nos estoques	31.127,00	(30.614,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	(45.318,96)	54.110,23
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(8.663,16)	3.909,25
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(150,99)	(564,43)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(150,99)	(564,43)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(150,99)	(564,43)
Redução nas Disponibilidades	(150,99)	(564,43)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	307,40	871,83
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	156,41	307,40

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de Dezembro de 2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua Ribeirão Preto, 60B, centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, Brasil, tributada pelo regime do SIMPLES Nacional e tem como principal objeto de exploração o ramo de comercio de instrumentos musicais, CNAE 47.56-3-00.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício de 2022 estão sendo apresentadas em Reais (R$) moeda nacional corrente e foram aprovadas pela administração conforme balanços assinados. Foi considerado o exercício de 2021, apresentado em Reais (R$) moeda nacional corrente, para fins de comparabilidade com o exercício atual.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os ditames da ITG 1000, além dos princípios fundamentais da contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os valores ocorridos em moeda estrangeira são convertidos às taxas de cambio vigentes na data das demonstrações contábeis. A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

(b) Caixas e Equivalentes de Caixa

São considerados valores de liquidez imediata, sendo, valores em caixa, bancos (conta corrente e poupança) e aplicações financeiras com retorno imediato ou em um prazo curto, os valores que ultrapassarem esse prazo são automaticamente reconhecidos em investimentos a curto ou longo prazo.

(c) Estoques

Os estoques são calculados pelo custo médio de aquisição ou produção.

(d) Outros Créditos

Estão apropriadas pelo regime de competência e referem-se aos valores de adiantamento a funcionários, de adiantamento a fornecedores, de impostos recuperáveis e de outros créditos a receber.

(e) Não Circulante

Os direitos e obrigações que serão vencíveis após 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção e não incluem encargos financeiros incorridos durante o período de construção ou financiamento. São depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas conforme Instrução Normativa da Receita Federal 1.700 de 14 de Março de 2017.

(g) Benefícios a Empregados

Todos os valores a serem pagos como salário, férias, 13° salário, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre eles, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

(h) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

NOTA 05 - Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

NOTA 06 - Participações

A empresa não possui participação em outras entidades.

NOTA 07 - Obrigações Tributárias e com Pessoal

As obrigações fiscais são tributadas pelo SIMPLES Nacional, sendo realizadas provisões mensais do mesmo e dos demais tributos incidentes e realizada a baixa das mesmas mediante quitação das guias.

As obrigações sociais são geradas pelos encargos, tributos e taxas sobre a folha de pagamento de funcionários e sócios. São provisionados de acordo com sua competência e pagos conforme quitação das guias.

As obrigações com pessoal são os valores devidos aos trabalhadores e sócios que tem retirada de pró-labore. São estimadas neste grupo e baixadas de acordo com o pagamento, que são realizados até no 5° dia do mês.

NOTA 08 – Empréstimos e Financiamentos

A empresa possui um financiamento de imobilizado referente à compra cilindro industrial para produção de salgados, sendo juros e multas provisionados diretamente na data de aquisição do bem.

NOTA 09 - Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

A empresa tem capital de R$30.000,00 totalmente integralizados e distribuídos, conforme terceira alteração contratual da sociedade registrado em 21/02/2011 na Junta Comercial do Paraná sob número 20112045367.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	10,00	3.000	R$ 3.000,00
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	90,00	27.000	R$ 27.000,00
TOTAL	**100,00**	**30.000**	**R$ 30.000,00**

(b) Distribuição de Lucros

A empresa em 2022 não realizou nenhuma distribuição de lucros.

NOTA 10 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 11 - Demonstrações Publicadas

Seguindo as normas da ITG 1000 a empresa divulga obrigatoriamente Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Notas explicativas. Porém resolve também divulgar, de forma espontânea e facultativa, ainda a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e a Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), todas em moeda corrente nacional, o Real (R$).

NOTA 12 – Continuidade dos Negócios

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar duvida sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	5
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506		2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479		2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
512		2.1.4.01.025	ICMS A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
522		2.3.5.01.003	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
402	S	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408		3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
411		3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413	S	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424	S	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480		3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
442	S	3.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	3.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
445		3.1.5.01.0002	BRINDES/ BONIFICAÇÕES	5
269	S	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	4.1	CUSTOS	2
514	S	4.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	4.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		4.1.4.01.0001	(+) ESTOQUE INICIAL	5
517		4.1.4.01.0002	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	5
518		4.1.4.01.0003	(+) BONIFICAÇÃO	5

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

FLS. CCL 227

Folha: 0021

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
678		4.1.4.01.0004	(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA	5
681		4.1.4.01.0007	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
682		4.1.4.01.0008	(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	5
684		4.1.4.01.0010	(-) ESTOQUE FINAL	5
295	S	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329	S	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
332		4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
367	S	4.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372		4.2.2.05.0005	MULTAS E JUROS DE MORA	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

TERMO DE ENCERRAMENTO

FLS 228

Livro Diário

Número: 6 Folha: 22

Contém este livro 22 folhas numeradas do No. 1 ao 22 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Ramo .....:

Endereço .....: Rua RIBEIRAO PRETO, 60

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: IVAIPORA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 05.607.287/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9029373741

Registro na junta.....: 41204996680 Data registro: 23/04/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021 do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IVAIPORA, 31/12/2022

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

FLS. CCL9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05607287000136	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
17521416953	RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2023 14:57 SOB Nº 20232133760.
PROTOCOLO: 232133760 DE 27/03/2023. NIRE: 41204996680.
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 27/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FLS. CCL 339

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade n° 12304102649 em 27/03/2023, protocolo 232133760. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
Número de Registro:	41204996680
CNPJ:	05607287000136
Munícipio:	Ivaiporã

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05607287000136	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME	
17521416953	RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK	PR017188/O-6

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2023 14:57 SOB Nº 20232133760.
PROTOCOLO: 232133760 DE 27/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304102649. NIRE: 41204996680.
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 27/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 **Folha: 1**

FLS 251

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Ramo .....:

Endereço .....: Rua RIBEIRAO PRETO, 60

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: IVAIPORA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 05.607.287/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9029373741

Registro na junta.....: 41204996680 Data registro: 23/04/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IVAIPORA, 01/01/2023

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/01/2023	3234	4.1.4.01.0001	1.1.5.01.001	ESTOQUE INVENTARIADO	280.072,00
02/01/2023	2939	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4996 - REPUBLICA DO SOM ELETRONICA LTDA	186,00
02/01/2023	2940	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 32879 - ANGELICA RAMOS PERES	236,70
02/01/2023	2941	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 16188 - MOONLIGHT COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	119,70
02/01/2023	3236	1.1.1.01.001	2.1.1.01.001	EMPRESTIMOS	45.000,00
04/01/2023	2938	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42717 - WM CAPAS E ACESSORIOS PARA CELULARES LTD	24,00
05/01/2023	2932	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 576427 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	2.275,92
05/01/2023	2933	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 576427 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	118,85
05/01/2023	2934	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 964 - JHONNY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	99,00
05/01/2023	2935	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 49935 - DAKAR COMERCIO VAREJISTA LTDA	145,80
05/01/2023	2936	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 61999 - L GRISUK E CIA LTDA ME	109,47
05/01/2023	2937	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 35534 - ELETROMUSIC LTDA ME	1.020,00
06/01/2023	2257	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 12/2022	1.959,78
09/01/2023	1958	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 738 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	200,00
09/01/2023	3103	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 377 - ASSOC. COML. INDL. IVAIPORA	400,00
10/01/2023	2927	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102446 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	322,24
10/01/2023	2928	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102446 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.430,73
11/01/2023	2926	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 21946 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	757,16
11/01/2023	2929	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7628 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	309,77
12/01/2023	1959	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 739 - prefeitura municipal de ipiranga	13.316,00
12/01/2023	2930	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6614 - JG ELETRO ELETRONICOS LTDA	589,95
12/01/2023	2931	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6616 - JG ELETRO ELETRONICOS LTDA	589,95
12/01/2023	3104	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 378 - prefeitura municipal de ipiranga	8.488,00
13/01/2023	1960	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 740 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.MADUREIRA	50,00
18/01/2023	1961	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 743 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS	1.800,00
18/01/2023	1962	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 744 - MUNICIPIO DE LINS	2.108,65
18/01/2023	1963	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 746 - MUNICIPIO DE PIRANGI	2.374,68
20/01/2023	2282	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 12/2022	242,22
27/01/2023	1964	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 747 - RIVELINO DE SOUSA	1.200,00
31/01/2023	1965	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 748 - ROGERIO FERNANDES KOZAN	600,00
31/01/2023	2904	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	106,38
31/01/2023	2905	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.323,23
31/01/2023	3122	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/01/2023	3123	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 01/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	372.020,40
06/02/2023	2331	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 749 - PAROQUIA SAO JOSE	90,00
06/02/2023	2942	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 41460 - ELETROMUSIC LTDA ME	510,00
06/02/2023	2946	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 178 - INFINITYFULL ECOMMERCE LTDA	179,10
06/02/2023	3105	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 379 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM AL	7.800,00
06/02/2023	3146	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 01/2023	1.959,78
08/02/2023	3183	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2022 1	1.964,60
08/02/2023	3184	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2022 1	129,86
				TRANSPORTE	12.633,34

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

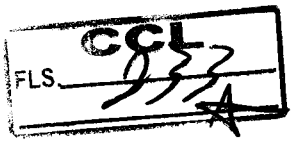

Folha: 0003

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	12.633,34
09/02/2023	2943	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4377 - VIBRATOM IND COM PROD EDUCATIVOS LTDA	1.599,36
13/02/2023	3106	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 380 - CAMARA MUNICIPAL DE IVAIPORA	480,00
14/02/2023	2947	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 15083 - ARWEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	4.716,00
16/02/2023	2944	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 583224 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	959,57
17/02/2023	2332	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 750 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	310,00
17/02/2023	2333	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 750 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	230,00
20/02/2023	2283	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 01/2023	242,22
20/02/2023	2334	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 753 - MUNICIPIO DE SANTA AMELIA-PR	431,76
20/02/2023	2335	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 754 - MUNICIPIO DE SANTA AMELIA-PR	13.728,00
20/02/2023	2336	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 754 - MUNICIPIO DE SANTA AMELIA-PR	806,00
20/02/2023	2337	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 755 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	300,00
21/02/2023	3223	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 12/2022 1	63,09
21/02/2023	3224	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 12/2022 1	7,63
23/02/2023	2338	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 757 - PREFEITURA DO MUNCIPIO DE MANDAGUARI.	297,00
23/02/2023	2945	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3742 - RENAN PEREIRA DOS SANTOS 45359897880	79,60
28/02/2023	2906	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.173,74
28/02/2023	3124	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
28/02/2023	3125	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 02/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	40.501,53
01/03/2023	2267	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 01/2023 1	106,38
02/03/2023	2339	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 758 - MUNICIPIO DE PORTO RICO	160,00
06/03/2023	3147	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 02/2023	1.959,78
07/03/2023	2350	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 759 - DOMINGOS LINO DOS SANTOS	750,00
07/03/2023	2351	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 761 - COMUNIDADE VIDEIRA	35,00
07/03/2023	2352	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 761 - COMUNIDADE VIDEIRA	120,00
08/03/2023	2950	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 585934 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	5.615,80
13/03/2023	2948	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24534 - VECTOR IND. E COM. DE ACESSORIOS MUSICAI	2.045,13
13/03/2023	2949	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 670868 - HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	2.162,43
13/03/2023	2951	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 103279 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	586,94
13/03/2023	2952	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 103279 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.247,69
14/03/2023	2953	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 234492 - SONOTEC ELETRONICA LTDA	7.129,71
16/03/2023	2353	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 762 - CAPELA SANTISSIMA TRINDADE AREIAO.PAR. S	120,00
16/03/2023	2354	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 763 - MUNICIPIO DE SANTO INACIO	1.637,00
16/03/2023	2355	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 763 - MUNICIPIO DE SANTO INACIO	2.474,00
17/03/2023	2954	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 587459 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	2.222,35
21/03/2023	2356	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 764 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	80,00
21/03/2023	2357	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 765 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	165,00
21/03/2023	2358	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 766 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	840,00
21/03/2023	2359	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 766 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	185,00
21/03/2023	2956	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 5059890 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	5.495,43
21/03/2023	3225	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 01/2020 1	334,03
				TRANSPORTE	37.471,67

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	37.471,67
21/03/2023	3226	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 01/2020 1	111,18
22/03/2023	2360	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 767 - LOUIDE MARTINS	500,00
22/03/2023	3167	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 02/2023	242,22
22/03/2023	3168	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	1,59
22/03/2023	3185	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2023 1	1.323,23
22/03/2023	3186	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2023 1	135,50
27/03/2023	3158	4.2.1.06.0006	1.1.1.01.001	PAGO CF RECIBO JUCEPAR	39,60
28/03/2023	2361	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 768 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	1.610,00
28/03/2023	2362	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 768 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	240,00
31/03/2023	2907	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	308,28
31/03/2023	2955	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 13324 - AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI	7.222,97
31/03/2023	3126	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/03/2023	3127	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 03/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	51.650,46
03/04/2023	2367	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 769 - CAPELA SANTISSIMA TRINDADE AREIAO.PAR. S	50,00
06/04/2023	3148	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 03/2023	1.959,78
10/04/2023	3107	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 381 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	1.200,00
17/04/2023	2368	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 770 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	110,00
17/04/2023	2369	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 771 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	300,00
17/04/2023	2957	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 103697 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	5.733,12
18/04/2023	2370	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 773 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	320,00
20/04/2023	2959	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 241665 - GIANNINI S/A	2.000,04
22/04/2023	3108	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 382 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	2.000,00
24/04/2023	2958	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 103751 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	11.727,08
26/04/2023	2371	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 774 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI	100,00
26/04/2023	2372	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 775 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	360,00
27/04/2023	2373	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 776 - PREFEITURA MINICIPAL DE TAQUARITUBA	10.540,00
27/04/2023	3109	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 383 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	700,00
28/04/2023	2374	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 777 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	110,00
29/04/2023	3128	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 04/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
29/04/2023	3129	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 04/2023	2.202,00
30/04/2023	2908	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	160,00
30/04/2023	2909	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	723,42
				TOTAL DO MÊS	40.537,66
05/05/2023	2377	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 778 - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	4.339,86
06/05/2023	3149	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 04/2023	1.959,78
08/05/2023	2972	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 106349 - QEM COMERCIAL LTDA	1.289,99
08/05/2023	3165	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 03/2023 1	308,28
08/05/2023	3169	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 03/2023	242,22
08/05/2023	3170	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	14,40
11/05/2023	2378	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 780 - PAROQUIA SANTISSIMA MAE DE DEUS.	1.850,00
11/05/2023	2379	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 781 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	70,00
11/05/2023	2961	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24769 - VANRAL COMERCIAL LTDA	1.954,45
11/05/2023	2970	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24680 - VECTOR IND. E COM. DE ACESSORIOS MUSICAI	990,41
				TRANSPORTE	13.019,39

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005

FLS. 134

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	13.019,39
11/05/2023	2971	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 8449 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4.385,52
11/05/2023	2973	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 22953 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	2.923,43
12/05/2023	2960	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 59294 - ELETROMUSIC LTDA ME	471,00
12/05/2023	2968	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 326748 - TRACK INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORM	330,00
12/05/2023	2969	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 106494 - QEM COMERCIAL LTDA	719,97
15/05/2023	2380	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 782 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	80,00
15/05/2023	2967	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 681 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	5.389,65
16/05/2023	2965	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 591523 - QSP COMERCIO ELETRONICO LTDA	1.436,15
16/05/2023	2966	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 753 - E. SOUND INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELH	427,50
17/05/2023	2963	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1809 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1.155,46
17/05/2023	2964	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 18 - ESD COMERCIO LTDA	678,00
19/05/2023	2381	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 783 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA	5.174,95
19/05/2023	2382	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 785 - MUNICIPIO DE ITAPEVA	4.493,60
19/05/2023	2383	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 788 - MUNICIPIO DE ITAPEVA	8.553,00
19/05/2023	2962	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6557 - MUSICAL PAGANINI INDUSTRIA E COMERCIO LT	3.473,92
22/05/2023	2384	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 789 - MUNICIPIO DE PASSO FUNDO	2.000,00
25/05/2023	2385	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 791 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - (FMDCA) DE ANTONIO OLINTO/PR	648,52
25/05/2023	2386	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 792 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.945,56
30/05/2023	2387	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1772 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE DE JOAO DOURADO	13.688,90
31/05/2023	2910	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	507,20
31/05/2023	2911	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.498,69
31/05/2023	3110	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 384 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	350,00
31/05/2023	3130	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/05/2023	3131	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 05/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	75.794,63
02/06/2023	2431	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1773 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA	169,94
02/06/2023	2432	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1774 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA	1.648,30
05/06/2023	2433	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1775 - IGREJA BATISTA DE IVAIPORA	90,00
05/06/2023	2434	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1776 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	35,00
05/06/2023	2435	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1776 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	30,00
06/06/2023	2436	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1777 - MUNICIPIO DE CATAS ALTAS	1.104,50
06/06/2023	3150	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 05/2023	1.959,78
06/06/2023	3227	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 04/2023 1	160,00
06/06/2023	3228	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 04/2023 1	2,12
07/06/2023	2982	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24932 - VANRAL COMERCIAL LTDA	5.171,99
09/06/2023	2437	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1778 - PREFEITURA MUNICIPAL BOA ESPERANCA DO SU	14.564,04
09/06/2023	3111	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 385 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	2.500,00
12/06/2023	2438	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO	800,00
13/06/2023	2440	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1780 - PREFEITURA MUNICIPAL BOA ESPERANCA DO SU	7.182,00
15/06/2023	3112	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 386 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM AL	2.860,00
				TRANSPORTE	38.277,67

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	38.277,67
15/06/2023	3171	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 04/2023	242,22
15/06/2023	3172	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	22,40
19/06/2023	2983	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25034 - VANRAL COMERCIAL LTDA	7.778,73
21/06/2023	2441	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1781 - COMUNIDADE VIDEIRA	190,00
21/06/2023	2974	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1818 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	5.593,78
23/06/2023	2442	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1782 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	150,00
24/06/2023	2978	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 50642 - QUELI CRISTINA VIEIRA CUIN	411,44
26/06/2023	2443	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1783 - ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3.500,00
26/06/2023	2975	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 8781 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	2.153,44
26/06/2023	2984	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23387 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	4.760,39
27/06/2023	2976	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6609 - MUSICAL PAGANINI INDUSTRIA E COMERCIO LT	5.192,29
28/06/2023	2977	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 124896 - FABIO EDUARDO IWAMOTO SILVA ME	1.319,00
28/06/2023	2979	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1645 - ABDON INSTRUMENTOS MUSICAIS E AUDIO PROF	419,90
28/06/2023	2980	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25098 - VANRAL COMERCIAL LTDA	8.968,62
28/06/2023	2981	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25098 - VANRAL COMERCIAL LTDA	595,05
30/06/2023	2444	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1784 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL LI	1.733,92
30/06/2023	2912	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	1.925,83
30/06/2023	2913	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.570,59
30/06/2023	3132	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
30/06/2023	3133	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 06/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	87.249,49
03/07/2023	2478	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1785 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.MADUREIRA	80,00
03/07/2023	2479	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1786 - PREFEITURA DE CENTENARIO DO SUL	4.416,00
03/07/2023	2480	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1787 - MUNICIPIO DO CARMO DO CAJURU	3.009,86
03/07/2023	2481	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1788 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	10,00
03/07/2023	3173	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 05/2023	242,22
03/07/2023	3174	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	12,81
03/07/2023	3187	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 05/2023 1	1.498,69
03/07/2023	3188	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 05/2023 1	79,28
03/07/2023	3189	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 04/2023 1	723,42
03/07/2023	3190	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 04/2023 1	115,24
03/07/2023	3191	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2023 1	1.173,74
03/07/2023	3192	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2023 1	282,99
03/07/2023	3229	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 05/2023 1	507,20
04/07/2023	2987	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23468 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	5.846,54
04/07/2023	2988	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 8845 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4.338,95
04/07/2023	2989	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2906 - ABDON INSTRUMENTOS MUSICAIS E AUDIO PROF	593,00
04/07/2023	2990	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 41262 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	8.879,76
05/07/2023	2986	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23487 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	6.674,94
05/07/2023	2991	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 14857 - KELVIN NOGUEIRA PINHEIRO	260,00
05/07/2023	2992	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1265 - MVP COMERCIAL LTDA	1.329,99
05/07/2023	2993	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3720 - HUD SOM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	291,90
				TRANSPORTE	40.366,53

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

FLS. 137 Folha: 0007

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	40.366,53
05/07/2023	2994	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 32960 - ANDERSON GUEDES ALVES IMPORTADORA	170,00
05/07/2023	2995	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 32962 - ANDERSON GUEDES ALVES IMPORTADORA	157,80
05/07/2023	3019	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 78470 - RIVER MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	266,40
06/07/2023	2482	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1790 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARIALVA	1.974,95
06/07/2023	2483	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1791 - FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	756,00
06/07/2023	2484	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1792 - IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA	675,00
06/07/2023	2485	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1793 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	15.359,80
06/07/2023	2486	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1794 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	68,00
06/07/2023	2996	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4706 - VIBRATOM IND COM PROD EDUCATIVOS LTDA	1.535,72
06/07/2023	2997	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 16980 - TORELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.949,22
06/07/2023	3113	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 387 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	350,00
06/07/2023	3114	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 388 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA	500,00
06/07/2023	3151	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 06/2023	1.959,78
07/07/2023	2998	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 15152 - ARWEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	1.507,40
10/07/2023	3009	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 104773 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	767,85
10/07/2023	3010	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 104773 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	7.202,66
11/07/2023	2487	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1795 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	3.076,90
12/07/2023	2488	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1796 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MACAIBA	2.200,32
12/07/2023	2489	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1797 - PAROQUIA SANTISSIMA MAE DE DEUS.	179,00
12/07/2023	2490	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1798 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	30,00
12/07/2023	2999	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 41379 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	9.272,55
14/07/2023	3000	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 69053 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	874,75
14/07/2023	3001	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 8948 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	3.612,00
17/07/2023	3002	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 41448 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	1.330,99
17/07/2023	3018	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3917 - HUD SOM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	309,00
18/07/2023	2491	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1799 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	7.896,85
18/07/2023	2492	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1800 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	11.648,32
18/07/2023	2493	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1801 - PREFEITURA MUNICIPAL BOA ESPERANCA DO SU	1.476,00
19/07/2023	2985	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23645 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	2.154,02
19/07/2023	3003	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24853 - VECTOR IND. E COM. DE ACESSORIOS MUSICAI	2.139,14
20/07/2023	3014	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 62111 - BETEC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	2.019,12
20/07/2023	3015	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 62111 - BETEC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	945,40
20/07/2023	3016	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 47765 - MARIA FERREIRA FILHA 19183816828	418,20
20/07/2023	3017	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 47763 - MARIA FERREIRA FILHA 19183816828	783,44
21/07/2023	2494	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1802 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	315,00
21/07/2023	2495	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1802 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	100,00
21/07/2023	3004	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 749 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	3.486,35
24/07/2023	3013	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 146678 - AUTOMOZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	112,94
				TRANSPORTE	130.947,40

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	130.947,40
24/07/2023	3020	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 18938 - FERREIRA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	676,00
25/07/2023	2496	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1803 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	300,00
25/07/2023	2497	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1805 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	260,00
25/07/2023	2498	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1806 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO	5.919,40
26/07/2023	2499	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1807 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA MARIANA PR	1.660,74
26/07/2023	3005	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1831 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	9.729,81
26/07/2023	3011	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 13001 - VP COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E ARTIG	185,00
27/07/2023	3006	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 606158 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	2.302,99
27/07/2023	3007	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 606158 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	136,63
27/07/2023	3012	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6327 - J.R. FRANCO DE CASTRO	86,90
28/07/2023	3008	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25372 - VANRAL COMERCIAL LTDA	11.513,85
30/07/2023	2500	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1808 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA	26.889,99
31/07/2023	2914	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	1.632,82
31/07/2023	2915	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	3.277,75
31/07/2023	3134	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/07/2023	3135	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 07/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	197.963,50
02/08/2023	2529	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	225,00
02/08/2023	2540	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1810 - MUNICIPIO DE JAPARATINGA	20.429,50
02/08/2023	3032	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 669 - NAHARA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	3.438,06
03/08/2023	2550	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1811 - SECRETARIA DE EDUCACAO AGROLANDIA	472,98
03/08/2023	3036	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 12313 - TK DIGITAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETR	789,90
03/08/2023	3212	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 06/2023 1	1.925,83
04/08/2023	2561	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1812 - FUNDO MUNCIPAL DE EDUCACAO LIDIANOPOLIS	1.159,00
04/08/2023	2572	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1813 - FUNDO MUNCIPAL DE EDUCACAO LIDIANOPOLIS	760,00
04/08/2023	2577	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1814 - DIRCEU APARECIDO DINIZ	5.500,00
04/08/2023	3023	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25457 - VANRAL COMERCIAL LTDA	8.822,75
04/08/2023	3024	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25457 - VANRAL COMERCIAL LTDA	94,33
04/08/2023	3035	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 52274 - KELLY KATIA KUJAVO ROUPAS	139,50
05/08/2023	3152	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 07/2023	1.959,78
07/08/2023	2530	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1819 - MUNIC. DE SANTA CRUZ-FM ASSISTENCIA-	3.026,10
07/08/2023	2578	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1815 - MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA	1.164,00
07/08/2023	2579	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1816 - MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA	796,00
07/08/2023	2580	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1817 - MUNIC. DE SANTA CRUZ-FM ASSISTENCIA-	2.165,70
07/08/2023	3033	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1834 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	14.090,42
07/08/2023	3037	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 753 - ALEXANDRE DA SILVA PAULA	762,00
07/08/2023	3042	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 33348 - BENNU COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E	134,34
08/08/2023	2531	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1820 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	2.186,25
08/08/2023	2532	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1821 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	5.742,60
				TRANSPORTE	75.784,04

FLS 134

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0009

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	75.784,04
08/08/2023	2533	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1822 - MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTOSEC. DE EDUCACAO	519,54
08/08/2023	3115	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 389 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	350,00
09/08/2023	2534	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1824 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	4.591,92
09/08/2023	2535	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1825 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME	5.448,00
09/08/2023	2536	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1826 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME	4.495,00
09/08/2023	2537	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1827 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA	2.300,00
09/08/2023	2538	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1828 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA	5.979,80
09/08/2023	3029	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 52389 - LOG IMPORTACAO LTDA	22.180,45
10/08/2023	2539	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1829 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI	30,00
10/08/2023	3025	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 155223 - COURACO COMERCIAL LTDA	222,84
10/08/2023	3041	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 33558 - BENNU COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E	163,63
11/08/2023	3021	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23945 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	990,78
11/08/2023	3026	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 9321 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	3.155,92
14/08/2023	2541	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1831 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	4.577,56
14/08/2023	2542	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1832 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUACU	4.795,00
14/08/2023	2543	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1833 - MUNICIPIO DE INDAIABIRA	488,00
15/08/2023	2544	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1834 - IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS	370,00
15/08/2023	2545	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1835 - PAROQUIA SAO JOAO BATISTA.	650,00
15/08/2023	3022	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25589 - VANRAL COMERCIAL LTDA	9.916,88
16/08/2023	2546	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1836 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE XINGUARA	9.452,90
16/08/2023	2547	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1837 - MUNICIPIO DE SANTO INACIO	1.799,98
16/08/2023	2548	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1838 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	416,80
16/08/2023	2549	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1839 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	879,80
16/08/2023	2551	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1840 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE	165,99
16/08/2023	3175	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 06/2023	242,22
16/08/2023	3176	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	24,00
17/08/2023	2552	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1841 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.324,77
17/08/2023	2553	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO	897,20
17/08/2023	3030	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 13653 - AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI	3.992,73
18/08/2023	2554	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1843 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	1.509,96
18/08/2023	2555	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1845 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO	230,48
18/08/2023	3177	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 07/2023	242,22
19/08/2023	3031	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42131 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	7.425,47
21/08/2023	2556	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1846 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	390,00
21/08/2023	2557	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1847 - MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	3.485,93
21/08/2023	2558	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1849 - MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	643,76
21/08/2023	2559	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1850 - MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	2.141,93
21/08/2023	3038	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 22539 - LEONARDO MAGNO SAMPAIO ME	1.749,00
				TRANSPORTE	185.024,50

CCL FLS 249

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0010

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	185.024,50
21/08/2023	3039	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42176 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	6.832,36
21/08/2023	3043	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 550 - JUNIO RODRIGUES MIGUEL 09393872988	1.000,00
22/08/2023	2560	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1851 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME	3.600,00
22/08/2023	3027	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25650 - VANRAL COMERCIAL LTDA	2.505,12
22/08/2023	3034	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1844 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1.901,86
24/08/2023	3040	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42269 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	8.881,26
25/08/2023	2562	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1852 - MUNICIPIO DE MATELANDIA	4.650,00
25/08/2023	2563	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA	5.025,90
28/08/2023	2564	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1854 - FUNDO MUNCIPAL DE EDUCACAO LIDIANOPOLIS	866,80
28/08/2023	2565	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1855 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVASEC. MUN. DE EDUCACAO	1.535,94
28/08/2023	2566	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1856 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FERNANDO	4.626,00
28/08/2023	2567	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1858 - A MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TIMBAUBA	14.526,00
28/08/2023	2568	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1860 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE	986,50
28/08/2023	2569	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1863 - MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR	4.924,32
28/08/2023	2570	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1864 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE	3.786,50
28/08/2023	2571	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1865 - MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR	293,50
28/08/2023	2573	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1866 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GLORIA DO GOITA	10.118,20
28/08/2023	2574	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE	591,90
28/08/2023	2575	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1868 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE	2.170,30
30/08/2023	3028	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 52641 - LOG IMPORTACAO LTDA	10.358,00
31/08/2023	2576	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1870 - PREFEITURA DE CENTENARIO DO SUL	1.110,00
31/08/2023	2916	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	4.572,96
31/08/2023	2917	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	7.338,34
31/08/2023	3136	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/08/2023	3137	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 08/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	289.670,48
01/09/2023	2616	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1872 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	3.596,00
04/09/2023	2617	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1874 - MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR	1.326,64
05/09/2023	2618	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1875 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM AL	5.956,00
05/09/2023	2619	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1876 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.499,00
06/09/2023	2620	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1877 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA SAO JOAO DO IVAI	160,00
06/09/2023	3153	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 08/2023	1.959,78
12/09/2023	2621	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1878 - MUNICIPIO DE RESERVA	2.754,92
13/09/2023	2622	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1879 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU	1.186,41
14/09/2023	2623	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1880 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI	1.450,00
15/09/2023	3045	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42665 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	4.828,41
15/09/2023	3046	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42662 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	6.867,50
20/09/2023	3116	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 391 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	350,00
21/09/2023	2624	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1881 - prefeitura municipal de ipiranga	310,72
				TRANSPORTE	36.245,38

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

FLS. 247

Folha: 0011

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	36.245,38
21/09/2023	2625	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1882 - prefeitura municipal de ipiranga	158,00
21/09/2023	3044	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 250145 - GIANNINI S/A	1.106,73
22/09/2023	2626	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1883 - ILSON SOARES PEREIRA JUNIOR	180,00
22/09/2023	2627	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1884 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	879,80
22/09/2023	2628	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1885 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	227,88
27/09/2023	2629	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1886 - JOEL BATISTA F. CORDEIRO	1.150,00
29/09/2023	2630	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1887 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	340,00
29/09/2023	2631	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1888 - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	2.789,91
29/09/2023	3047	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 834 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	4.133,50
29/09/2023	3138	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
29/09/2023	3139	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 09/2023	2.202,00
30/09/2023	2918	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	88,54
30/09/2023	2919	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.681,76
				TOTAL DO MÊS	51.425,72
02/10/2023	3049	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 70107 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	552,64
02/10/2023	3056	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 13785 - AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI	5.377,95
03/10/2023	2639	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1889 - MUNICIPIO DE SANTA AMELIA-PR	431,76
05/10/2023	3052	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 491 - SB CAIXAS ACUSTICAS PROFIS. IND. E COM.	14.571,19
05/10/2023	3055	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26067 - VANRAL COMERCIAL LTDA	1.851,94
06/10/2023	2640	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1890 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS	18.960,00
06/10/2023	3154	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 09/2023	1.959,78
11/10/2023	2641	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1892 - PREFEITURA DE CENTENARIO DO SUL	1.312,00
16/10/2023	2642	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1893 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE	165,99
16/10/2023	2643	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1894 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA.	520,00
16/10/2023	3117	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 392 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	350,00
18/10/2023	3058	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4030 - DYLAN MUSIC DO BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.825,00
19/10/2023	3051	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24646 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	8.610,38
19/10/2023	3054	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 10022 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	370,64
24/10/2023	2644	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1896 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPOA	394,00
24/10/2023	2645	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1898 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	3.720,00
24/10/2023	2646	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1899 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA ECONOMIA CRIATIVA	3.690,39
24/10/2023	2647	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA ECONOMIA CRIATIVA	1.993,86
25/10/2023	3050	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24732 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	5.003,65
25/10/2023	3053	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26209 - VANRAL COMERCIAL LTDA	2.717,76
26/10/2023	3048	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25120 - VECTOR IND. E COM. DE ACESSORIOS MUSICAI	2.499,63
27/10/2023	2648	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1901 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE	165,99
27/10/2023	2649	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1902 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA	1.192,42
27/10/2023	2650	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1903 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.553,88
27/10/2023	2651	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1904 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.710,16
				TRANSPORTE	88.501,01

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME** Folha: 0012
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	88.501,01
27/10/2023	2652	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1905 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.772,88
27/10/2023	2653	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1906 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	5.919,85
27/10/2023	3057	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 542 - INFINITY TRADE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	5.500,94
30/10/2023	2654	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1907 - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE	2.797,32
30/10/2023	2655	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1908 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU	4.150,00
30/10/2023	2656	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1909 - MUNICIPIO DE BOA VISTA DO SUL	2.744,70
30/10/2023	2657	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	5.952,00
31/10/2023	2920	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	395,23
31/10/2023	2921	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	4.006,24
31/10/2023	3140	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/10/2023	3141	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 10/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	125.184,39
01/11/2023	3069	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 756 - LA MUSICA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LT	3.423,10
03/11/2023	2674	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1912 - PAROQUIA SANTISSIMA MAE DE DEUS.	420,00
03/11/2023	2675	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1913 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI	150,00
03/11/2023	3075	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 70525 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	7,90
03/11/2023	3076	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 70525 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	624,30
03/11/2023	3077	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 620460 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	2.849,40
03/11/2023	3118	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 393 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	2.500,00
06/11/2023	2676	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1914 - MUNICIPIO DE TOLEDO	899,75
06/11/2023	2677	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1914 - MUNICIPIO DE TOLEDO	59,38
06/11/2023	2678	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1915 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	40,00
07/11/2023	2679	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1916 - NADSON SAMUEL	1.200,00
07/11/2023	2680	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1917 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FMEI	1.012,17
07/11/2023	2681	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1918 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FMEI	232,45
07/11/2023	2682	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1919 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FMEI	3.100,00
07/11/2023	2683	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1921 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FMEI	7.912,00
07/11/2023	2684	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1922 - THAYLA KAWANA SANTOS DE BRITO	95,00
07/11/2023	3068	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 43522 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	5.600,51
07/11/2023	3155	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 10/2023	1.959,78
08/11/2023	3060	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26285 - VANRAL COMERCIAL LTDA	2.777,86
08/11/2023	3061	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26285 - VANRAL COMERCIAL LTDA	227,38
08/11/2023	3119	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 395 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	350,00
09/11/2023	2685	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1923 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	120,00
09/11/2023	2686	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1924 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	999,98
09/11/2023	2687	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1925 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA ECONOMIA CRIATIVA	3.135,30
09/11/2023	2688	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1926 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU	219,84
10/11/2023	2689	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1927 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO ANDRADE	2.750,00
10/11/2023	2690	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1928 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPOA	3.000,00
10/11/2023	2691	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1929 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPOA	5.910,00
				TRANSPORTE	51.576,10

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	51.576,10
13/11/2023	3065	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 253244 - GIANNINI S/A	4.669,42
14/11/2023	3064	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 253268 - GIANNINI S/A	4.339,68
14/11/2023	3120	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 396 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	180,00
16/11/2023	3066	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 253320 - GIANNINI S/A	2.109,78
17/11/2023	3071	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 240675 - M.F. PASSARINHO ARTIGOS ELETRONICOS	260,10
17/11/2023	3081	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 113256 - EMPORIO K COMERCIAL LTDA	79,38
17/11/2023	3178	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 10/2023	242,22
18/11/2023	3070	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6563 - KEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	509,00
18/11/2023	3078	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 870 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	2.923,60
20/11/2023	3062	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 379486 - ELETROMORUMBI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	37,84
20/11/2023	3080	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 10512 - QCS MUSICAL EIRELI	2.055,28
21/11/2023	2692	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1930 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO	2.991,59
21/11/2023	2693	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1931 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	137,00
21/11/2023	2694	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1932 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	98,64
21/11/2023	2695	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1933 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.852,24
21/11/2023	2696	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1935 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS	2.300,00
22/11/2023	2697	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1936 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE	165,99
22/11/2023	2698	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1937 - Sintegra - Inscrição: 75283564004680	40,00
22/11/2023	2699	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1938 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	300,00
23/11/2023	2700	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1939 - MUNICIPIO DE TOLEDO	160,52
23/11/2023	3063	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23596 - ENTER COMPANY DO BRASIL COMERCIO ELETRON	579,98
23/11/2023	3079	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 109368 - QEM COMERCIAL LTDA	1.449,99
23/11/2023	3181	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 09/2023	242,22
23/11/2023	3182	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	27,99
23/11/2023	3210	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	53,28
23/11/2023	3211	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 08/2023	242,22
23/11/2023	3213	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 09/2023 1	88,54
23/11/2023	3214	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 09/2023 1	6,77
23/11/2023	3221	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 07/2023 1	1.632,82
23/11/2023	3222	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 07/2023 1	384,74
24/11/2023	3059	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 41698 - DELTA MAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	2.981,35
24/11/2023	3067	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 106616 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	9.504,08
27/11/2023	2701	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1941 - VENICIO DE SOUSA FOGANHOLE	930,00
27/11/2023	2702	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1941 - VENICIO DE SOUSA FOGANHOLE	90,00
27/11/2023	2703	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1942 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS	1.101,40
27/11/2023	2704	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1943 - CAMARA DE LUNARDELLI	290,00
27/11/2023	3072	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 171193 - MAGAZINE PRO COMERCIAL LTDA	384,50
27/11/2023	3215	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 08/2023 1	4.572,96
27/11/2023	3216	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 08/2023 1	557,88
28/11/2023	2705	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1944 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO	894,73
28/11/2023	2706	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1945 - ROTARY CLUBE IVAIPORA NTEGRACAO	999,00
28/11/2023	2707	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1946 - ROTARY CLUB DE IVAIPORA	1.000,00
				TRANSPORTE	105.042,83

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME** Folha: 0014
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	105.042,83
28/11/2023	3073	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 54940 - DINHOS MUSIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS MU	83,70
29/11/2023	2708	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1947 - MUNICIPIO DE GUAIBA	1.593,12
29/11/2023	2709	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1948 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA	2.192,64
30/11/2023	2922	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	225,26
30/11/2023	2923	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	3.297,31
30/11/2023	3074	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4798 - AGIL IMPORTADORA LTDA	2.913,00
30/11/2023	3142	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
30/11/2023	3143	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 11/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	117.792,08
01/12/2023	2743	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1949 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE POCOS DE CALDAS	1.920,00
01/12/2023	2744	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1951 - DEP. ASSISTENCIA SOCIAL DE SAUTAIA	6.084,08
01/12/2023	2745	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1952 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VITORIA	4.500,00
01/12/2023	2746	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1953 - ROTARY CLUBE IVAIPORA NTEGRACAO	30,00
01/12/2023	2747	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1954 - PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	1.409,31
01/12/2023	3082	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 13985 - AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI	5.999,10
01/12/2023	3097	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1347 - PMV COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	2.800,33
02/12/2023	3088	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 107892 - ELETROMUSIC LTDA ME	94,00
04/12/2023	3089	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 106765 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.235,94
04/12/2023	3090	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2534 - ANA PAULA UTILIDADES	1.639,60
05/12/2023	2748	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1956 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	439,90
05/12/2023	3091	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3623 - BARKLEY BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.048,10
05/12/2023	3092	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3623 - BARKLEY BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	574,60
05/12/2023	3098	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 70953 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	1.470,14
06/12/2023	3156	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 11/2023	1.959,78
07/12/2023	2749	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1959 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	6.544,81
07/12/2023	2750	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1960 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.014,40
07/12/2023	2751	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1961 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.370,00
07/12/2023	2752	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1963 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	5.439,96
07/12/2023	3083	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26475 - VANRAL COMERCIAL LTDA	22.218,20
07/12/2023	3093	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25135 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	3.226,40
11/12/2023	2753	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1964 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU	3.866,75
11/12/2023	2754	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA	9.959,80
11/12/2023	3094	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 106876 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	4.754,26
11/12/2023	3099	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 71013 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	44,50
11/12/2023	3100	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 71013 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	1.868,50
11/12/2023	3102	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 254265 - GIANNINI S/A	1.502,80
11/12/2023	3121	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 397 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA	600,00
12/12/2023	2755	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1966 - FUNDEPAR COLEGIO EST.CIVICO MILITAR ANITA GARIBALDI/F.ROTATI	45.310,00
12/12/2023	2756	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1966 - FUNDEPAR COLEGIO EST.CIVICO MILITAR ANITA GARIBALDI/F.ROTATI	4.800,00
				TRANSPORTE	151.725,26

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME** Folha: 0015
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	151.725,26
12/12/2023	2757	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1967 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	190,00
12/12/2023	3084	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 14025 - AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI	5.672,36
13/12/2023	2758	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1968 - MUNICIPIO DE GUAIBA	4.305,90
13/12/2023	2759	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1969 - SECRETARIA DE EDUCACAO DE SERRA NOVA DOURADA	1.561,73
13/12/2023	2760	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1970 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS	705,00
13/12/2023	3095	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 43975 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	6.292,05
14/12/2023	3085	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26541 - VANRAL COMERCIAL LTDA	3.867,33
18/12/2023	2761	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	7.940,00
18/12/2023	2762	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1974 - SECRETARIA DE EDUCACAO DE SERRA NOVA DOURADA	1.420,75
18/12/2023	2763	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	9.600,00
18/12/2023	3101	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 626580 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	1.861,70
19/12/2023	2764	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1979 - PREFEITURA MINICIPAL DE TAQUARITUBA	170,00
19/12/2023	2765	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1980 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FMEI	2.939,73
19/12/2023	2766	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO DA CANOA	2.420,00
19/12/2023	2767	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1982 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	3.979,98
19/12/2023	3086	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 104966 - MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA	9.640,44
19/12/2023	3193	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2023 1	1.570,59
19/12/2023	3194	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2023 1	393,12
19/12/2023	3195	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 07/2023 1	3.277,75
19/12/2023	3196	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 07/2023 1	783,05
19/12/2023	3197	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2023 1	7.338,34
19/12/2023	3198	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2023 1	1.681,94
20/12/2023	2768	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1983 - MUNICIPIO DE LINS	374,94
20/12/2023	3087	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 255633 - GIANNINI S/A	2.985,36
20/12/2023	3096	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1880 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	5.047,17
21/12/2023	2769	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1984 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	50,00
21/12/2023	2770	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1984 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	150,00
21/12/2023	2771	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1985 - MUNICIPIO DE GUAIBA	20,00
27/12/2023	2772	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1986 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.MADUREIRA	700,00
30/12/2023	3144	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
30/12/2023	3145	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 12/2023	2.202,00
31/12/2023	2924	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	3.217,14
31/12/2023	2925	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	8.269,93
31/12/2023	3235	1.1.5.01.001	4.1.4.01.0010	ESTOQUE INVENTARIADO	378.183,00
31/12/2023	3237	2.1.1.01.001	1.1.1.01.001	EMPRESTIMOS	45.000,00
31/12/2023	3238	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO CF DUPLICATA	85.000,00
31/12/2023	3239	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO CF DUPLICATA	92.000,00
31/12/2023	3240	5.1.4.01.001	4.2.1.06.0006	ENCERRAMENTO DO PERIODO	39,60
31/12/2023	3241	5.1.4.01.001	4.2.2.01.0002	ENCERRAMENTO DO PERIODO	26.424,00
31/12/2023	3242	5.1.4.01.001	4.2.2.05.0005	ENCERRAMENTO DO PERIODO	4.827,77
31/12/2023	3243	3.1.1.01.0003	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	660.737,88
31/12/2023	3244	3.1.1.02.0001	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	32.308,00
31/12/2023	3245	5.1.4.01.001	3.1.2.03.0008	ENCERRAMENTO DO PERIODO	34.469,28
31/12/2023	3246	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	280.072,00
31/12/2023	3247	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0002	ENCERRAMENTO DO PERIODO	548.018,32
31/12/2023	3248	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0008	ENCERRAMENTO DO PERIODO	12.831,36
31/12/2023	3249	4.1.4.01.0010	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	378.183,00
				TRANSPORTE	2.830.689,99

FLS 946

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0016

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
				TRANSPORTE		2.830.689,99
31/12/2023	3250	5.1.4.01.001	2.3.5.01.003	ENCERRAMENTO DO PERIODO		164.546,55
31/12/2023	3251	2.3.5.01.003	2.3.5.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO		164.546,55
					TOTAL DO MÊS	3.159.783,09

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**280.554,25D**	**1.116.228,88**	**1.017.503,53**	**379.279,60D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**280.554,25D**	**1.116.228,88**	**1.017.503,53**	**379.279,60D**
3	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**156,41D**	**738.045,88**	**737.431,53**	**770,76D**
4	**CAIXA**	**156,41D**	**738.045,88**	**737.431,53**	**770,76D**
5	CAIXA GERAL	156,41D	738.045,88	737.431,53	770,76D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**325,84D**	**0,00**	**0,00**	**325,84D**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**325,84D**	**0,00**	**0,00**	**325,84D**
38	INSS A RECUPERAR	60,50D	0,00	0,00	60,50D
589	OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	265,34D	0,00	0,00	265,34D
53	**ESTOQUE**	**280.072,00D**	**378.183,00**	**280.072,00**	**378.183,00D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**280.072,00D**	**378.183,00**	**280.072,00**	**378.183,00D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	280.072,00D	378.183,00	280.072,00	378.183,00D
149	**PASSIVO**	**280.554,25C**	**279.657,91**	**213.836,71**	**214.733,05C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**216.364,40C**	**279.657,91**	**213.836,71**	**150.543,20C**
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**0,00**
151	**EMPRÉSTIMOS**	**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**0,00**
152	EMPRÉSTIMOS	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
164	**FORNECEDORES**	**211.779,01C**	**177.000,00**	**92.205,43**	**126.984,44C**
165	**FORNECEDORES**	**211.779,01C**	**177.000,00**	**92.205,43**	**126.984,44C**
506	FORNECEDORES DIVERSOS	211.779,01C	177.000,00	92.205,43	126.984,44C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**2.383,39C**	**28.569,49**	**47.300,64**	**21.114,54C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**2.383,39C**	**28.569,49**	**47.300,64**	**21.114,54C**
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.986,27C	19.178,64	34.469,28	17.276,91C
512	ICMS A RECOLHER	397,12C	9.390,85	12.831,36	3.837,63C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**2.202,00C**	**29.088,42**	**29.330,64**	**2.444,22C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**1.959,78C**	**26.424,00**	**26.424,00**	**1.959,78C**
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.959,78C	26.424,00	26.424,00	1.959,78C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**242,22C**	**2.664,42**	**2.906,64**	**484,44C**
191	INSS A RECOLHER	242,22C	1.211,10	968,88	0,00
772	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	0,00	1.453,32	1.937,76	484,44C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**64.189,85C**	**0,00**	**0,00**	**64.189,85C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**30.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**30.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**34.189,85C**	**0,00**	**0,00**	**34.189,85C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**34.189,85C**	**0,00**	**0,00**	**34.189,85C**
266	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	34.189,85C	0,00	0,00	34.189,85C
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**34.469,28**	**693.045,88**	**658.576,60C**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**34.469,28**	**693.045,88**	**658.576,60C**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**693.045,88**	**693.045,88C**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**660.737,88**	**660.737,88C**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	660.737,88	660.737,88C
410	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**32.308,00**	**32.308,00C**
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	32.308,00	32.308,00C
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**34.469,28**	**0,00**	**34.469,28D**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**34.469,28**	**0,00**	**34.469,28D**
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	34.469,28	0,00	34.469,28D
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**872.213,05**	**378.183,00**	**494.030,05D**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**840.921,68**	**378.183,00**	**462.738,68D**
514	**CUSTOS DE MERCADORIAS**	**0,00**	**840.921,68**	**378.183,00**	**462.738,68D**
515	**CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS**	**0,00**	**840.921,68**	**378.183,00**	**462.738,68D**
516	(+) ESTOQUE INICIAL	0,00	280.072,00	0,00	280.072,00D
517	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	548.018,32	0,00	548.018,32D
682	(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	0,00	12.831,36	0,00	12.831,36D
684	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	378.183,00	378.183,00C
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**31.291,37**	**0,00**	**31.291,37D**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**39,60**	**0,00**	**39,60D**
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**39,60**	**0,00**	**39,60D**
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	39,60	0,00	39,60D
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**31.251,77**	**0,00**	**31.251,77D**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**26.424,00**	**0,00**	**26.424,00D**
332	PRÓ-LABORE	0,00	26.424,00	0,00	26.424,00D
367	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**4.827,77**	**0,00**	**4.827,77D**

FLS 178

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
372	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	4.827,77	0,00	4.827,77D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	280.554,25D	1.116.228,88	1.017.503,53	379.279,60D
PASSIVO	280.554,25C	279.657,91	213.836,71	214.733,05C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	34.469,28	693.045,88	658.576,60C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	872.213,05	378.183,00	494.030,05D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.189,85C	0,00	0,00	64.189,85C
CONTAS DEVEDORAS	280.554,25D	1.988.441,93	1.395.686,53	873.309,65D
CONTAS CREDORAS	344.744,10C	314.127,19	906.882,59	937.499,50C
RESULTADO DO MES	0,00	494.030,05	658.576,60	164.546,55C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	494.030,05	658.576,60	164.546,55C

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	**379.279,60D**	**280.554,25D**
ATIVO CIRCULANTE	**379.279,60D**	**280.554,25D**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**770,76D**	**156,41D**
CAIXA	**770,76D**	**156,41D**
CAIXA GERAL	770,76D	156,41D
OUTROS CRÉDITOS	**325,84D**	**325,84D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**325,84D**	**325,84D**
INSS A RECUPERAR	60,50D	60,50D
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	265,34D	265,34D
ESTOQUE	**378.183,00D**	**280.072,00D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**378.183,00D**	**280.072,00D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	378.183,00D	280.072,00D
PASSIVO	**379.279,60C**	**280.554,25C**
PASSIVO CIRCULANTE	**150.543,20C**	**216.364,40C**
FORNECEDORES	**126.984,44C**	**211.779,01C**
FORNECEDORES	**126.984,44C**	**211.779,01C**
FORNECEDORES DIVERSOS	126.984,44C	211.779,01C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**21.114,54C**	**2.383,39C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**21.114,54C**	**2.383,39C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.276,91C	1.986,27C
ICMS A RECOLHER	3.837,63C	397,12C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**2.444,22C**	**2.202,00C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.959,78C**	**1.959,78C**
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.959,78C	1.959,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**484,44C**	**242,22C**
INSS A RECOLHER	0,00	242,22C
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	484,44C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**228.736,40C**	**64.189,85C**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00C**	**30.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**30.000,00C**	**30.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**198.736,40C**	**34.189,85C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**198.736,40C**	**34.189,85C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	34.189,85C	129.239,62C
LUCRO DO EXERCÍCIO	164.546,55C	59.532,88C
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	154.582,65D

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DO PRESENTE "BALANÇO PATRIMONIAL" CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM IGUALMENTE O MESMO VALOR, RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME** Folha: ~~0020~~
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

FLS.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	**693.045,88**	**234.961,19**
VENDA DE MERCADORIAS	660.737,88	192.052,19
SERVIÇOS PRESTADOS	32.308,00	42.909,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(34.469,28)**	**(7.629,07)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(34.469,28)	(7.629,07)
RECEITA LÍQUIDA	**658.576,60**	**227.332,12**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(462.738,68)**	**(175.452,61)**
(+) ESTOQUE INICIAL	(280.072,00)	(311.199,00)
(+) COMPRA DE MERCADORIAS	(548.018,32)	(151.681,04)
(+) BONIFICAÇÃO	0,00	(77,86)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA	0,00	6.521,75
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	1.764,27
(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	(12.831,36)	(852,73)
(-) ESTOQUE FINAL	378.183,00	280.072,00
LUCRO BRUTO	**195.837,92**	**51.879,51**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(31.291,37)**	**(29.253,24)**
DESPESAS COM VENDAS	**(39,60)**	**0,00**
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(39,60)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(31.251,77)**	**(29.253,24)**
PRÓ-LABORE	(26.424,00)	(26.424,00)
MULTAS E JUROS DE MORA	(4.827,77)	(2.829,24)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**	**77,86**
BRINDES/ BONIFICAÇÕES	0,00	77,86
RESULTADO OPERACIONAL	**164.546,55**	**22.704,13**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**164.546,55**	**22.704,13**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	164.546,55	22.704,13

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO" , RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTABEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0021

FLS. 151

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS/PREJUÍZOS	2023	2022
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	34.189,85	11.485,72
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	164.546,55	22.704,13
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	198.736,40	34.189,85
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	198.736,40	34.189,85

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME** Folha: 0022
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

CCL FLS. 232

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	30.000,00	34.189,85	64.189,85
Lucro Líquido	0,00	164.546,55	164.546,55
Saldo em 31/12/2023	30.000,00	198.736,40	228.736,40
Saldo em 31/12/2021	30.000,00	11.485,72	41.485,72
Lucro Líquido	0,00	22.704,13	22.704,13
Saldo em 31/12/2022	30.000,00	34.189,85	64.189,85

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQU IDO", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

FLS. 23

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	164.546,55	22.704,13
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	164.546,55	22.704,13
(Aumento) Redução nos estoques	(98.111,00)	31.127,00
Aumento (Redução) em fornecedores	(84.794,57)	(45.318,96)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	18.973,37	(8.663,16)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	614,35	(150,99)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	614,35	(150,99)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	614,35	(150,99)
Aumento nas Disponibilidades	614,35	(150,99)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	156,41	307,40
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	770,76	156,41

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de Dezembro de 2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua Ribeirão Preto, 60B, centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, Brasil, tributada pelo regime do SIMPLES Nacional e tem como principal objeto de exploração o ramo de comercio de instrumentos musicais, CNAE 47.56-3-00.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício de 2023 estão sendo apresentadas em Reais (R$) moeda nacional corrente e foram aprovadas pela administração conforme balanços assinados. Foi considerado o exercício de 2022, apresentado em Reais (R$) moeda nacional corrente, para fins de comparabilidade com o exercício atual.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os ditames da ITG 1000, além dos princípios fundamentais da contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os valores ocorridos em moeda estrangeira são convertidos às taxas de cambio vigentes na data das demonstrações contábeis. A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

(b) Caixas e Equivalentes de Caixa

São considerados valores de liquidez imediata, sendo, valores em caixa, bancos (conta corrente e poupança) e aplicações financeiras com retorno imediato ou em um prazo curto, os valores que ultrapassarem esse prazo são automaticamente reconhecidos em investimentos a curto ou longo prazo.

(c) Estoques

Os estoques são calculados pelo custo médio de aquisição ou produção.

(d) Outros Créditos

Estão apropriadas pelo regime de competência e referem-se aos valores de adiantamento a funcionários, de adiantamento a fornecedores, de impostos recuperáveis e de outros créditos a receber.

(e) Não Circulante

Os direitos e obrigações que serão vencíveis após 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção e não incluem encargos financeiros incorridos durante o período de construção ou financiamento. São depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas conforme Instrução Normativa da Receita Federal 1.700 de 14 de Março de 2017.

(g) Benefícios a Empregados

Todos os valores a serem pagos como salário, férias, 13° salário, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre eles, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

(h) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

NOTA 05 - Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

NOTA 06 - Participações

A empresa não possui participação em outras entidades.

NOTA 07 - Obrigações Tributárias e com Pessoal

As obrigações fiscais são tributadas pelo SIMPLES Nacional, sendo realizadas provisões mensais do mesmo e dos demais tributos incidentes e realizada a baixa das mesmas mediante quitação das guias.

As obrigações sociais são geradas pelos encargos, tributos e taxas sobre a folha de pagamento de funcionários e sócios. São provisionados de acordo com sua competência e pagos conforme quitação das guias.

As obrigações com pessoal são os valores devidos aos trabalhadores e sócios que tem retirada de pró-labore. São estimadas neste grupo e baixadas de acordo com o pagamento, que são realizados até no 5° dia do mês.

NOTA 08 - Fornecedores

A empresa tem um percentual das suas compras, adquirida para pagamento a prazo.

NOTA 09 - Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

A empresa tem capital de R$30.000,00 totalmente integralizados e distribuídos, conforme terceira alteração contratual da sociedade

registrado em 21/02/2011 na Junta Comercial do Paraná sob número 20112045367.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	10,00	3.000	R$ 3.000,00
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	90,00	27.000	R$ 27.000,00
TOTAL	**100,00**	**30.000**	**R$ 30.000,00**

FLS. 25

(b) Distribuição de Lucros

A empresa em 2023 não realizou nenhuma distribuição de lucros.

NOTA 10 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 11 - Demonstrações Publicadas

Seguindo as normas da ITG 1000 a empresa divulga obrigatoriamente Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Notas explicativas. Porém resolve também divulgar, de forma espontânea e facultativa, ainda a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e a Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), todas em moeda corrente nacional, o Real (R$).

NOTA 12 – Continuidade dos Negócios

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar duvida sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	5
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506		2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479		2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
512		2.1.4.01.025	ICMS A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
772		2.1.5.02.004	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	5
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.5.01.001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5
522		2.3.5.01.003	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
402	S	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408		3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
411		3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413	S	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424	S	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480		3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
269	S	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	4.1	CUSTOS	2
514	S	4.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	4.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		4.1.4.01.0001	(+) ESTOQUE INICIAL	5
517		4.1.4.01.0002	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	5
682		4.1.4.01.0008	(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	5
684		4.1.4.01.0010	(-) ESTOQUE FINAL	5
295	S	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2

FLS 257

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
296	S	4.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
319	S	4.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
325		4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
329	S	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
332		4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
367	S	4.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372		4.2.2.05.0005	MULTAS E JUROS DE MORA	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

FLS. 258

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 **Folha: 28**

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Ramo .....:

Endereço .....: Rua RIBEIRAO PRETO, 60

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: IVAIPORA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 05.607.287/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9029373741

Registro na junta.....: 41204996680 Data registro: 23/04/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021 do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IVAIPORA, 31/12/2023

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

CCL
FLS. 259

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05607287000136	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
17521416953	RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2024 09:32 SOB Nº 20242597580.
PROTOCOLO: 242597580 DE 11/04/2024. NIRE: 41204996680.
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FLS. 960

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
Inscrição: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Emissão: 12/04/2024
Hora: 10:15:41

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	280.554,25 + 0,00	1,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	216.364,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	280.554,25	1,30
	Passivo Circulante	216.364,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	280.554,25 - 280.072,00	0,00
	Passivo Circulante	216.364,40	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	156,41	0,00
	Passivo Circulante	216.364,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	280.554,25	1,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	216.364,40 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	216.364,40 + 0,00	3,37
	Patrimônio Líquido	64.189,85	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	216.364,40 + 0,00	0,77
	Passivo Total	280.554,25	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	216.364,40	3,37
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	64.189,85 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	216.364,40 + 0,00	0,77
	Ativo	280.554,25	

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
CRC PR No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

FLS 267

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME** Página: 0001
Inscrição: 05.607.287/0001-36 Emissão: 12/04/2024
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Hora: 10:10:31

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	379.279,60 + 0,00	2,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	379.279,60	2,52
	Passivo Circulante	150.543,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	379.279,60 - 378.183,00	0,01
	Passivo Circulante	150.543,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	770,76	0,01
	Passivo Circulante	150.543,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	379.279,60	2,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	0,66
	Patrimônio Líquido	228.736,40	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	0,40
	Passivo Total	379.279,60	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	150.543,20	0,66
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	228.736,40 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	0,40
	Ativo	379.279,60	

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
CRC PR No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FLS. CCL 262

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12405113539 em 12/04/2024, protocolo 242597580. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
Número de Registro:	41204996680
CNPJ:	05607287000136
Munícipio:	Ivaiporã

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05607287000136	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME	
17521416953	RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK	PR017188/O-6

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2024 09:32 SOB Nº 20242597580.
PROTOCOLO: 242597580 DE 11/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405113539. NIRE: 41204996680.
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS CCL 933

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 3444-1197

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ribeirão Preto,Nº 60-B,CENTRO, Ivaiporã -PR, CEP: 86.8870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.607.287/0001-36, representada pelo senhor Gilson Aparecido dos Santos Quintino, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.482.529-1/SSP-PR inscrito no CPF/MF sob n.º 018.021.409-80, brasileiro, casado, residente na Rua Joaquim Nabuco, nº 1300, Centro, cidade de Ivaiporã**, vendeu e instalou, para a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, estado do Paraná, equipamentos de sonorização, e rack, para o armazenamento do som, conforme DISPENSA LICITAÇÃO nº 001/2022, notas Fiscais nº 669 e 87 e quantitativo abaixo:

FLS 164

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos , para os devidos fins de direito, que a empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA,inscrita no CNPJ, 05.607.287/0001-36 estabelecida na Rua RIBEIRÃO PRETO 60 B CENTRO na cidade de IVAIPORÃ Estado do PARANÁ Foi Contratada através CONTRATO **Nº** 100/2014 OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA USO NO CENTRO CULTURAL DA MELHOR IDADE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ,EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA

iten	Qtde	un	Material/serviço	Marca	v.unt.	v. total
1	4	Un	Caixas 12´´ titanum instaladas	cmg	761,47	3.045,88
2	4	un	Suporte de parede para caixa instalado	vector	56,00	224,00
5	2	un	Microfone sem fio uhf instalado	karset	930,00	930,00
6	1	un	Rack periférico instalado	Vector	174,60	174,60
7	1	un	Medusa 12 vias instaladda	multicabo	145,00	145,00
8	20	m	Cabo multicabo para medusa 12 vias instalado	ife	16,20	324,00
9	24	un	Pinos canon instalados	ftg	5,82	139,68
10	5	barra	Canaletas ventiladas	ftg	4,80	24,00

Valor total R$ 5.007,16 (cinco mil sete reais e dezeseis centavos)

não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados nada constando que desabone técnica e comercialmente , até a presente data .

Ivaiporã 0 8 d e z e m b r o 2022

Luciane Baggio Cardoso
Diretora Municipal de Cultura
RG 8.573.180-7
Decreto 13.858

Luciane Baggio Cardoso

Rg: 8.573.180-7

Diretora Municipal de Cultura de Ivaiporã.

FLS 263

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos , para os devidos fins de direito, que a empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA,inscrita no CNPJ, 05.607.287/0001-36 estabelecida na Rua RIBEIRÃO PRETO 60 B CENTRO na cidade de IVAIPORÃ Estado do PARANÁ Foi Contratada através CONTRATO Nº 100/2014 OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA USO NO CENTRO CULTURAL DA MELHOR IDADE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ,EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA

iten	Qtde	un	Material/serviço	Marca	v.unt.	v. total
1	4	Un	Caixas 12´´ titanum instaladas	cmg	761,47	3.045,88
2	4	un	Suporte de parede para caixa instalado	vector	56,00	224,00
5	2	un	Microfone sem fio uhf instalado	karset	930,00	930,00
6	1	un	Rack periférico instalado	Vector	174,60	174,60
7	1	un	Medusa 12 vias instaladda	multicabo	145,00	145,00
8	20	m	Cabo multicabo para medusa 12 vias instalado	ife	16,20	324,00
9	24	un	Pinos canon instalados	ftg	5,82	139,68
10	5	barra	Canaletas ventiladas	ftg	4,80	24,00

Valor total R$ 5.007,16 (cinco mil sete reais e dezeseis centavos)

não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados nada constando que desabone técnica e comercialmente , até a presente data .

Ivaiporã 0 8 d e z e m b r o 2022

Luciane Baggio Cardoso
Diretora Municipal de Cultura
RG 8.573.180-7
Decreto 13.555

Luciane Baggio Cardoso

Rg: 8.573.180-7

Diretora Municipal de Cultura de Ivaiporã.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

FLS. 266

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME **NIRE :** 41204996680 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2500952796
NIRE (Sede) 41204996680	**CNPJ** 05.607.287/0001-36	**Data de Ato Constitutivo** 23/04/2003	**Início de Atividade** 23/04/2003
Endereço Completo Rua RIBEIRÃO PRETO, Nº 60, B, CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E SOM, COMÉRCIO VAREJISTA DEEQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO, ENSINO DE MÚSICA EM INSTRUMENTO MUSICAIS E CANTO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS , EVENTOS CULTURAIS, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E VÍDEO;			
Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	018.021.409-80	R$ 27.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	008.539.869-16	R$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	018.021.409-80	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 21/02/2011	**Número** 20112045367	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2025, às 10:02:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5GMMNFLJ**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

FLS. 387

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.607.287/0001-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:39:57 do dia 23/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: FN8M230325203957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 968

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.607.287/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:28:10 do dia 23/03/2025 , com validade até o dia 22/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mAKCpqo9GlJGbz207zrD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/03/2025 às 20:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.607.287/0001-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E0.956B.9DB6.D563 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS 172

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 020/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
18/03/2025 12:12	18/03/2025 15:00	26/03/2025 23:59	31/03/2025 08:00	31/03/2025 08:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CAIXAS DE PELES 14' POLEGADAS LEITOSA	236,67	90	CX	Aceito
0002	CAIXAS DE PELES TRANSPARENTES 14' POLEGADAS RESPOSTA PARA CAIXA/TAROL	159,02	45	CX	Aceito
0003	CAIXAS DE PELES 22' POLEGADAS PARA BUMBO	436,57	90	CX	Aceito
0004	ESTEIRAS DE 24 FIOS PARA CAIXA/TAROL	163,48	400	UN	Aceito
0005	PARES DE BAQUETAS PARA TAROL	32,06	500	PAR	Aceito
0006	BAQUETAS PARA BUMBO COM PELÚCIO	26,18	400	UN	Aceito
0007	BAQUETAS PARA SURDO	30,18	300	UN	Aceito
0008	TALABARDES COM 2 GANCHOS	29,00	500	UN	Aceito
0009	QUADRITON	2.600,90	1	UN	Aceito
0010	CLARINETA SIB	1.471,62	1	UND	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/03/2025 - 12:10	PREGÃO 020 FANFARRAS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
31/03/2025 - 09:37:24	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,7,8,9,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2025 - 09:37:25	Negociação aberta para o processo020/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2025 - 12:33:19	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,7,8,9,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2025 - 12:33:20	Documentos solicitados para o processo 020/2025	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2025 - 13:11:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2025 - 14:30:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2025 - 16:31:42	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2025 - 16:35:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/04/2025 às 10:37:55.
Código verificador: C13AD4

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Caixas de peles 14' polegadas leitosa	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	436	VANGUARDA	236,00	90	21.240,00
0002	Caixas de peles transparentes 14' polegadas resposta para caixa/tarol	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	398	SPANKING	159,00	45	7.155,00
0003	Caixas de peles 22' polegadas para bumbo	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	567	VANGUARDA	436,00	90	39.240,00
0004	Esteiras de 24 fios para caixa/tarol	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	13030	LUEN	40,00	400	16.000,00
0005	Pares de baquetas para tarol	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	4077	COMBAT	16,50	500	8.250,00
0006	Baquetas para bumbo com pelúcio	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	4046	COMBAT	15,90	400	6.360,00
0007	Baquetas para surdo	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	4080	COMBAT	17,00	300	5.100,00
0008	Talabardes com 2 ganchos	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	112928	FENIX	16,98	500	8.490,00
0009	Quadriton	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	45029	LUEN	2.090,00	1	2.090,00
0010	Clarineta sib	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	1218	ZELLMER	1.471,00	1	1.471,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Caixas de peles 14' polegadas leitosa

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:35:39	436	VANGUARDA	90	R$236,00	R$ 21.240,00	Sim

0002 - Caixas de peles transparentes 14' polegadas resposta para caixa/tarol

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:36:31	398	SPANKING	45	R$159,00	R$ 7.155,00	Sim

0003 - Caixas de peles 22' polegadas para bumbo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:37:08	567	VANGUARDA	90	R$436,00	R$ 39.240,00	Sim

0004 - Esteiras de 24 fios para caixa/tarol

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/04/2025 às 10:37:55.
Código verificador: C13AD4

52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	30/03/2025 - 20:19:56	esteira tarol	luen	400	R$160,00	R$ 64.000,00	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:37:56	13030	LUEN	400	R$163,00	R$ 65.200,00	Sim

0005 - Pares de baquetas para tarol

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	30/03/2025 - 20:19:56	baquetas	liverpool	500	R$32,00	R$ 16.000,00	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:38:36	4077	COMBAT	500	R$32,00	R$ 16.000,00	Sim

0006 - Baquetas para bumbo com pelúcio

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	30/03/2025 - 20:19:56	baqueta bumbo	liverpool	400	R$26,00	R$ 10.400,00	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:39:29	4046	COMBAT	400	R$26,00	R$ 10.400,00	Sim

0007 - Baquetas para surdo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	30/03/2025 - 20:19:56	baqueta surdo	liverpool	300	R$30,00	R$ 9.000,00	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:39:42	4080	COMBAT	300	R$30,00	R$ 9.000,00	Sim

0008 - Talabardes com 2 ganchos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	30/03/2025 - 20:19:56	talabarde	liverpool	500	R$29,00	R$ 14.500,00	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:40:06	112928	FENIX	500	R$29,00	R$ 14.500,00	Sim

0009 - Quadriton

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	30/03/2025 - 20:19:56	quadriton	prince	1	R$2.600,00	R$ 2.600,00	Sim
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:40:38	45029	LUEN	1	R$2.600,00	R$ 2.600,00	Sim

0010 - Clarineta sib

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	30/03/2025 - 22:42:26	1218	ZELLMER	1	R$1.471,00	R$ 1.471,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	05.607.287/0001-36	60 dias
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	90 dias

Lances Enviados

0001 - Caixas de peles 14' polegadas leitosa

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2025 - 22:35:39	236,00 (proposta)	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido

0002 - Caixas de peles transparentes 14' polegadas resposta para caixa/tarol

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/04/2025 às 10:37:55.
Código verificador: C13AD4

FLS 973

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2025 - 22:36:31	159,00 (proposta)	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido

0003 - Caixas de peles 22' polegadas para bumbo

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2025 - 22:37:08	436,00 (proposta)	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido

0004 - Esteiras de 24 fios para caixa/tarol

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2025 - 20:19:56	160,00 (proposta)	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
30/03/2025 - 22:37:56	163,00 (proposta)	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:42:58	150,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:46:44	140,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 08:47:11	130,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:49:02	120,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 08:49:47	110,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:50:40	100,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 08:51:20	90,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:52:05	80,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 08:52:46	70,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:53:53	60,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 08:54:23	50,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:55:37	50,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 08:57:20	40,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido

0005 - Pares de baquetas para tarol

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2025 - 20:19:56	32,00 (proposta)	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
30/03/2025 - 22:38:36	32,00 (proposta)	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:46:40	22,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:48:35	22,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 09:12:12	21,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 09:14:28	16,50	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido

0006 - Baquetas para bumbo com pelúcio

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2025 - 20:19:56	26,00 (proposta)	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/04/2025 às 10:37:55.
Código verificador: C13AD4

FLS. 174

30/03/2025 - 22:39:29	26,00 (proposta)	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:47:10	16,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:48:44	16,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 09:14:20	15,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 09:15:04	15,90	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido

0007 - Baquetas para surdo

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2025 - 20:19:56	30,00 (proposta)	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
30/03/2025 - 22:39:42	30,00 (proposta)	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:47:41	20,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:49:09	20,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 09:13:14	18,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 09:15:33	17,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido

0008 - Talabardes com 2 ganchos

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2025 - 20:19:56	29,00 (proposta)	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
30/03/2025 - 22:40:06	29,00 (proposta)	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:47:50	19,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:48:08	19,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 09:13:41	17,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 09:16:24	16,98	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido

0009 - Quadriton

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2025 - 20:19:56	2.600,00 (proposta)	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
30/03/2025 - 22:40:38	2.600,00 (proposta)	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:44:11	2.590,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:48:22	2.580,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 08:48:45	2.570,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:49:20	2.560,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 08:50:18	2.550,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:50:58	2.500,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 08:51:37	2.450,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/04/2025 às 10:37:55.
Código verificador: C13AD4

31/03/2025 - 08:52:17	2.400,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 08:52:56	2.350,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:54:03	2.300,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 08:54:37	2.290,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:55:47	2.250,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 08:56:06	2.250,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:56:54	2.200,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 08:57:09	2.190,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 08:58:08	2.180,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 08:59:42	2.170,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 09:00:31	2.160,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 09:00:49	2.150,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido
31/03/2025 - 09:01:40	2.100,00	52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	Cancelado - NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT. 31/03/2025 15:06:22
31/03/2025 - 09:02:09	2.090,00	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido

0010 - Clarineta sib

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2025 - 22:42:26	1.471,00 (proposta)	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	31/03/2025 - 13:11:16	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	DOCUMENTOS.rar
0001	31/03/2025 - 14:30:39	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Proposta de Preço Readequada 1.pdf
0001	31/03/2025 - 16:35:42	05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Proposta de Preço Readequada.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
31/03/2025 - 15:06:22	52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	Item 0004 - Esteiras de 24 fios para caixa/tarol
NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
31/03/2025 - 15:06:22	52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	Item 0005 - Pares de baquetas para tarol
NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
31/03/2025 - 15:06:22	52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	Item 0006 - Baquetas para bumbo com pelúcio
NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
31/03/2025 - 15:06:22	52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	Item 0007 - Baquetas para surdo
NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
31/03/2025 - 15:06:22	52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	Item 0008 - Talabardes com 2 ganchos
NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.			
31/03/2025 - 15:06:22	52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0001-01	Item 0009 - Quadriton

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/04/2025 às 10:37:55.
Código verificador: C13AD4

NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/03/2025 - 15:38	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
31/03/2025 - 08:20:14	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
31/03/2025 - 08:21:13	Pregoeiro	EM INSTANTE DAREMOS INICIO A ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.
31/03/2025 - 08:28:08	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
31/03/2025 - 08:28:32	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
31/03/2025 - 08:28:32	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
31/03/2025 - 08:28:32	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
31/03/2025 - 08:28:32	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
31/03/2025 - 08:28:45	Pregoeiro	EM INSTANTE DAREMOS INICIO A FASE DE LANCES.
31/03/2025 - 08:39:16	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
31/03/2025 - 08:39:18	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
31/03/2025 - 08:39:19	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
31/03/2025 - 08:39:20	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
31/03/2025 - 08:39:22	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
31/03/2025 - 08:39:22	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
31/03/2025 - 08:39:23	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
31/03/2025 - 08:39:25	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
31/03/2025 - 08:39:27	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
31/03/2025 - 08:39:28	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
31/03/2025 - 08:49:17	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
31/03/2025 - 08:49:18	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
31/03/2025 - 08:49:21	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
31/03/2025 - 08:49:28	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
31/03/2025 - 08:50:10	Sistema	O item 0008 foi encerrado em situação de empate.
31/03/2025 - 08:50:39	Sistema	O item 0005 foi encerrado em situação de empate.
31/03/2025 - 08:50:48	Sistema	O item 0006 foi encerrado em situação de empate.
31/03/2025 - 08:51:10	Sistema	O item 0007 foi encerrado em situação de empate.
31/03/2025 - 08:59:20	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
31/03/2025 - 09:04:11	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
31/03/2025 - 09:08:26	Pregoeiro	ATENÇÃO SRS. LICITANTES.
31/03/2025 - 09:11:31	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 09:25.
31/03/2025 - 09:11:31	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 22,00 para o item 0005 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 31/03/2025 às 09:25.
31/03/2025 - 09:11:59	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 09:25.
31/03/2025 - 09:11:59	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 16,00 para o item 0006 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 31/03/2025 às 09:25.
31/03/2025 - 09:12:39	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 09:25.
31/03/2025 - 09:12:39	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 20,00 para o item 0007 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 31/03/2025 às 09:25.
31/03/2025 - 09:13:03	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 09:25.
31/03/2025 - 09:13:03	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 19,00 para o item 0008 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 31/03/2025 às 09:25.
31/03/2025 - 09:25:12	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
31/03/2025 - 09:25:12	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
31/03/2025 - 09:25:12	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
31/03/2025 - 09:25:12	Sistema	O item 0008 foi encerrado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/04/2025 às 10:37:55.
Código verificador: C13AD4

31/03/2025 - 09:36:40	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME com lance de R$ 236,00.
31/03/2025 - 09:36:40	Sistema	O item 0002 teve como arrematante CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME com lance de R$ 159,00.
31/03/2025 - 09:36:40	Sistema	O item 0003 teve como arrematante CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME com lance de R$ 436,00.
31/03/2025 - 09:36:40	Sistema	O item 0004 teve como arrematante CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME com lance de R$ 40,00.
31/03/2025 - 09:36:40	Sistema	O item 0005 teve como arrematante CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME com lance de R$ 16,50.
31/03/2025 - 09:36:40	Sistema	O item 0006 teve como arrematante 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA - ME com lance de R$ 15,00.
31/03/2025 - 09:36:40	Sistema	O item 0007 teve como arrematante CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME com lance de R$ 17,00.
31/03/2025 - 09:36:40	Sistema	O item 0008 teve como arrematante CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME com lance de R$ 16,98.
31/03/2025 - 09:36:40	Sistema	O item 0009 teve como arrematante CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME com lance de R$ 2.090,00.
31/03/2025 - 09:36:40	Sistema	O item 0010 teve como arrematante CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME com lance de R$ 1.471,00.
31/03/2025 - 09:37:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:40 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 09:37:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:40 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 09:37:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 11:40 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 09:37:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 11:40 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 09:37:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 11:40 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 09:37:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 11:40 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 09:37:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 11:40 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 09:37:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 11:40 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 09:37:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 11:40 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 09:37:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 11:40 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 09:39:45	F. CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, já estamos no nosso melhor preço.
31/03/2025 - 09:39:55	F. CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Negociação Item 0002: Bom dia, já estamos no nosso melhor preço.
31/03/2025 - 09:40:28	F. CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Negociação Item 0003: Bom dia, já estamos no nosso melhor preço.
31/03/2025 - 09:40:39	F. CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Negociação Item 0004: Bom dia, já estamos no nosso melhor preço.
31/03/2025 - 09:41:26	F. CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Negociação Item 0007: Bom dia, já estamos no nosso melhor preço.
31/03/2025 - 09:41:43	F. CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Negociação Item 0008: Bom dia, já estamos no nosso melhor preço.
31/03/2025 - 09:41:55	F. CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Negociação Item 0008: Bom dia, já estamos no nosso melhor preço.
31/03/2025 - 09:42:06	F. CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Negociação Item 0009: Bom dia, já estamos no nosso melhor preço.
31/03/2025 - 09:42:14	F. CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Negociação Item 0010: Bom dia, já estamos no nosso melhor preço.
31/03/2025 - 09:42:27	F. CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	Negociação Item 0005: Bom dia, já estamos no nosso melhor preço.
31/03/2025 - 09:44:03	F. 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILV	Negociação Item 0006: solicitamos a desclasificação do item
31/03/2025 - 11:53:09	Sistema	O fornecedor 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA teve sua proposta aceita no item 0006.
31/03/2025 - 11:53:33	Sistema	O fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
31/03/2025 - 11:54:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 12:25.
31/03/2025 - 11:54:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 12:25.
31/03/2025 - 11:54:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 12:25.
31/03/2025 - 11:54:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 12:25.
31/03/2025 - 11:54:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 12:25.
31/03/2025 - 11:54:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 12:25.
31/03/2025 - 11:54:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 12:25.
31/03/2025 - 11:54:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 12:25.
31/03/2025 - 11:54:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 12:25.
31/03/2025 - 11:54:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 12:25.
31/03/2025 - 12:32:27	Pregoeiro	ATENÇÃO SRS. LICITANTES.
31/03/2025 - 12:33:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:35 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 12:33:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:35 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 12:33:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:35 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 12:33:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:35 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 12:33:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 14:35 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 12:33:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 14:35 do dia 31/03/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/04/2025 às 10:37:55.
Código verificador: C13AD4

FLS. 278

31/03/2025 - 12:33:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 14:35 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 12:33:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 14:35 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 12:33:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 14:35 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 12:33:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 14:35 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 12:33:18	Sistema	Motivo: SOLICITO PARA AS LICITANTES CLASSIFICADAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT.
31/03/2025 - 13:11:16	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
31/03/2025 - 14:30:39	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
31/03/2025 - 15:06:22	Sistema	O fornecedor 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA foi inabilitado no processo.
31/03/2025 - 15:06:22	Sistema	Motivo: NAO APRESENTOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT.
31/03/2025 - 15:06:22	Sistema	O fornecedor 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
31/03/2025 - 15:06:22	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA com lance de R$ 15,90.
31/03/2025 - 15:06:57	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA.
31/03/2025 - 15:06:57	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA.
31/03/2025 - 15:06:57	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA.
31/03/2025 - 15:06:57	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA.
31/03/2025 - 15:06:57	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA.
31/03/2025 - 15:06:57	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA.
31/03/2025 - 15:06:57	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA.
31/03/2025 - 15:06:57	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA.
31/03/2025 - 15:06:57	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA.
31/03/2025 - 15:06:57	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA.
31/03/2025 - 15:08:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 15:38.
31/03/2025 - 15:08:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 15:38.
31/03/2025 - 15:08:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 15:38.
31/03/2025 - 15:08:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 15:38.
31/03/2025 - 15:08:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 15:38.
31/03/2025 - 15:08:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 15:38.
31/03/2025 - 15:08:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 15:38.
31/03/2025 - 15:08:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 15:38.
31/03/2025 - 15:08:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 15:38.
31/03/2025 - 15:08:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 15:38.
31/03/2025 - 16:28:42	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/03/2025 - 16:31:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 01/04/2025.
31/03/2025 - 16:31:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 01/04/2025.
31/03/2025 - 16:31:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 01/04/2025.
31/03/2025 - 16:31:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 01/04/2025.
31/03/2025 - 16:31:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 01/04/2025.
31/03/2025 - 16:31:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 01/04/2025.
31/03/2025 - 16:31:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 01/04/2025.
31/03/2025 - 16:31:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 01/04/2025.
31/03/2025 - 16:31:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 01/04/2025.
31/03/2025 - 16:31:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 01/04/2025.
31/03/2025 - 16:31:41	Sistema	Motivo: SOLICITO PROPOSTA READEQUADA PARA A LICITANTE VENCEDORA, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT.
31/03/2025 - 16:35:42	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

Lucio André Galeno Simões

Pregoeiro

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/04/2025 às 10:37:55.
Código verificador: C13AD4

FLS 279

Arnaldo Banvindo Macedo Lima

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/04/2025 às 10:37:55.
Código verificador: C13AD4

FLS. 380

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 020/2025

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.607.287/0001-36 - Endereço: RUA RIBEIRAO PRETO - CEP: 86870000 - UF: PR - Município: Ivaiporã - Telefone: (43) 99918-7081

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAIXAS DE PELES 14' POLEGADAS LEITOSA	436	VANGUARDA	90 CX	R$ 236,00	R$ 21.240,00
0002	CAIXAS DE PELES TRANSPARENTES 14' POLEGADAS RESPOSTA PARA CAIXA/TAROL	398	SPANKING	45 CX	R$ 159,00	R$ 7.155,00
0003	CAIXAS DE PELES 22' POLEGADAS PARA BUMBO	567	VANGUARDA	90 CX	R$ 436,00	R$ 39.240,00
0004	ESTEIRAS DE 24 FIOS PARA CAIXA/TAROL	13030	LUEN	400 UN	R$ 40,00	R$ 16.000,00
0005	PARES DE BAQUETAS PARA TAROL	4077	COMBAT	500 PAR	R$ 16,50	R$ 8.250,00
0006	BAQUETAS PARA BUMBO COM PELÚCIO	4046	COMBAT	400 UN	R$ 15,90	R$ 6.360,00
0007	BAQUETAS PARA SURDO	4080	COMBAT	300 UN	R$ 17,00	R$ 5.100,00
0008	TALABARDES COM 2 GANCHOS	112928	FENIX	500 UN	R$ 16,98	R$ 8.490,00
0009	QUADRITON	45029	LUEN	1 UN	R$ 2.090,00	R$ 2.090,00
0010	CLARINETA SIB	1218	ZELLMER	1 UND	R$ 1.471,00	R$ 1.471,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 115.396,00

Valor Total: R$ 115.396,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/04/2025 às 08:23:45.
Código verificador: C12B67

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ- LTDA- ME

CNPJ 05.607.287/0001-36 Insc. Est. 902.93737-41

(43) 3472-1420 (43) 99918-7081

Rua Ribeirão Preto 60-B- Ivaiporã- PR

FLS. 987

Proposta de Preço Readequada

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção das Banda fanfarras das Escolas Públicas Municipais da educação básica.

ITEN	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
01	Caixas de peles 14' polegadas leitosa	CX	90	VANGUARDA	236,00	21.240,00
02	Caixas de peles transparentes 14' polegadas resposta para caixa/tarol	CX	45	SPANKING	159,00	7.155,00
03	Caixas de peles 22' polegadas para bumbo	CX.	90	VANGUARDA	436,00	39.240,00
04	Esteiras de 24 fios para caixa/tarol	Und.	400	LUEN	40,00	16.000,00
05	Pares de baquetas para tarol	PARES	500	COMBAT	16,50	8.250,00
06	Baquetas para bumbo com pelúcio	UND	400	COMBAT	15,90	6.360,00
07	Baquetas para surdo	UND	300	COMBAT	17,00	5.100,00
08	Talabardes com 2 ganchos	UND	500	FENIX	16,98	8.490,00
09	Quadriton	UND	1	LUEN	2.090,00	2.090,00
. 10	Clarineta sib	UND	1	ZELLMER	1.471,00	1.471,00

R$ 115.396,00 **(CENTO E QUINZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**

Validade da proposta 60 dias

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao plenofornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB 756 AG 4374-5 CONTA 2.681-6

FONE 43-3472-1420 43-999187081

EMAIL.cmgivaipora@gmail.com

IVAIPORÃ, 31 DE MARÇO DE 2025

GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO
RG 6.482.529-1
CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA -ME
CNPJ 05.607.287/0001-36

05607287/0001-36
CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA.
Rua Ribeirão Preto, 60-B
Centro - CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR

FLS. 382

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 020/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Caixas de peles 14' polegadas leitosa - Valor Referência: 236,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (05.607.287/0001-36)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:59:15 - Por: Adenilson Dias de Souza	436	VANGUARDA	90	21.240,00

Item: 0002 - Caixas de peles transparentes 14' polegadas resposta para caixa/tarol - Valor Referência: 159,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (05.607.287/0001-36)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:59:15 - Por: Adenilson Dias de Souza	398	SPANKING	45	7.155,00

Item: 0003 - Caixas de peles 22' polegadas para bumbo - Valor Referência: 436,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (05.607.287/0001-36)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:59:15 - Por: Adenilson Dias de Souza	567	VANGUARDA	90	39.240,00

Item: 0004 - Esteiras de 24 fios para caixa/tarol - Valor Referência: 163,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (05.607.287/0001-36)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:59:15 - Por: Adenilson Dias de Souza	13030	LUEN	400	16.000,00

Item: 0005 - Pares de baquetas para tarol - Valor Referência: 32,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (05.607.287/0001-36)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:59:15 - Por: Adenilson Dias de Souza	4077	COMBAT	500	8.250,00

Item: 0006 - Baquetas para bumbo com pelúcio - Valor Referência: 26,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (05.607.287/0001-36)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:59:15 - Por: Adenilson Dias de Souza	4046	COMBAT	400	6.360,00

Item: 0007 - Baquetas para surdo - Valor Referência: 30,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (05.607.287/0001-36)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:59:15 - Por: Adenilson Dias de Souza	4080	COMBAT	300	5.100,00

Item: 0008 - Talabardes com 2 ganchos - Valor Referência: 29,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (05.607.287/0001-36)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:59:15 - Por: Adenilson Dias de Souza	112928	FENIX	500	8.490,00

Item: 0009 - Quadriton - Valor Referência: 2.600,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (05.607.287/0001-36)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:59:15 - Por: Adenilson Dias de Souza	45029	LUEN	1	2.090,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/04/2025 às 11:13:47.
Código verificador: C21261

FLS. 983

Item: 0010 - Clarineta sib - Valor Referência: 1.471,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (05.607.287/0001-36)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:59:15 - Por: Adenilson Dias de Souza	1218	ZELLMER	1	1.471,00

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal
Sec. Munic. de Educação, Ciência e Tecnologia
Caxias/MA

Adenilson Dias de Souza
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/04/2025 às 11:13:47.
Código verificador: C21261

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 26/2025

Processo nº 392/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2025

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de Bandas Fanfarras destinadas às Escolas Públicas Municipais da Educação Básica de Caxias-MA

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 020/2025. Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de Bandas Fanfarras destinadas às Escolas Públicas Municipais da Educação Básica de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

---

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 020/2025, para **registro de preço**, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, para a aquisição de materiais para manutenção de bandas fanfarras das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal n° 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

---

2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
  - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
  - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

---

3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como

"carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.

- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

---

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R$ 187.268,02 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA., no valor de R$ 115.396,00 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e seis reais).

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 020/2025, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para o fornecimento de materiais para a manutenção das bandas fanfarras destinadas às escolas públicas municipal da educação básica, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela**

regularidade do processo licitatório, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 29 de abril de 2025.

FLÁVIA DAIANA LIMA DA COSTA
Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

FLS 270

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 020/2025

Resultado da Homologação

0001 - Caixas de peles 14' polegadas leitosa - 436 - Valor Referência: 236,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	236,00	21.240,00	Homologado em 14/05/2025 12:57:36 Por: Adenilson Dias de Souza

0002 - Caixas de peles transparentes 14' polegadas resposta para caixa/tarol - 398 - Valor Referência: 159,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	159,00	7.155,00	Homologado em 14/05/2025 12:57:36 Por: Adenilson Dias de Souza

0003 - Caixas de peles 22' polegadas para bumbo - 567 - Valor Referência: 436,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	436,00	39.240,00	Homologado em 14/05/2025 12:57:36 Por: Adenilson Dias de Souza

0004 - Esteiras de 24 fios para caixa/tarol - 13030 - Valor Referência: 163,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	40,00	16.000,00	Homologado em 14/05/2025 12:57:36 Por: Adenilson Dias de Souza

0005 - Pares de baquetas para tarol - 4077 - Valor Referência: 32,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	16,50	8.250,00	Homologado em 14/05/2025 12:57:36 Por: Adenilson Dias de Souza

0006 - Baquetas para bumbo com pelúcio - 4046 - Valor Referência: 26,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	15,90	6.360,00	Homologado em 14/05/2025 12:57:36 Por: Adenilson Dias de Souza

0007 - Baquetas para surdo - 4080 - Valor Referência: 30,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	17,00	5.100,00	Homologado em 14/05/2025 12:57:36 Por: Adenilson Dias de Souza

0008 - Talabardes com 2 ganchos - 112928 - Valor Referência: 29,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	16,98	8.490,00	Homologado em 14/05/2025 12:57:36 Por: Adenilson Dias de Souza

0009 - Quadriton - 45029 - Valor Referência: 2.600,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	2.090,00	2.090,00	Homologado em 14/05/2025 12:57:36 Por: Adenilson Dias de Souza

0010 - Clarineta sib - 1218 - Valor Referência: 1.471,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	1.471,00	1.471,00	Homologado em 14/05/2025 12:57:36 Por: Adenilson Dias de Souza

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/05/2025 às 12:38:29.
Código verificador: CA33A3

FLS. 191

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal
Sec. Munic. de Educação, Ciência e Tecnologia
Caxias/MA

Adenilson Dias de Souza
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/05/2025 às 12:38:29.
Código verificador: CA33A3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03290/2025

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes
Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora
a empresa **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**, CNPJ 05.607.287/0001-36, End.: Rua Ribeirão Preto, 60B – Centro - IVAIPORÃ - PR - CEP: 86870-000, Telefone: **(43) 3472-1420 / (43) 99918-7081**, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Gilson Aparecido dos Santos Quintino, portador do RG nº 6.482.529-1.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Aquisição de materiais para manutenção de Bandas Fanfarras destinadas às Escolas Públicas Municipais da Educação Básica de Caxias-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R$ UNITÁRIO
1	CAIXAS DE PELES 14' POLEGADAS LEITOSA	VANGUARDA	CX	90	R$ 236,00
2	CAIXAS DE PELES TRANSPARENTES 14' POLEGADAS RESPOSTA PARA CAIXA/TAROL	SPANKING	CX	45	R$ 159,00
3	CAIXAS DE PELES 22' POLEGADAS PARA BUMBO	VANGUARDA	CX	90	R$ 436,00
4	ESTEIRAS DE 24 FIOS PARA CAIXA/TAROL	LUEN	UN	400	R$ 40,00
5	PARES DE BAQUETAS PARA TAROL	COMBAT	PAR	500	R$ 16,50
6	BAQUETAS PARA BUMBO COM PELÚCIO	COMBAT	UN	400	R$ 15,90
7	BAQUETAS PARA SURDO	COMBAT	UN	300	R$ 17,00
8	TALABARDES COM 2 GANCHOS	FENIX	UN	500	R$ 16,98
9	QUADRITON	LUEN	UN	1	R$ 2.090,00
10	CLARINETA SIB	ZELLMER	UN	1	R$ 1.471,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA:05607287000136
Assinado de forma digital por CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA:05607287000136
Dados: 2025.05.21 15:09:43

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA:05607287000136
Assinado de forma digital por CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA:05607287000136
Dados: 2025.05.21

os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 21 de maio de 2025.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA:05607287000136

Assinado de forma digital por CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA:05607287000136
Dados: 2025.05.21 15:10:44 -03'00'

Sr. Gilson Aparecido dos Santos Quintino
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03290/2025

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME, CNPJ 05.607.287/0001-36, End.: Rua Ribeirão Preto, 60B – Centro - IVAIPORÃ - PR - CEP: 86870-000, Telefone: (43) 3472-1420 / (43) 99918-7081, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Gilson Aparecido dos Santos Quintino, portador do RG nº 6.482.529-1.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para Aquisição de materiais para manutenção de Bandas Fanfarras destinadas às Escolas Públicas Municipais da Educação Básica de Caxias-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R$ UNITÁRIO
1	CAIXAS DE PELES 14' POLEGADAS LEITOSA	VANGUARDA	CX	90	R$ 236,00
2	CAIXAS DE PELES TRANSPARENTES 14' POLEGADAS RESPOSTA PARA CAIXA/TAROL	SPANKING	CX	45	R$ 159,00
3	CAIXAS DE PELES 22' POLEGADAS PARA BUMBO	VANGUARDA	CX	90	R$ 436,00
4	ESTEIRAS DE 24 FIOS PARA CAIXA/TAROL	LUEN	UN	400	R$ 40,00
5	PARES DE BAQUETAS PARA TAROL	COMBAT	PAR	500	R$ 16,50
6	BAQUETAS PARA BUMBO COM PELÚCIO	COMBAT	UN	400	R$ 15,90
7	BAQUETAS PARA SURDO	COMBAT	UN	300	R$ 17,00
8	TALABARDES COM 2 GANCHOS	FENIX	UN	500	R$ 16,98
9	QUADRITON	LUEN	UN	1	R$ 2.090,00
10	CLARINETA SIB	ZELLMER	UN	1	R$ 1.471,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 21 de maio de 2025.